

Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República



Controladoria-Geral da União

Unidade Auditada: SECRETARIA EXECUTIVA - SE

Exercício: 2012

Processo: 08004000797201340

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201306208

UCI Executora: SFC/DSSEG - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço n.º 201306195, 201306205, 201306208, 201306212, 201306217, 201306219, 201306220 e 201306224 e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA EXECUTIVA - SE.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 25/04/2013 a 17/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência?
- (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 08004.000797/2013-40, concluiu-se que as Unidades Jurisdicionadas-UJ que compõem o referido processo, elaboraram todas as peças a elas atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012, exceto quanto às inconsistências verificadas nas informações inseridas nos Relatórios de Gestão pelas UJ a seguir discriminadas:

a) Secretaria Executiva – UJ 200142:

- Item 5.2.3 – Movimentação de Créditos Interna e Externa. Ausência de informações referente às descentralizações externas;
- Item 6.3 - Transferências de Recursos
- Item 8.2.3 – Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UJ. – Quadro A.8.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da UJ. Ausência de informações relativas às despesas realizadas no exercício com reformas e manutenção dos imóveis

b) Gabinete do Ministro UJ 200001e Secretaria de Reforma do Judiciário – UJ 200237:

- Item 6.3 - Transferências de Recursos;

c) Secretaria de Assuntos Legislativos – UJ 200020:

- Item 6 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira;
- Item 78 - Quadro A.9.1 – Informações contábeis;

d) Secretaria Nacional de Justiça – UJ 200143:

- Item 6.2 – Transferências de Recursos;

e) Secretaria Nacional do Consumidor – UJ 200400:

- Item 5.1.4.1 – Ações vinculadas a Programa Temático de Responsabilidade da UJ;
- Item 5.1.6.1 – Ações vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços de Responsabilidade

da UJ;

- Item 5.2.2.3.1 – Quadro Resumo da Programação de Despesas da Reserva de Contingência;
- Item 6.3.2.1 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.

Ressalta-se que essas inconsistências não impactaram negativamente as respectivas gestões.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas considerou-se a seguinte questão de auditoria: os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício foram cumpridas?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação de maior materialidade da UJ 200005 – Coordenação-Geral de Logística - CGL, que executou despesas no valor de R\$ 76.375.445,99 de um total de R\$ 152.774.544,37 na Ação 2000 – Administração da Unidade - do Programa 2112- Programa de Gestão e Manutenção do MJ.

Cabe esclarecer que a Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça é responsável, entre outras, pelas atividades de apoio logístico às unidades do MJ, principalmente as do Núcleo Central, em Brasília. De acordo com sua rotina interna, por força regimental apoia as Secretarias finalísticas executando atos de gestão relacionados à execução de despesas derivadas de descentralização de créditos, tais como: celebração de ajustes, convênios e contratos de repasse, cujas responsabilidades das atividades de fiscalização e prestação de contas ficam a cargo das unidades descentralizadoras de recursos, limitando-se à CGL a execução do gasto.

Com essa forma de atuação são executados 10 Programas além daquele de sua competência originária, qual seja, o Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça (2112).

Para fins de escopo do trabalho, considerada a materialidade, foi selecionada a Ação 2000 – Administração da Unidade, integrante do citado programa, a qual corresponde a aproximadamente 50% das despesas liquidadas pela unidade no exercício de 2012.

A seguir demonstra-se o comportamento das despesas executadas:

Programa: 2112 - Programa de Gestão e Manutenção do MJ			Total das Despesas Empenhadas do Programa: R\$ 116.141.655,08	
Ação: 2000 - Administração da Unidade				
Dotação Atualizada (R\$)	Despesas Empenhadas (executadas)(R\$)	Despesas Liquidadas (R\$)	Meta Financeira (R\$)	Percentual da Despesa Executada em relação ao Programa (Representatividade)
187.066.147,14	116.141.655,08	76.375.445,99	187.066.147,14	62%

A Ação 2000 é utilizada para apoio administrativo na execução orçamentária e financeira das Secretarias finalísticas do Ministério da Justiça, e não possui metas físicas, não sendo possível medir o seu desempenho por meio de indicadores programáticos. No exercício de 2012, foi executado 62% da meta financeira, desta forma, considera-se razoável o desempenho da Ação.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- Completude (capacidade de representar, com maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções na gestão)?
- Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliado, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- Acessibilidade (facilidade de obtenção de dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

A metodologia da equipe de auditoria constituiu na análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão 2012.

Registre-se que a Coordenação-Geral de Recursos Humanos apresentou o indicador de “Absentéismo”, sendo seguido pelas UJ: Gabinete do Ministro, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário e Secretaria Nacional do Consumidor.

Não foram apresentados pelas Unidades Jurisdicionadas Agregadas: SAL, SNJ, SRJ e GM indicadores de desempenho. Apenas a SENACON apresentou 3 indicadores de desempenho, quais sejam: nº de processos administrativos relacionados à apuração de conduta concluída pelo Departamento de Proteção e Direito do Consumidor; nº de Procons Municipais integrados ao SINDEC e; taxa de resolubilidade de conflitos.

Importante destacar que a Secretaria Executiva, por meio das Coordenações-Gerais que compõem a estrutura da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração apresentaram indicadores institucionais no Relatório de Gestão. Como escopo do trabalho, foram destacados os indicadores mencionados pela Coordenação-Geral de Logística - CGL.

Dos indicadores estabelecidos pela CGL, cabe registrar, que no Relatório de Gestão da SE/MJ, exercício de 2010, estavam consignados 18 indicadores institucionais, referentes à gestão de processos de trabalho. Em razão de os processos terem sido mapeados e sistematizados para o exercício de 2011 houve redução de 18 para 7 indicadores institucionais.

De modo geral, dos 7 indicadores avaliados no exercício de 2011, somente 2 possuíam completude e validade; acessibilidade e compreensão; comparabilidade; auditabilidade; e economicidade, os demais indicadores foram avaliados negativamente.

Para o exercício de 2012, consta do Relatório de Gestão que o replanejamento dos processos de trabalho da CGL resultou na otimização de procedimentos e definição de indicadores que têm possibilitado o acompanhamento do desempenho da Coordenação-Geral em diversas de suas frentes de trabalho. Porém, a consolidação do novo modelo de gestão deverá ser efetivada no primeiro semestre de 2013, período no qual as ações ainda pendentes da parceria com consultoria especializada serão finalizadas. A Unidade informa que possui 6 indicadores norteados para a gestão, conforme apresentado a seguir:

- Prazo para a formalização de contratos ou emissão de empenhos;

- Índice de demandas atendidas conforme Acordo de Nível de Serviço, a fim de avaliar o nível de eficácia do serviço prestado pela CGL, em relação às demandas recebidas;
- Índice de Atendimento de Determinações Judiciais e de Órgãos de Controle no Exercício;
- Percentual de processos inconsistentes devolvidos;
- Índice de cumprimento do prazo para formalização do Termo aditivo; e
- Tempo para autorização da adesão à Ata de Registro de Preço, dentre outros.

Apesar da existência dos mencionados indicadores, não constam, no Relatório de Gestão, informações relativas às fórmulas de cálculos e utilidade destes indicadores, restando assim prejudicada a análise com o objetivo de responder as questões de auditoria.

A ausência de série histórica e de elementos que auxiliem na mensuração quantitativa e qualitativa dos indicadores, dificulta a utilização destes na tomada de decisões administrativas.

Ressalta-se que essa fragilidade pode comprometer o componente “Informação e Comunicação” dos Controles Internos Administrativos da Unidade.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei nº 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (Decreto nº 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada.

Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na Lei nº 12.593/2012, nem no Decreto nº 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

- (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições?
- (ii) Os setores responsáveis observaram a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal?
- (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?
- (iv) Os setores responsáveis observaram a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de

aposentadorias, reformas e pensões?

(v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho utilizou-se como referência as informações fornecidas no Relatório de Gestão. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das Unidades). Essas ocorrências foram submetidas ao gestor e validadas, durante a gestão de 2012 e atualizadas em 2013. Quanto aos registros no sistema corporativo, não foi realizada análise dos registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Com relação às UJs Gabinete do Ministro, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, Secretaria Nacional do Consumidor a metodologia da equipe de auditoria foi exclusivamente com relação ao item força de trabalho utilizando-se como referência as informações fornecidas no Relatório de Gestão, uma vez que a coordenação e o acompanhamento das atividades de administração, pagamento e desenvolvimento dos servidores em exercício na UJ são de competência da CGRH/SPOA/SE. Da mesma forma, a administração de aposentadorias e pensões relativas a servidores em exercício nas mencionadas UJ estão a cargo daquela Coordenação-Geral.

UJ: SECRETARIA EXECUTIVA - SE

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quantitativo de pessoal das unidades da estrutura da Secretaria Executiva em 31/12/2012 era de 407 servidores, conforme quadro a seguir:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	327	380	68	106
1.1. Membros de poder e agentes políticos	1	1	1	1
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	326	379	67	105
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	326	326	41	79
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	15	9	6
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	38	17	20
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	27	15	14
4 Total de Servidores (1+2+3)	327	407	83	120

O quantitativo de 407 servidores estava distribuído da seguinte forma: 38 servidores na Secretaria Executiva, 14 no Gabinete da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, 101 na Coordenação-Geral de Logística, 137 na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, 32 na

Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças, 54 na Coordenação-Geral de Modernização e Administração, 18 na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e 13 na Coordenação-Geral de Planejamento Setorial.

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	74	82	53	71	16
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	74	82	53	71	16
1.2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	17	32	25	29	8
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	1	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	14	28	16	13	3
2.3. Funções Gratificadas	3	4	9	15	5
3. Totais (1+2)	91	114	78	100	24

Durante o exercício de 2012 a força de trabalho da Secretaria-Executiva teve uma redução de aproximadamente 10%, uma vez que o quantitativo de servidores em 31/12/2011 era de 450 servidores. A força de trabalho da CGRH teve uma redução em torno de 19%, passando de 163 servidores para 137. A redução do quantitativo se deu principalmente em decorrência da saída de 24 servidores por cessão e 27 remoções de ofício.

A Unidade informou que na área de recursos humanos foi estruturado ao final de 2012 um plano com ações estratégicas, dentre as quais se destaca a ação Suprimento das Unidades do Ministério da Justiça com força de trabalho adequada. O projeto possui três frentes de ação, a fim de suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Núcleo Central: Acordo de cooperação administrativa com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; Concurso Público e Contratação Temporária de Profissionais em Tecnologia da Informação. Com relação ao acordo de cooperação administrativa, foram iniciadas as tratativas junto à INFRAERO visando o aproveitamento de empregados com experiência na área administrativa, que estão sendo colocados em disponibilidade em face do processo de concessão de alguns setores e aeroportos. A previsão é que estes trabalhadores tenham exercício no MJ a partir do ano de 2013 para prover “claros de lotação”. Por meio do Aviso nº 744/MJ, de 31/05/2012, foi solicitada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorização para a realização de concurso público para provimento de 622 cargos do Plano Geral do Poder Executivo. Deste quantitativo foram previstas 132 vagas para o cargo de Agente Administrativo a fim de substituir os servidores que potencialmente se aposentarão até 2014. A Unidade teve autorização, por meio da Portaria nº 592/MP, de 10 de dezembro de 2012, para a realização de concurso público para provimento de 110 vagas de nível superior no exercício de 2013, quantitativo bem inferior ao pleiteado pelo Ministério da Justiça. Encontra-se, também, desde o final de 2012, em tramitação no Órgão Central do SIPEC, pedido de autorização de contratação de profissionais de Tecnologia da Informação.

Em 31/12/2012 o MJ possuía 169 servidores cedidos, sendo que deste quantitativo havia 31 servidores cedidos para a Secretaria de Direitos Humanos - SDH e 2 para a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, integrantes da estrutura da Presidência da República.

Por força do Decreto nº 4.939/2003 foi atribuída ao Ministério da Justiça a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, relativas à manutenção dos órgãos Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, até que esses órgãos estejam devidamente estruturados para exercê-las.

No Relatório de Auditoria nº 201203598, relativo à prestação de contas anual consolidada da Secretaria Executiva do exercício de 2011, constou que essa atribuição, relativamente às atividades de administração de pessoal, representava 20% das atividades de cadastro e folha de pagamento sob a gestão da Coordenação-Geral de Recursos Humanos, tendo sido informado que *“a situação onera bastante a sua força de trabalho, principalmente por se tratar de Unidades com alto índice de rotatividade de servidores (SDH – 58,1% e SEPPIR – 52,7%), dado o volume expressivo, por exemplo, de registros de inclusão e exclusão de cadastros no Sistema SIAPE, processamento da folha de pagamento com os acertos financeiros quando do desligamento, pagamento de ajuda de custo decorrente de nomeação e exoneração de cargos em comissão.”* Considerando que a edição do referido ato normativo tinha ocorrido há 9 anos foi recomendado à Secretaria Executiva o estabelecimento de tratativas formais junto às duas Unidades de forma a ratificar ou não a manutenção de tal responsabilidade.

Acrescenta-se que com o advento do Decreto nº 7.256/2010, que aprova a estrutura regimental da SDH/PR, foi criada a Secretaria de Gestão de Política de Direitos Humanos com a competência de supervisionar e acompanhar as atividades de administração de pessoal, material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, em estreita articulação com o órgão responsável pela execução, conforme determinado em legislação específica, contendo especificamente para assuntos de pessoal a Coordenação-Geral de Normas e Gestão de Pessoas.

Dessa forma, considerando a recomendação já formulada pela CGU no exercício anterior e, ainda, que na estrutura aprovada para a SDH/PR já contempla uma Secretaria com atribuições da área de pessoal, a Unidade informou que iniciou tratativas com vistas a transferência de tal atribuição, tendo sido encaminhado o Ofício nº 240/2013/SE-MJ, de 16/05/2013, ao Secretário de Gestão de Políticas de Direitos Humanos comunicando que tal transferência será implementada gradativamente, no prazo de 90 dias, sob orientação da equipe técnica da CGRH/MJ.

No processo de transferência serão alcançados os seguintes procedimentos:

I – posse e exercício;

II – autorização para pagamento de ajuda de custo, para emissão de passagem aérea e para transporte de mobiliário e bagagem;

III – autorização para ocupação de imóvel funcional e para concessão de ressarcimento de despesas com moradia;

IV – autorização para ressarcimento de despesas com planos de saúde;

V – autorizações para cancelamentos, alterações e interrupções de férias;

VI – autorização para participação de servidor em conferências, congressos, cursos de capacitação e eventos similares;

VII – autorização para contratação de estagiários, celebração de termos de compromisso e gerenciamento do Programa de Estágio da SDH/PR; e

VIII – operacionalização e gerenciamento de assentamentos funcionais.

-

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para a verificação da conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas análises a partir da base de dados do SIAPE, considerando o total de 1.605 servidores ativos,

sendo 1.182 do MJ, 229 da SDH/PR e 94 da SEPP/PR, 1.182 aposentados e 1.030 beneficiários de pensão. Dessa forma a extração de dados relacionou quais servidores estariam vinculados a situações impróprias, conforme apresentado no quadro a seguir:

Número e Descrição da Ocorrência	Quant. de Servidores Relacionados	Quant. de Ocorrências Esclarecidas ou Solucionadas pelo Gestor
01 – Servidores com desconto de faltas ao serviço na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro	2	2
05 – Pensões que não obedeceram as regras na distribuição de cotas, cujo somatório das cotas seja superior a um inteiro	2	2
08 A – Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	8	8
08 B – Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados	1	1
11 - Servidores aposentados em fundamentação exclusiva de magistério, sem ser ocupante de cargo de professor.	4	1
12 - Servidores com ingresso no cargo efetivo após 25/11/1995 recebendo quintos.	9	8
21 – Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral.	2	1
23 - Pagamento de parcelas referentes a quintos/décimos em rubricas indevidas.	1	1
27 - Servidores com pagamento de GSISTE com valor inconsistente	2	2
36 – Servidores que recebem quintos/décimos pelo módulo PIF concomitante com pagamento judicial para o mesmo objeto	1	1
40 – Servidores com devolução do Adiantamento de Férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido	9	6
43 – Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com o valor calculado pelo sistema	1	1
45 – Servidores que recebem vantagens calculadas sobre GAE e que não recebem GAE	8	8
51 – Aposentado e pensionista com ocorrência de exclusão por falta de recadastramento com outro vínculo de ativo, aposentado ou pensão	3	3
52 – Pagamento de Gratificação Natalina/13 Salário, com base de cálculo acrescida de valor superior a 30% em relação ao considerado para o cálculo da Antecipação da Gratificação Natalina e do 13º Salário	2	2
55 – Aposentados sem paridade recebendo parcelas incompatíveis previstas para servidores ativos	12	12
56 – Rubricas com valores informados (sequência 1 a 5) no mês de novembro incidindo para o cálculo da Gratificação Natalina / 13º Salário	3	3
57 – Rubricas com valor informado, no mês de novembro NÃO incidindo para cálculo da Gratificação Natalina / 13º Salário	1	1
58 – Aposentados sem paridade recebendo parcelas incompatíveis previstas para servidor ativo	2	2
62 – Instituidor de pensão com datas de ingresso no SPF, cadastro no SIAPE e óbito, muito próximas ou iguais	1	1
64 – Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011	3	3
66 – Aposentados pela EC 41 ou posterior com provento informado	8	8
Total	85	77

A extração de dados relacionou quais servidores estariam vinculados a situações a princípio identificadas como impróprias, as quais foram objeto de questionamento à Unidade, conforme apresentado no quadro anterior.

Observou-se que em geral a Unidade vem observando a legislação aplicável no tocante aos pagamentos dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Com relação aos registros que não foram totalmente

solucionados pelo gestor cumpre informar que 5 já foram objeto de apontamento no Relatório de Auditoria nº 201203598, relativo às contas do exercício de 2011. Os demais registros pendentes de regularização estão relacionados em item específico deste Relatório.

Sistema Corporativo (SISAC)

A Unidade cadastrou no Sistema SISAC os atos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012. No cruzamento de dados do SIAPE com o SISAC identificou-se um único ato não cadastrado no SISAC, tendo a CGRH esclarecido que o servidor em questão foi exonerado ex-officio, por perda do prazo legal para entrar em exercício.

No que se refere ao cumprimento do prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, a situação apresentada foi a seguinte:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN 55 foi atendido
100	81

Fonte: Relatório de Gestão

Com relação aos atos cadastrados no SISAC fora do prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, a Unidade justificou a ocorrência de dificuldades operacionais quanto ao cumprimento do prazo e que aprimorou os procedimentos de forma que situações dessa natureza não se repitam, não tendo, no entanto, explicitado tais dificuldades. Cabe ressaltar que nos últimos exercícios tem sido verificado o cadastramento da quase totalidade dos atos emitidos dentro dos prazos estabelecidos, o que denota a existência de mecanismos de controles adequados aos referidos atos de gestão.

Controles Internos Administrativos

Dentre as principais fragilidades relativas aos controles internos administrativos destacam-se: ausência de rotinas de cobrança de documentação que ampare o pagamento da indenização denominada ajuda de custo e falta de mecanismos de cobrança de retorno de servidor cujo reembolso encontra-se pendente

Como pontos positivos destacam-se: o cumprimento da maioria das ocorrências encaminhadas, melhoria nos atos de gestão relativos à cessão de servidores, e cadastramento dos atos de pessoal no Sistema SISAC, reforçando assim o componente do Monitoramento.

UJ: GABINETE DO MINISTRO – GM

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal do Gabinete de Ministro estava assim constituído em 31/12/2012, totalizando 208 servidores:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	125	176	57	54

1.2. Membros de poder e agentes políticos	1	1	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	124	175	57	54
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	124	124	41	34
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	30	11	15
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	21	5	5
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	32	10	12
4 Total de Servidores (1+2+3)	125	208	67	66

Cabe mencionar que neste quantitativo estão incluídos os servidores em exercício na Comissão de Anistia e na Consultoria Jurídica, uma vez que estas unidades estão subordinadas diretamente ao Gabinete do Ministro.

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	26	46	28	31	1
1.3. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	1	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	26	46	28	30	1
1.4. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	15	20	19	20	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	14	16	11	14	2
2.3. Funções Gratificadas	1	4	8	6	0
3. Totais (1+2)	41	66	47	51	3

De acordo com o perfil etário dos servidores em exercício no GM (incluídas a CJ e a CA), observa-se que a distribuição de pessoal encontra-se equilibrada.

Durante o exercício de 2012 a força de trabalho da UJ se manteve estável não tendo havido alteração no quantitativo em relação ao exercício anterior.

UJ: SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - SAL

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal

da Secretaria de Assuntos Legislativos estava assim constituído em 31/12/2012, totalizando 32 servidores:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	13	17	1	7
1.3. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	13	17	1	7
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	13	13	1	6
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	2	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	2	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	15	8	12
4 Total de Servidores (1+2+3)	13	32	9	19

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	1	1	6	3	0
1.5. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	1	1	6	3	0
1.6. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	7	10	2	1	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	7	9	2	1	0
2.3. Funções Gratificadas	0	1	0	0	1
3. Totais (1+2)	8	11	8	4	1

De acordo com o perfil etário dos servidores em exercício na UJ, observa-se uma distribuição equilibrada entre as faixas, sendo que 84% dos servidores possuem até 50 anos de idade.

Durante o exercício de 2012 a força de trabalho da SAL teve uma redução de 20%, uma vez que o quantitativo de servidores em 31/12/2011 era de 40 servidores. A redução do quantitativo, segundo a UJ, resultou no aumento do volume de trabalho por servidor, já que a demanda permaneceu no mesmo patamar. Para suprir tal demanda a UJ tem utilizado estratégia de trabalhar em conjunto com a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete, de modo a potencializar o alcance de seus trabalhos, melhorar o fluxo de informações e aumentar a efetividade dos seus resultados no acompanhamento do processo de elaboração normativa que envolve os Poderes Executivo e Legislativo.

UJ: SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SNJForça de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da Secretaria Nacional de Justiça estava assim constituído em 31/12/2012, totalizando 128 servidores:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	73	105	11	29
1.4. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	73	105	11	29
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	73	73	5	17
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	6	2	4
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	26	4	8
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	23	7	13
4 Total de Servidores (1+2+3)	73	128	18	42

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	25	19	16	11	5
1.7. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	25	19	16	11	5
1.8. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	17	22	7	4	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	15	21	6	2	2
2.3. Funções Gratificadas	2	1	1	2	0
3. Totais (1+2)	42	41	23	15	7

De acordo com o perfil etário dos servidores em exercício na UJ, observa-se que aproximadamente 65% dos servidores possuem até 40 anos de idade.

Durante o exercício de 2012 a força de trabalho da SNJ teve uma redução de 11%, uma vez que o

quantitativo de servidores em 31/12/2011 era de 144 servidores. Segundo a UJ o número de servidores atualmente alocado na SNJ, que se mostrou decrescente nos últimos anos, não atende de forma suficiente nem qualitativa nem quantitativamente ao desenvolvimento de seus objetivos e metas. Assim, visando dirimir a defasagem entre perfis atuais e desejados, a UJ busca iniciativas de capacitação de seus servidores encaminhando à CGRH pleitos para treinamentos e capacitações.

UJ: SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO - SRJ

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da Secretaria de Reforma do Judiciário estava assim constituído em 31/12/2012, totalizando 28 servidores:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	18	22	9	3
1.5. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	18	22	9	3
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	18	18	7	2
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	2	1	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	2	1	1
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	6	3	4
4 Total de Servidores (1+2+3)	18	28	12	7

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	5	9	3	0	0
1.9. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	5	9	3	0	0
1.10. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	5	3	1	2	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	3	1	2	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	10	12	4	2	0

De acordo com o perfil etário dos servidores em exercício na UJ, observa-se que aproximadamente 80% dos servidores possuem até 40 anos de idade.

Durante o exercício de 2012 a força de trabalho da SRJ teve um acréscimo de 27%, uma vez que o quantitativo de servidores em 31/12/2011 era de 22 servidores. Segundo a UJ observa-se insuficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias, em decorrência da crescente demanda de atividades atribuídas à SRJ sem haver o devido acréscimo proporcional de servidores para acompanhar o desenvolvimento destas novas atividades. Acrescentou que foi apresentada à Secretaria Executiva duas propostas de alteração em sua estrutura regimental e, ainda, que tem estimulado a capacitação de seus servidores objetivando o desenvolvimento e a atualização profissional desses servidores, buscando a melhoria da eficiência e qualidade na prestação do serviço e a valorização do servidor por meio de capacitação permanente e continuada.

UJ: SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) estava assim constituído no final do exercício de 2012:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	29	37	42	5
1.6. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	29	37	42	5
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	29	29	33	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	6	7	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	2	2	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	25	27	0
4 Total de Servidores (1+2+3)	29	62	69	7

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de Cargo Efetivo	3	5	8	8	2
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	3	5	8	8	2

1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provedimento de Cargo em Comissão	14	12	7	1	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	14	12	7	1	2
3. Totais (1+2)	17	17	15	9	4

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2012

O perfil etário da SENACON apresenta distribuição de pessoal equilibrada: 27,42%, 27,42%, 24,20 %, 14,51% e 6,45% nas faixas “até 30”, “de 31 a 40”, “de 41 a 50”, “de 51 a 60” e “acima de 60” anos, respectivamente. Dá-se destaque não somente pelo quantitativo de servidores abaixo de 30 anos (17) como também que, destes, 14 possuem cargo do grupo DAS.

Segundo a Unidade, o quantitativo da força de trabalho ainda é insuficiente frente às estratégias, metas e objetivos assumidos. O levantamento do quantitativo de pessoal necessário ainda é realizado de modo incipiente. Todavia, há a sinalização de que a Secretaria Executiva, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Recursos Humanos, está com um projeto em andamento de “Redimensionamento da Força de Trabalho”.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ estão instituídos de forma:

- (i) a identificar o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos?
- (ii) a identificar gargalos na análise a prestação de contas dos convenientes ou contratados?
- (iii) a identificar dificuldades na execução do planejamento para a fiscalização da execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais.

À metodologia da equipe de auditoria consistiu na verificação da atuação das Unidades que foram consolidadas e agregadas pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, quanto a gestão de 2012, no que se refere a cobrança e análise das prestações de contas das Transferências Concedidas pela UJ, com vigência expirada.

Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH

Não houve no exercício de 2012, por parte da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH, atos de gestão relacionados ao item nº 10 do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

Coordenação-Geral de Logística - CGL

Objetivo do Convênio

De acordo com rotina interna do MJ, no que diz respeito à gestão das transferências concedidas, a atuação da Coordenação-Geral de Logística se limita a realizar a execução operacional das despesas, ficando a cargo das unidades finalísticas concedentes, Secretaria Nacional de Justiça-SNJ, Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ, Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL e Comissão de Anistia, a responsabilidade de atuar conforme as suas atribuições regimentais, firmando os instrumentos e assumindo todas as atividades e responsabilidades de formalização dos atos, acompanhamento, fiscalização e aprovação de prestação de contas físico-financeira.

Gabinete do Ministro

Objetivo do Convênio

O Gabinete do Ministro no exercício sob exame, celebrou 14 instrumentos de Transferências Voluntárias, sendo 3 do Gabinete do Ministro e 11 da Comissão de Anistia. Não foram realizados testes para verificação do alcance dos objetivos definidos nas Transferências Concedidas.

Fiscalização física e presencial

Observou-se que no exercício sob exame, encontravam-se vigentes, 42 Transferências Voluntárias, sendo 3 a cargo do Gabinete do Ministro, e 39 a cargo da Comissão de Anistia, contudo não foi elaborado Plano de Fiscalização, bem como, não foi realizada efetivamente, fiscalização “in loco”, indicando que a Unidade não levou em consideração a avaliação de risco (materialidade ou criticidade da entidade beneficiárias ou do objeto).

Prestação de Contas

Nas Transferências Voluntárias firmadas sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinadas as situações das Prestações de Contas registradas no SICONV cujo prazo de vigência encontra-se expirado.

A Comissão de Anistia possui 12 Transferências Voluntárias com prazo de vigência expirado. Desse total 01 está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, 7 na situação de “Prestação de Contas enviada para análise”, e 4 na situação de “Prestação de Contas em análise”, indicando, em sua maioria, no recebimento de prestação de contas sem a análise por parte das áreas competentes, de forma a cumprir o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, com fundamento em parecer técnico e financeiro.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes, destacam-se: ausência de normativos internos na área de transferências, podendo acarretar a sobreposição de funções; ausência de estabelecimento de indicadores na área de transferências; estrutura de pessoal incompatível com o volume de transferências concedidas (atualmente no que concerne especificamente a gestão de transferências, a equipe da Comissão de Anistia é composta por 5 servidores, sendo um coordenador emprestado da Secretaria Nacional de Justiça – SNJ, dois fiscais emprestados da SNJ e dois analistas).

Secretaria de Assuntos Legislativos - SAL

Objetivo do Convênio

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na verificação da situação das Transferências concedidas pela UJ durante a gestão de 2012, a partir dos 2 instrumentos de transferências voluntárias existentes, quais sejam: Acordo de Cooperação Técnica Internacional celebrado com o PNUD e Termo de Cooperação celebrado com o IPEA. Ambos se referem ao Projeto Pensando o Direito, que visa aproximar a academia e o governo, ampliando o diálogo entre ambos, por meio da seleção de equipes de pesquisadores para a elaboração de pesquisas sobre temáticas de interesse do Ministério da Justiça.

Não fez parte do escopo do trabalho, a análise dos citados instrumentos, dessa forma não houve a avaliação dos objetivos dos convênios e sim da atuação da Unidade para controlar e acompanhar os instrumentos celebrados no exercício e os celebrados em exercícios anteriores e ainda vigentes.

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício (*)	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e
--	--	---

02	02	presencial
		02

Legenda: (*) Foram consideradas as transferências citadas na resposta da SA nº 201306220-03 -SAL.

Conforme se observa, a SAL não possui número significativo de transferências, sendo que o acompanhamento da execução destas é realizado de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido. Há rotina de reuniões e de acompanhamento com as equipes de pesquisa, o que permite a adoção tempestiva de ações corretivas a partir da notificação dos parceiros e devolução dos recursos se necessário.

- Prestação de Contas

A SAL não celebrou convênios com entidades privadas sem fins lucrativos. Em 2012 foi celebrado o Termo de Cooperação com o Instituto de Pesquisa Aplicada - IPEA com vigência de 29.05.2012 a 28.05.2014. Quanto ao Acordo de Cooperação Técnica Internacional - BRA/07/004, celebrado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com vigência de 2007 até 30.11.2013, somente teve repasse de recurso nos exercícios de 2010 e 2011.

A Unidade não possui normativo interno específico para prestação de contas. É enviado manual de orientação às equipes de pesquisa referente ao modo de efetuar a prestação de contas. Foi informado que a remuneração das pesquisas é feita, no âmbito do acordo com o PNUD, por produto, em quatro parcelas, condicionadas à aprovação dos produtos submetidos por banca examinadora. Uma vez concluída a pesquisa, a prestação de contas é submetida pelas equipes de pesquisa para revisão e aprovação. As pesquisas realizadas por intermédio do IPEA estão em fase inicial, não havendo ainda prestações de contas específicas.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

Relativamente à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências concedidas destaca-se a reduzida força de trabalho. No entanto, encontra-se em andamento o projeto “Redimensionamento da Força de Trabalho”, juntamente com a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Humanos.

Outra estratégia adotada pela SAL, é o trabalho em conjunto com a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Gabinete.

Quanto aos recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, equipamentos de cinefotografia/locação/mediação, recursos financeiros para diárias e passagens); foram considerados razoavelmente suficientes para o desempenho das funções inerentes à gestão das transferências.

- Secretaria de Nacional de Justiça - SNJ

Objetivo do Convênio

A Secretaria Nacional de Justiça no exercício sob exame, celebrou 04 instrumentos de Transferências Voluntárias. Não foram realizados testes para verificação do alcance dos objetivos definidos nas Transferências Concedidas.

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício (*)	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
22	08	08

Legenda: (*) Foram consideradas as transferências citadas na resposta da SA nº 201306217-05 -SNJ.

Observou-se que no exercício sob exame, foi elaborado plano de fiscalização, tendo sido realizada 08 fiscalizações “in loco” em 2012. Conforme planilha e relatórios apresentados o planejamento das fiscalizações foi executado.

Prestação de Contas

Nas Transferências Voluntárias firmadas sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinadas as situações das Prestações de Contas registradas no SICONV cujo prazo de vigência encontra-se expirado.

Assim, foram identificadas 04 Transferências na situação de “Aguardando Prestação de Contas” e 07 Transferências com prazo de vigência expirado na situação de “Prestação de Contas enviada para análise”. Esse fato indica em sua maioria, a falta de análise das prestações de contas por parte das áreas competentes, de forma a cumprir o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, com fundamento em parecer técnico e financeiro.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

Relativamente à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências concedidas destaca-se a insuficiência de pessoal embora a Secretaria Nacional de Justiça tenha adotado providências como solicitar à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça reforço de pessoal para a área, houve também, por parte da Unidade uma tentativa frustrada de trazer servidores da INFRAERO para sanar essas deficiências. Outra alternativa apresentada pela Secretaria Executiva do Ministério é a realização de uma contratação temporária para eliminar o passivo das prestações de contas.

As rotinas de análise das prestações de contas das transferências concedidas pela Unidade Jurisdicionada, foram consideradas insuficientes, uma vez que existem convênios registrados no SIAFI e no SICONV, na situação “a aprovar ou sem análise da prestação de contas” ou na situação “aguardando prestação de contas” cujas vigências encontram-se expiradas.

Quanto aos recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, equipamentos de cinefotografia/locação/mediação, recursos financeiros para diárias e passagens); foram considerados razoavelmente suficientes para o desempenho das funções inerentes à gestão das transferências.

Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ

Objetivo do Convênio

À Secretaria de Reforma do Judiciário no exercício sob exame, celebrou 11 instrumentos de Transferências Voluntárias. Não foram realizados testes para verificação do alcance dos objetivos definidos nas Transferências Concedidas.

Tendo em vista a incidência de convênios registrados no SICONV e SIAFI cuja vigência encontrava-se expirada, não fez parte do escopo do trabalho a análise dos processos de celebração e de prestação de contas de convênios, dessa forma não houve a avaliação dos objetivos dos convênios.

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
89	2	2

Observou-se que no exercício sob exame, não foi elaborado plano de fiscalização, tendo sido realizada 02

fiscalizações “in loco” em 2013, conforme informado o planejamento das fiscalizações ficou prejudicado em razão da rotatividade de servidores.

Prestação de Contas

Qtde total de transf. vigentes (já tiveram liberado algum recurso) no exercício (A+B+C+D+E)	Qtde de transf. com a situação “aguardando prestação de contas” (A)	Qtde de transf. com a situação “prestação de contas em análise” (B)	Qtde de transf. com a situação “aprovadas” (C)	Qtde de transf. com a situação “desaprovadas” (D)	Qtde de transf. cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas” (E)	Qtde de TCE instauradas -
105 (*)	19	81 (**)	-	-	-	5 (***)

Legenda:

(*)Foram consideradas as transferências vigentes e com vigência expirada

(**)As informações constantes do quadro referente as “Prestações de Contas enviadas para análise , considerou-se as transferências com vigência expirada (Doc. “J” – Resposta da SA nº 201306219-05 SRJ).

(***) daquelas em que houve desaprovação ou omissão

Nas Transferências Voluntárias firmadas sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinadas as situações das Prestações de Contas registradas no SICONV cujo prazo de vigência encontra-se expirado.

Observou-se a existência de Transferências cuja correspondente prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”; “Prestação de Contas enviada para Análise”; e “Prestação de Contas em Análise”, indicando, em sua maioria, no recebimento de prestação de contas sem a análise por parte das áreas competentes, de forma a cumprir o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, com fundamento em parecer técnico e financeiro.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

A respeito dos controles internos administrativos verifica-se fragilidades na gestão de recursos humanos, pela insuficiência de pessoal, apenas 03 analistas responsáveis pela análise de 81 processos de transferências, sendo o principal fator responsável pela baixa execução das transferências voluntárias.

Foi avaliada a rotina de análise das prestações de contas das transferências concedidas pela Unidade Jurisdicionada, tendo sido verificada que tais rotinas são consideradas insuficientes, uma vez que existem vários convênios registrados no SIAFI e no SICONV, na situação “a aprovar ou sem análise da prestação de contas” ou na situação aguardando prestação de contas” cujas vigências encontram-se expiradas.

Como ponto positivo destacam-se as estratégias adotadas pelo conveniente como celebrar o mínimo possível de convênios e o estudo realizado pela Secretaria para levantamento da carteira atual de processos, que conforme informado é de 169 unidades, que demandaria 11,3 servidores para seu tratamento.

Quanto aos recursos materiais disponíveis (computadores, veículos, espaço físico, mobiliário, equipamentos de cinefotografia/locação/mediação, recursos financeiros para diárias e passagens); foram considerados razoavelmente suficientes.

Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON

Objetivo do Convênio

-

Quantidade total de transferências concedidas no exercício	Volume de recursos total de transferência no exercício (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectado alguma irregularidade
24	10.869.796,87	5	1.816.351,63	3	1.478.878,64

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Durante o exercício de 2012, a Secretaria Nacional do Consumidor celebrou 24 instrumentos de Transferências Voluntárias, sendo 11 com recursos da própria Secretaria e 13 com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos. Na presente auditoria não foram realizados testes para verificação do alcance dos objetivos definidos nas Transferências Concedidas.

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
86	13	16

Fonte: Plano de fiscalização apresentado na resposta da SA nº 201306224-03 – SENACON.

A Unidade superou o plano de fiscalização proposto, uma vez que realizou 16 fiscalizações “in loco” quando o previsto eram 13 fiscalizações. A UJ busca efetuar ao menos uma visita in loco durante a vigência de cada convênio.

Prestação de Contas

Qtde de Transf. vigentes no exercício	Qtde de transf. com a situação aguardando prestação de contas”	Qtde de transf. com a situação “prestação de contas em análise”	Qtde de transf. com a situação “aprovadas”	Qtde de transf. com a situação “desaprovadas”	Qtde de transf. cujas contas estão na situação “omissão de prestar contas”	Qtde de TCE instaura-das
86	10	49	27	0	10	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e SA nº 201306224-03 – SENACON.

Segundo a Unidade, os convenientes têm prestado contas tempestivamente, porém a carência de recursos humanos especializados é refletida no baixo número de transferências cujas contas foram aprovadas.

Avaliação da Prestação de Contas

Quantidade de Prestação de Contas Vígentes	Quantidade de Prestação de Contas Avaliadas	Quantidade de Prestação de Contas em que fora detectada irregularidade pela equipe
69	2	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012 e SA nº 201306224-03 – SENACON.

Controles Internos Administrativos de Transferências

Verifica-se que a Unidade possui normativos os quais formalizam as atividades e procedimentos relacionados. Há também rotina de designação, por portaria publicada no Boletim de Serviço/MJ, dos responsáveis pelo acompanhamento das Transferências Voluntárias. A estrutura da Unidade está adequadamente estruturada, uma vez que possui uma divisão para seleção de projetos e outra para monitoramento dos mesmos, de forma a promover a segregação de funções.

Como medidas corretivas que são aplicadas em caso de desvio de cumprimento das metas a Unidade aplica as medidas previstas na Portaria Interministerial nº 507/2011 relacionadas desde à suspensão da liberação de recursos, fixando-se prazo para saneamento e esclarecimentos, como à comunicações ao Ministério Público competente e rescisão do referido instrumento de Transferência.

A fiscalização dos convênios segue o cronograma elaborado pela equipe de gestão da SENACON e aprovado pelo Gabinete. Adota-se como prioridade para fiscalização os convênios com prazo de encerramento mais próximo e aqueles firmados com Entidade Sem Fins Lucrativos. Entretanto, não há a priorização de fiscalização de contas de Transferências pelo critério de risco.

Quanto aos indicadores utilizados para gestão das Transferências Voluntárias, a Unidade adota os seguintes: Atendimentos registrados no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC); Relatórios Trimestrais de acompanhamento da execução encaminhados pelos convenientes; Relatórios de monitoramento e fiscalização elaborados pela equipe técnica; Indicadores extraídos da Portaria Ministerial nº 458, de 12/04/2011 e Indicadores de metas/etapas do projeto relacionadas com o objeto de cada Transferência.

Como ponto fraco identificado por esta equipe, está a forma como são escolhidos os projetos para receber apoio financeiro mediante os instrumentos de Transferência Voluntária, uma vez que, embora sejam instituídas Comissões Temáticas, a seleção dos projetos se dá mediante o voto dos Conselheiros que compõe as referidas Comissões, e não através de seleção por meio de critérios objetivos conforme preceituado no inciso II, Art. 5º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008.

Ademais, não há avaliação da qualificação técnica e da capacidade operacional da entidade sem fins lucrativos por meio de indicadores de eficácia e eficiência estabelecido no § 2º, art. 5º da Portaria citada.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria:

- (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares?
- (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares?
- (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras?
- (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos já analisados durante o exercício de 2012, como resultado do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG) e Avaliação da Execução de Programas de Governo (AEPG). Como foram selecionados os processos licitatórios, as dispensas e inexigibilidades durante o período de execução do APG (2012), não houve como se extrapolar os resultados, haja vista que o universo somente foi conhecido ao final do exercício.

No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e boas práticas levantadas. Posteriormente, foram incorporados os resultados já obtidos durante a execução do APG.

Licitação Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
40	242.857.135,29*	1	15.827.995,01	1	15.827.995,01

*valor referente a todos os Programas executados pela CGL, sendo o escopo somente o Programa 2112, Ação 2000, com montante de despesa liquidada em R\$ 76.357.445,99.

Fontes: Siafi Operacional-2012 e CGL/SPOA/SE/MJ

Dispensa de Licitação

Quantidade Total Dispensas	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
34	34.387.853,49	4	6.756.945,80	1	21.476,99

Fontes: Siafi Operacional-2012 e CGL/SPOA/SE/MJ

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total Dispensas por Inexigibilidade	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma	Volume dos recursos em que foi detectada
--	---	---------------------	------------------------------------	--	--

				irregularidade	alguma irregularidade
12	36.207.278,44	1	5.916,00	1	5.916,00

Fontes: Siafi Operacional-2012 e CGL/SPOA/SE/MJ

Destaca-se que no exercício de 2012 houve registros na Unidade, de processos licitatórios e processos de compras sustentáveis, entretanto em razão do universo de contratações executadas e do escopo reduzido para essa finalidade, resta inviável avaliar na plenitude o adequado modo de atuação para a Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destacam-se: ausência de segregação de funções para evitar sobreposição de atribuições; ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de compras.

A análise dos processos selecionados na amostra permite concluir pela inadequação parcial dos procedimentos adotados pela CGL com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a melhor aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, particularmente ao Decreto nº 2.271/1997.

Como ponto positivo destaca-se o cumprimento aceitável das ocorrências encaminhadas reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF

(i) Os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008?

(ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento?

(iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF?

(iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)?

(v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)?

(vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências?

(vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinação e recomendações anteriores ?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados nesta análise todas as transações.

Do exame procedido nos sistemas corporativos da Controladoria-Geral da União identificou-se a ocorrência de utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal nas UJs Gabinete do Ministro - GM e Coordenação-Geral de Logística - CGL.

Uso do CPGF

À partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte

Quadro.

Modalidade	Quantidade total de transações do Exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados(R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
UJ: Gabinete do Ministro						
Fatura	12	2.366,39	12	2.366,39	0	0
Saque	01	40,00	01	40,00	0	0
UJ: Coordenação-Geral de Logística - CGL						
Fatura	3	1.139,00	3	1.139,00	0	0
Saque	0	0	0	0	0	0

Observa-se que o tema CPGF é de baixa materialidade quando comparado ao tema Gestão de Compras.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

Não foram encontradas fragilidades na área. Não foram detectadas irregularidades. Como ponto positivo destaca-se a adoção de medidas adequadas e tempestivas quando da identificação de inconformidades.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas nos Relatórios do exercício de 2012, por parte das Unidades: Coordenação-Geral de Logística, Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Secretaria Executiva, Gabinete do Ministro, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário e Secretaria Nacional do Consumidor, atos de gestão relacionados ao item 10 do Anexo IV – Avaliação dos Passivos sem Prévia Previsão Orçamentária da DN TCU nº 124/2012.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria por tema:

Tema 1 – PDTI

- O PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do SISP?
- O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI?
- O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)?

Tema 2 - Recursos Humanos

- O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas?

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

- O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

- O órgão definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionadas a entrega de produtos?

Tema 5 - Contratações de TI

- As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI?

- Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI?

- Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços?

Para cada tema estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro a seguir. Ressalta-se que não foi possível cobrir o tema nos trabalhos realizados por ocasião do Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Tema	Metodologia
PDTI	Avaliação do PDTI ou documento equivalente, das listas das ações de TI de 2012 (no sítio do órgão e no DOU).
Recursos Humanos	Avaliação dos editais, contratos e ordens de serviço de TI vigentes em 2012.
Política de Segurança da Informação	Avaliação da Política de Segurança da Informação e Comunicação e/ou outros documentos correlatos; e de documentos que comprovassem a participação da alta direção nas decisões relacionadas a POSIC. (Atas, e-mail, memorandos)
Desenvolvimento de Software	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.

Vale esclarecer que a Política de Tecnologia da Informação é executada de forma centralizada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação unidade subordinada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MJ.

A partir dos registros constantes de cada tópico pode-se chegar as seguintes conclusões por tema.

Tema 1 – PDTI

Considerando o fim da vigência do PDTI edição 2010, que serviu para o triênio 2009 a 2011, a unidade apresentou as Portarias SPOA nºs 44 e 45/2012, as quais tratam da elaboração de novo PDTI e prorrogam por 06 (seis) meses a sua revisão. Registre-se que o novo PDTI, até o término dos trabalhos de auditoria, ainda não havia sido aprovado, prejudicando a análise do tema. Posteriormente, após o encaminhamento do Relatório de Auditoria Preliminar, a Unidade informou em 19.07.2013 que o documento está sendo finalizado e será encaminhado ainda nesta quinzena para publicação.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

Da análise do quadro de pessoal de Tecnologia da Informação na CGTI/SPOA/SE/MJ, constatou-se a existência de servidores terceirizados desempenhando atividades de gestão de TI, o que acarreta risco relevante de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI, visto que o fato pode fragilizar a gestão da Unidade. Da mesma forma, em resposta ao Relatório de

Auditoria Preliminar a UJ acrescentou que vem envidando esforços para o aumento do quadro de servidores e disponibilização de um número maior de Analistas em Tecnologia da Informação, tendo em vista que a carência de servidores, bem como a de especialistas na área de tecnologia da informação fragiliza a gestão da unidade, reduzindo a capacidade de TI no atendimento às áreas finalísticas.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

Não houve para o exercício de 2012 política de segurança da informação no âmbito da CGTI do MJ, uma vez que a mesma só foi implantada a partir da publicação no DOU de 20/12/2012 da Portaria nº 3251, de 19/12/2012.

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

Quanto à Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas (MGDS), necessária para garantir resultados efetivos do processo de desenvolvimento e manutenção de sistemas, foi apresentada a versão 5.0 do Manual: Metodologia de Gerenciamento e Desenvolvimento de Sistemas do Ministério da Justiça, onde são indicadas as métricas para monitoramento do progresso de desenvolvimento dos softwares, de forma sistemática e documentada para as suas várias etapas típicas, tais como: levantamento, projeto, programação, teste e homologação.

Tema 5 – Contratações de TI

As aquisições de bens e serviços de TI foram realizadas por meio de adesão a atas de registro de preços para aquisição de solução de armazenamento de dados-storage; aquisição de licenças de software de virtualização e contratação de solução integradas de segurança de redes de computadores que, pelas informações prestadas pela Unidade atendem aos objetivos do PDTI nos Projetos 1; 3 e item 01 da cesta de Projetos de segurança da Informação, em conformidade com a Portaria nº 45, de 26/07/2012.

Avaliando o nível de participação de terceirização nas soluções de Tecnologia da Informação da unidade, em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ, com base nas soluções de TI desenvolvidas e mantidas, observamos a dependência de terceiros em relação à estrutura própria garantidora da necessária independência na área de TI.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ?
- (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)?
- (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008?
- (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ?
- (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros?
- (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos aluguéis são compatíveis com os valores de mercado?
- (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante o EF foram indenizadas pelos locadores nos termos da Lei 8.245/1991?
- (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todos os bens especiais existentes, bem

como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do Relatório de Gestão da Unidade, do inventário de bens imóveis, do SIAFI e do SPIUnet.

Durante o exercício, não houve modificação do quantitativo de imóveis de uso especial das únicas unidades com registro de imóveis: Gabinete do Ministro - GM e Coordenação-Geral de Logística - CGL, conforme se observa no quadro a seguir:

Levantamento dos Imóveis

-

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade das UJs*	
	2011	2012
Brasil	05	05
Exterior	-	-

Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUnet

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUnet (a)	Qtde sem registro no SPIUnet (b)	Qtde registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 2 anos (d)
05	05	0	0	0	01

Legenda: (a) Erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Conforme se observa no quadro acima, todos os imóveis sob responsabilidade das unidades encontram-se registrados no SPIUnet. Com relação aos procedimentos adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis, a Coordenação-Geral de Logística, órgão responsável pela gestão dos bens do MJ, informou que utiliza como referencial as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal – GDF, através da Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU.

Em consulta realizada ao SIAFI, verificou-se, com relação à Coordenação-Geral de Logística, a existência de saldo de contas de Imóveis de Uso Especial sem a identificação do Registro Imobiliário Patrimonial - RIP do imóvel, conforme quadro a seguir:

CONTA	VALOR
14.211.01.00 Edifícios	R\$ 13.910,50
14.211.80.00 Estudos e Projetos	R\$ 144.200,00
14.211.91.00 Obras em Andamento	R\$ 58.500,00

Avaliação dos gastos com reformas e manutenção de imóveis, bens locados de terceiros e ressarcimento de benfeitorias úteis.

-

Gastos com Bens Imóveis

-

As unidades informaram que no exercício não foram realizados gastos com reforma de imóveis próprios ou locados de terceiros.

Despesa com Manutenção

Os gastos realizados em 2012 na Coordenação-Geral de Logística com a manutenção de imóveis próprios e locados de terceiros, estão assim demonstrados:

	GASTOS REALIZADOS COM A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 7.066.875,29	NÃO IDENTIFICADOS
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	100%	-

Fonte: SIAFI-2012

No Balancete da Unidade há registros na Conta Contábil 33390.39.02 – Condomínios, no valor de R\$ 482.955,67, com o valor das despesas com taxas condominiais a conta do proprietário, ou do locatário, bem como registro na Conta Contábil 33390.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor R\$ 7.066.875,29, que tem a função de registrar o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.

Cabe observar que o SIAFI não dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção, por Unidade, dos registros relativos a despesas com manutenção dos imóveis próprios e locados de terceiros, inviabilizando a produção de informações gerenciais que permitam realizar análise comparativa de gastos com manutenção de imóveis próprios e manutenção de imóveis locados de terceiros.

A unidade foi instada a apresentar os dados relativos a despesas com manutenção de imóveis, tendo apresentado as informações constantes do quadro a seguir:

	GASTOS REALIZADOS COM A MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 1.190.982,36	R\$ 16.529,66
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL	98,63%	1,36%

Foi identificada divergência entre esses dados e os constantes do Balancete da Unidade, que informou ter realizado levantamento de dados contratuais relativos a pagamentos de despesas de manutenção com Elevadores (Valor R\$ 220.310,16), Sistema de Condicionamento de Ar (Valor R\$ 751.822,62) e Manutenção Predial (Valor R\$ 218.849,58) e Recarga de Extintores. A Unidade destaca “*que a individualização do emprego da mão de obra e materiais em cada imóvel está registrada nos itens das Ordens de Serviços, as quais atingem a monta superior a 4.000 (quatro mil) OS. Com vistas a aperfeiçoar as deficiências atuais de controle gerencial desses serviços, encontra-se em fase de homologação o módulo de emissão de ordens de serviço do sistema SIPAC, que unificará a gestão não somente das ações do Núcleo de Engenharia, como dos demais Núcleos de serviços da CGL.*” Dessa forma, verifica-se que não existe a individualização das despesas com manutenção realizadas em cada imóvel, fato que impossibilita a análise comparativa entre os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União e os gastos realizados com a manutenção de imóveis locados de terceiros.

Avaliação dos Bens Locados de Terceiros

Foram analisados os processos de locação da Coordenação-Geral de Logística, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Processo/Contrato	Imóvel	Área Construída	Destinação	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal em	Valor Atual do
-------------------	--------	-----------------	------------	-------------------------	-----------------	----------------

		m ²		R\$	2012 R\$	m ² R\$
08000.0002422009-51 - Contrato nº 83/2010	SIG Quadra 02, Lotes 450/460, Brasília-DF	2.252,19	Arquivo Central MJ	60.000,00	67.026,39	29,76
08099.0022412007-38 - Contrato nº 61/2008	SCN, Quadra 06, Bl A, Ed. Super Center Venâncio 3000	2.664,42	SENASP e SNJ	76.000,00	96.092,62	36,06

Da análise dos processos acima referenciados, verificou-se que para escolha dos imóveis foi realizada convocação de empresas para apresentação de propostas de preços para locação de imóvel com características que atendessem às necessidades da Administração, tendo sido realizada avaliação prévia do valor contratado.

Para verificação da adequação dos valores contratuais com os praticados no mercado, foi realizada pesquisa de locações, realizadas por diversos órgãos públicos, de imóveis com características similares, a qual sintetizamos no quadro a seguir:

Processo/Contrato	Imóvel	Área Construída m ²	Destinação	Valor Mensal Contratado R\$	Valor Mensal em 2012 R\$	Valor Atual do m ² R\$
58000.000162/2008-93 - Contrato nº 83/2010	SEPN Quadra 511, Bl A, Asa Norte, Brasília-DF	6.267,33	Ministério do Esporte	185.000,00	212.967,33	33,98
72000.004521/2008-11 - Contrato nº 34/2008	SCN, Quadra 06, Cj A, Ed. Super Center Venâncio 3000	1.332,21	Ministério do Turismo	38.000,00	44.395,83	33,32
01400.005269/2010-12 - Contrato nº 054/2010	SCS, Quadra 09, Bl A, Torre B	35.939,55	Ministério da Cultura	1.568.000,00	-	43,63

Desse modo, verifica-se, conforme demonstrado no quadro abaixo, que os preços contratuais dos aluguéis estão adequados aos valores de mercado, uma vez que se encontram dentro da média de preços praticados.

Qtde Existente	Qtde Avaliada	Qtde em que foi detectada irregularidade (preço contratado superior ao preço de mercado)
02	02	0

Durante o exercício, não foram identificadas benfeitorias úteis em imóveis locados de terceiros que exigissem indenização pelos locadores, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

Quanto à suficiência da estrutura de pessoal da Coordenação-Geral de Logística para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, verifica-se que a unidade não possui um núcleo específico para realizar o gerenciamento de imóveis, uma vez que esta atividade fica a cargo da Divisão de Material e Patrimônio da CGL - DIMAP/CGL. Desse modo, em função da limitação quantitativa da força de trabalho, as atividades relativas à gestão de imóveis concorrem com as demais atividades realizadas pela DIMAP.

Com relação à estrutura tecnológica, a unidade não dispõe de sistema para gerenciamento de imóveis próprios ou alugados. No entanto, informa que está em fase de implantação solução tecnológica para realização da gestão patrimonial, denominada SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos).

Desse modo, verifica-se que a unidade adota controles básicos relativos à gestão dos bens imóveis, necessitando aperfeiçoar a produção de informações gerenciais referentes aos gastos realizados com imóveis próprios e locados de terceiros e observar a devida escrituração de gastos por meio da identificação do imóvel a que estes se referem.

No que se refere ao imóvel de RIP 4123.00216.500-4 sob a responsabilidade do Gabinete do Ministro a unidade informou que tomou conhecimento da existência do imóvel quando da elaboração do Relatório de Gestão de 2012 ocasião em que foi verificada a possibilidade de sua transferência para responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística unidade que administra os imóveis do MJ.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve no exercício de 2012, atos de gestão relacionados ao Item 14 - “Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas” - do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012, por parte das unidades jurisdicionadas objeto do presente trabalho.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à UJ, a mesma foi atendida?

Não houve recomendação/determinação do Tribunal de Contas da União específica para a Controladoria-Geral da União no exercício de 2012 relativamente às UJ: Secretaria Executiva/MJ e unidades de sua estrutura, Secretaria de Assuntos Legislativos, Secretaria Nacional de Justiça e Secretaria de Reforma do Judiciário.

Com relação à UJ Gabinete do Ministro, a fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas no item 9.3 do Acórdão nº 2306/2012 – TCU – Plenário, o qual determinou que esta Controladoria incluísse no presente relatório tópico específico sobre a regularidade dos processos seletivos para consultores do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no âmbito da Comissão de Anistia, bem como sobre a regularidade da atuação dos terceirizados na aludida comissão, informa-se que será realizado, durante o exercício de 2013, trabalho de auditoria voltado para avaliação da gestão do Projeto Cooperação para o Intercâmbio Internacional, Desenvolvimento e Ampliação das Políticas de Justiça Transicional do Brasil - PNUD/BRA /08/021, executado sob a responsabilidade da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça CA/MJ, cujo escopo englobará os itens relacionados pelo TCU.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.

Assim, foram identificadas recomendações somente para a Coordenação-Geral de Recursos Humanos e para a Coordenação-Geral de Logística, integrantes da estrutura da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SPOA/SE/MJ.

UJ: Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH

O Quadro a seguir mostra os resultados da análise.

Status das Recomendações	Ordens de Serviços Homologadas antes e em 2010	Ordens de Serviços Homologadas em 2011	Ordens de Serviços Homologadas em 2012	Total	%
Atendida	13	2	7	22	76
Prorrogada	2	1	4	7	24
Total	15	3	11	29	100

A CGRH mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento, de uma forma geral, das recomendações emanadas pela CGU. Entretanto, praticamente não há ocorrência de TCE e de apuração de responsabilidades no âmbito da UJ. Foi editada portaria definindo que servidores da Assessoria da CGRH são responsáveis pelo monitoramento dos prazos de atendimento às recomendações da CGU, cujas providências são informadas pelas áreas afins, de acordo com as competências definidas no regimento interno.

Diante do exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência, há um percentual de pendência de 24% o que denota que a CGRH tem uma razoável suficiência nos controles internos administrativos.

UJ: Coordenação-Geral de Logística – CGL

O Quadro a seguir mostra os resultados da análise.

Status das Recomendações	Ordens de Serviços Homologadas antes e em 2010	Ordens de Serviços Homologadas em 2011	Ordens de Serviços Homologadas em 2012	Total	%
Atendida	87	18	2	107	66,87
Prorrogada	1	3	23	27	16,87
Reiterada	18	8	0	26	16,26
Total	106	29	25	160	100

A CGL/SPOA/SE vem adotando providências quanto ao acompanhamento e implementação das recomendações emanadas nos relatórios de auditoria, buscando melhorias nos sistemas de controles internos administrativos afetos às diversas áreas de sua atuação, apoiados com a implantação de novas rotinas que assegurem o cumprimento da legislação específica de cada área.

O percentual de 33% de pendência das recomendações a serem implementadas decorrem de diversos processos administrativos em andamento, ressarcimentos em parcelas de longo prazo e/ou não pendentes de realização, entre outras situações que impactam negativamente no acatamento ou atendimento das recomendações emitidas.

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto nº 6932/2009. A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ presta serviços ao cidadão, e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009. Conforme informações apresentadas, a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça incluiu em seu Planejamento Estratégico a ação de identificar os macroprocessos e os respectivos produtos/serviços dos órgãos da Pasta, cujo trabalho está a cargo da Coordenação-Geral de Modernização e Administração-CGMA.

A elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça está sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral, unidade vinculada ao Gabinete do Ministro. Esse documento deverá abranger os serviços prestados diretamente ao cidadão pela Secretaria-Executiva. Foi informado que embora o trabalho destinado à elaboração do documento já tenha sido iniciado, a sua conclusão depende, entre outros fatores, da identificação dos serviços prestados por todas as unidades do Ministério, bem como do detalhamento dos requisitos desses serviços.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: se o Relatório de Gestão contempla informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na Unidade; e existem estruturas de pessoal e de tecnologia capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ; e se a UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A metodologia constituiu na avaliação das informações constantes no item 3.4 - Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU do Relatório de Gestão; do Relatório de Correição fornecido pelo Sistema CGU-PAD e, resposta à Solicitação de Auditoria 201306212/07 fornecida pelo Memorando nº 300/CORREG, de 16/05/2013.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o Gabinete do Ministro-GM incluiu no Relatório de Gestão a parte dos processos instaurados sendo complementado posteriormente pelo expediente retrocitado.

No que se refere à designação de coordenador para registro no Sistema CGU-PAD, informou-se que a designação de servidor responsável foi informal, e a operacionalização do sistema encontra-se prejudicada devido à estrutura de pessoal ser insuficiente para cumprir com as exigências no prazo devido, ocasionando o intempestivo registro das informações sobre os processos disciplinares instaurados no CGU-PAD.

A Corregedoria foi criada em 2010, porém somente com o advento da Portaria nº 1.733, de 27.12.2012, obteve formalmente suas atribuições, e ante as informações prestadas sua estrutura de pessoal e tecnológica não é suficiente para gerenciar os PAD instaurados.

2.17 Avaliação do Cumprimento do TCJ - Terceirizações

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento do TCJ conforme prescreve a

Portaria 494/2009 considerando a seguinte questão de auditoria: Todos os terceirizados considerados irregulares foram substituídos nos termos na Portaria N° 494/2009?

A metodologia consistiu nas seguintes etapas de avaliação:

- (i) verificação de que todos os contratos que amparavam os terceirizados foram encerrados;
- (ii) verificação de que todos os terceirizados irregulares quando substituídos tiveram o nome publicado no DOU; e
- (iii) verificação de que o nome de todos os servidores de carreira substitutos foram publicados no DOU. Tais questões foram tratadas durante a gestão de 2012 por meio do Acompanhamento Permanente da Gestão – APG, objeto da Ordem de Serviço n° 201204243.

A partir dos exames obtiveram-se os seguintes resultados:

Quantidade inicial de terceirizados irregulares informada pelos Ministérios	Quantidade de terceirizados irregulares no último levantamento da SEGES em 7/12/2010	Quantidade de Terceirizados com prazo prorrogado	Data limite da prorrogação	Os quantitativos informados pelo Ministério está consistente como a quantidade informado pela Nota Técnica da SEGES?
500	500	61	31/03/2012	Não

Todos os contratos e respectivos termos aditivos que amparavam a contratação dos terceirizados irregulares estão com o status de "ENCERRADO"?	Quantos terceirizados deviam ser pelo TCJ?	Todos os terceirizados irregulares foram dispensados?	Caso a resposta anterior seja "não", qual a quantidade remanescente?	Todos os terceirizados irregulares dispensados e seus substitutos que tomaram posse tiveram o respectivo ato publicado do DOU?
Sim	500	Não	595	Não

Observa-se que nem todos os terceirizados irregulares tiveram publicado o nome publicado no DOU. Dessa forma, o Ministério não cumpriu integralmente o estabelecido.

Por fim e com o objetivo de verificar a adequação do Contrato n° 16/2012, firmado com a empresa Adminas, com as normas e regras permitidas pelo Decreto n° 2.271/97 e recomendação do Termo de Conciliação Judicial - TCJ, a partir dos exames aplicados *in loco*, aplicando-se os procedimentos definidos no escopo dos trabalhos de auditoria levados a efeito, ficou evidenciado que foram contratados novos terceirizados para exercerem as mesmas atividades impróprias e, em sua maioria, na mesma unidade administrativa, conforme tratado em item específico do presente relatório.

2.18 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

A DN TCU 119/2012 não estabeleceu conteúdo específico para a UJ.

2.19 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Das áreas de gestão avaliadas observou-se, na média, que o componente ambiente de controle está consistente.

Por seu turno, os componentes: avaliação de risco, procedimentos de controle e informação e comunicação estão parcialmente consistentes.

Quanto ao componente monitoramento, não foi possível avaliar se estão consistentes no contexto das Unidades Jurisdicionadas Agregadas ao presente Relatório.

Os procedimentos de controle apresentaram fragilidades na área de gestão de compras e contratações. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas apontadas no Relatório de Auditoria. Ressalta-se que a área está diretamente relacionada aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, não foi possível afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2.20 Ocorrência com dano ou prejuízo

Achados da Auditoria - nº 201306229

- Utilização de recursos de convênio para financiar a estrutura operacional da conveniente e custeio de despesas sem respaldo no termo de referência e na norma legal.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 11 de Setembro de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública

Achados da Auditoria - nº 201306208

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Divergências entre as informações constantes do Item 5.2.3 - Movimentação de Créditos Interna e Externa, tendo sido verificadas inconsistências detectadas no Quadro A.5.12 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa realizada pela UJ no exercício com aquelas registradas no SIAFI2012.

Fato

Considerando as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, foi realizada a análise ao conteúdo do Relatório de Gestão da Coordenação-Geral de Logística no que se refere ao item ao Item 5.2.3 – Movimentação de Créditos Interna e Externa, tendo sido verificado o seguinte:

- 1) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.12 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa realizada pela UJ no exercício, a saber:
 - a) divergência entre as movimentações de crédito externa registradas no SIAFI e o contido no Relatório de Gestão;
 - b) ausência no Relatório de Gestão as movimentações de crédito externa registradas no SIAFI.

Item	UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR (R\$) SIAFI	RG/SE
1	110319	Secretaria de Comunicação da Presidência da República	15.000.000,00	14.953.940,44
2	560003	Secretaria Executiva do Ministério das Cidades	8.321.000,00	8.321.000,00
3	201002	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.593.577,47	3.593.577,47
4	115406	Empresa Brasil de Comunicação	1.436.300,00	1.363.700,00
5	100001	TJDF/DF	99.750,00	99.750,00
6	110355	SAE/PR	450.000,00	450.000,00

7	110407	Ministério da Defesa	270.920,72	0,00
8	113601	IPEA/DF	1.000.000,00	960.000,69
9	153062	Universidade Federal de Minas Gerais	1.513.375,00	1.513.375,00
10	153114	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	85.000,00	85.000,00
11	153115	Universidade Federal do Rio de Janeiro	88.000,00	80.000,00
12	154003	Fucapes/DF	780.000,00	0,00
13	154040	Fundação Universidade de Brasília	1.872.149,76	1.364.849,94
14	170010	RFB-Brasília	25.312.000,00	0,00
15	240005	COF/MRE	580.934,00	561.720,58
16	257001	Ministério da Saúde	800,00	0,00
17	540001	Ministério do Turismo	10.546,00	0,00

Fonte SIAFI: Notas de Movimentação de Crédito registradas em 2012

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306208/05, a Unidade encaminhou por meio do Ofício nº 58/SPOA/SE/MJ, de 15/05/2013, o Memorando nº 123/DIPROG/SE/ML, de 13/05/2013, apresentando as seguintes informações:

“ Cumprimentando-o, informo que a Secretaria Executiva efetuou em 2012, por meio da UG 200094 (Setorial Orçamentária) descentralizações de crédito externas em seu nome e em nome de algumas unidades agregadas por também ser UG Executora (UG 200005) destas unidades. Desta forma, apresento justificativas da Secretaria Executiva sobre as descentralizações próprias, bem como as justificativas das unidades agregadas demandantes de descentralizações.

2. Anexo II apresenta uma tabela, similar àquela constante na SA 201306208/05 - Movimentação de Créditos, onde foi possível identificar a unidade demandante da descentralização, a partir da qual esta resposta foi orientada. Assim, as justificativas apresentadas estão ordenadas por unidade demandante e em seguida pelo item respectivo e depois pelas notas de crédito emitidas.

3. Em resposta à solicitação nº 2, informo que a divergência entre os valores indicados como constantes no SIAFI e aquelas apresentados pela Secretaria Executiva (SE) no Relatório de Gestão de 2012 (RG 2012) deve-se ao fato de a SE ter considerado no RG 2012 os, valores descentralizados líquidos de devolução de saldos e anulação de descentralização. No caso do **ITEM 01**, houve devolução de saldos não utilizados: as descentralizações foram feitas por meio das Notas de Créditos 2012NC000700 e 2012NC001453, nos valores de R\$ 10.000.000,00 e R\$ 5.000.000,00 respectivamente, entretanto houve devolução de saldos por meio das Notas de Créditos 2012NC000006 e 2012NC000013 nos valores respectivos de R\$ 43.647,54 e R\$ 2.412,02; desta forma o montante líquido da descentralização foi de R\$ 14.953.940,44, conforme consta no RG 2012.

4. Já em resposta ao **ITEM 04**, a divergência de saldos se dá em virtude de anulação de destaque: houve uma descentralização de crédito no dia 31 de outubro de 2012, por meio da, Nota de Crédito 2012NC001274, no valor de

RS 1.400.000,00; e uma anulação de destaque no dia 30 de novembro de 2012, por meio da Nota de Crédito 2012NC001516, no valor de RS 36.300,00, totalizando um saldo líquido de RS 1.363.700,00, conforme consta no RG 2012.

5. O **ITEM 01** está fundamentado em dois Termos de Cooperação entre o Gabinete do Ministro e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República: a) Termo de Cooperação nº 01, processo nº 08001.006785/2012-78, já foi entregue à Equipe de Auditoria da CGU, em atendimento a SA nº 201306212/02; b) Termo de Cooperação nº 3, processo nº 08001.011364/2012-69, constante no Anexo 1. Os processos do GM foram encaminhados juntamente com este processo.

6. O **ITEM 04** foi justificado no por meio do Memorando nº 255/CA/Presidência, de 08 de maio de 2013, no qual consta em seu anexo, os estudos e documentações comprobatórias (ANEXO 2).

7. Com relação à solicitação nº 3, esclareço que a descentralização referente ao **ITEM 12** foi realizada indevidamente para a UG 154003 - FUCAPES/DF, quando na realidade deveria ter sido realizada para a UG - 113601 - IPEA/DF, conforme consta nos e-mails expedidos entre a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças e a Secretaria de Assuntos Legislativos, Anexo 8.

8. Os destaques constantes no **ITEM 14** e no **ITEM 17** constam nos relatórios da Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e da Secretaria Nacional de Justiça, respectivamente, por terem sido demandados por estas unidades, motivo pelo qual não fora inserido no RG 2012. Entretanto os esclarecimentos solicitados estão anexados no Anexo 10 e Anexo 6, respectivamente.

9. Quanto ao **ITEM 07** e o **ITEM 16**, representam descentralizações não empenhadas, e por este motivo, esta Secretaria Executiva entendeu que não havia necessidade de incluí-los. Todavia, as motivações para realizar estes destaques encontram-se nos seguintes anexos: a) Anexo 6, **ITEM 07**, referente ao valor RS 88.177,97; b) Anexo 7, **ITEM 07**, referente ao valor R\$ 182.742,75; e Anexo 3, **ITEM 16**.

10- Quanto às solicitações nº 1 e nº 4, encaminho nos demais anexos as respostas das respectivas áreas contendo informações sobre estudos técnicos preliminares, documentação comprobatória e/ou produtos aferidos decorrentes dos créditos concedidos a outros órgãos. No que se refere especificamente ao **ITEM 02**, **ITEM 03** e **ITEM 14**, as documentações encontram-se no Anexo 1, Anexo 3, Anexo 4 e Anexo 10.

Diante das informações apresentadas os valores divergentes para os itens 1 e 4 se referem a indicação no Relatório de Gestão os valores líquidos descentralizados, considerando que houve anulação de destaques indicados.

Quanto aos itens 14 e 17, os valores indicados estão, de fato, informados nos Relatório de Gestão da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos e Secretaria Nacional de Justiça, respectivamente.

No caso do item 7, referem-se à descentralizações ao Ministério da Defesa para cobrir despesas com missão aérea indenizável efetivada pela Força Aérea Brasileira (FAB) para levar autoridades ao IX Encontro anual da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, e para o custeio do apoio logístico para a operação de reintegração de posse da Fazenda Belauto no Município de São Felix do Xingu/PA executada pelo Exército Brasileiro no montante de R\$ 270.920,72.

O item 16 trata da descentralização de crédito para o Ministério da Saúde para custeio das despesas com comissária aérea em viagem de comitiva de 17 pessoas que acompanharam o Ministro da Justiça em viagem ao Recife/PE.

Em relação ao item 13 a Unidade apresenta documentação relativa ao Termo de Cooperação nº 01/2012 com a Fundação Universidade de Brasília no montante de R\$ 2.755.780,18, tendo sido repassado o montante indicado no quadro acima.

Para os itens 8, 11, 12, 13 e 15 a Unidade não apresentou justificativas para as desconformidades contidas no Quadro demonstrativo da movimentação de créditos.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, por parte do Ministério da Justiça, às cláusulas contidas no Termo de Conciliação Judicial - TCJ celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho no âmbito da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7.

Fato

A Portaria Interministerial nº 494, de 18/12/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP e da Controladoria-Geral da União/CGU-PR, em seu art. 4º determina que a Secretaria Federal de Controle Interno/CGU-PR fiscalize o cumprimento, por parte dos órgãos, das disposições estabelecidas no Termo de Conciliação Judicial - TCJ celebrado em 05/11/2007 entre a União e o Ministério Público do Trabalho no âmbito da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7.

O Termo de Conciliação Judicial (TCJ) firmado visa eliminar e evitar as diversas ações civis ajuizadas pelo MPT em face da União, relativamente à utilização de empregados terceirizados em órgãos da administração pública federal em discordância com o permissivo legal. A Cláusula Primeira remete à União o comprometimento em realizar a contratação de serviços nos termos do Decreto nº 2.271/97, como se confere:

“CLAÚSULA PRIMEIRA. A UNIÃO se compromete a contratar serviços terceirizados apenas e exclusivamente nas hipóteses autorizadas pelo Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, observado o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.”

Informa-se que o Ministério Público do Trabalho e o Ministério da Justiça firmaram Aditivo ao TCJ em 19/12/2011, autorizando excepcionalmente a manutenção de 61 empregados terceirizados até 31/03/2012, ou até a conclusão do certame licitatório para contratação de prestação de serviços acessórios.

Na mesma direção, a Portaria Interministerial nº 494/2009 disciplina os procedimentos a serem adotados para garantir a transparência no cumprimento do TCJ, inclusive com a publicação da relação dos terceirizados que serão dispensados em função do provimento de cargos resultante de concurso público, além da obrigação de remanejar as dotações orçamentárias de “outras despesas correntes” para “pessoal e encargos sociais”, no montante equivalente ao custo dos cargos providos. (Portaria MP nº 31, de 18/02/2009)

O escopo e os procedimentos executados no Acompanhamento Permanente de Gastos foram pautados nas orientações específicas estabelecidas pela CGU para verificação do citado tema junto a cada ministério de que trata o TCJ, com vistas a atender as seguintes questões de auditoria:

1. Os Ministérios estão cumprindo o TCJ?
 - 1.1. Os terceirizados irregulares foram dispensados?
 - 1.2. Os terceirizados irregulares dispensados tiveram sua dispensa publicada no DOU?

- 1.3. Os contratos dos terceirizados irregulares foram encerrados?
- 1.4. Os terceirizados irregulares que porventura permaneceram no órgão estão exercendo atividades compatíveis com o Decreto 2271/1997?
2. Os novos contratos de terceirização estão aderentes ao Decreto 2271/1997?

Manutenção de postos de trabalho terceirizados impróprios – Contrato 115/2006

O MJ foi autorizado pelo Ministério do Planejamento - MP a promover concurso público por meio da Portaria nº 31/MP, de 18/02/2009, DOU 19/02/2009, para provimento de 450 cargos do Plano de Cargos do Poder Executivo – PGPE, sendo este condicionado à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271/97, cujos nomes deverão constar de relação a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados. Ato contínuo ao provimento dos cargos terá como contrapartida a extinção de quinhentos postos de trabalho terceirizados do Ministério da Justiça (Parágrafo Único, Art. 3º) que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.

Quanto à responsabilidade dos agentes, o Artigo 4º da Portaria nº 31/MP diz:

Art. 4º - A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Secretário Executivo do Ministério da Justiça, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.”

A partir da realização do concurso, a Secretaria Executiva/MJ publicou no Diário Oficial da União portarias, listadas a seguir, contendo a relação dos empregados terceirizados considerados impróprios, dispensados em função dos provimentos dos cargos autorizados para os novos servidores:

Portaria nº	Data	Publicação in DOU	Quantidade de dispensados
1517	26/11/2009	27/11/2009	103
1534	27/11/2009	30/11/2009	
468	31/03/2012	01/04/2010	85
483	06/04/2010	07/04/2010	
1045	01/07/2010	02/07/2010	264
1178*	29/07/2010	30/07/2010	
2005	17/12/2010	21/12/2010	49
2033	28/12/2010	29/12/2010	
2154	21/11/2011	22/11/2011	80
TOTAL			581

*Retificada nos DOU de 21 e 29/12/2010

As dispensas de terceirizados por posto de serviço, objeto dessas portarias, estão assim demonstradas:

POSTO	QUANTIDADE
Apoio Operacional II	14
Atendimento e Recepção ao Público I	33

Operação em Sistema de Teleatendimento	6
Apoio de Arquivo	9
Apoio Administrativo	50
Apoio Técnico em Audiovisual	60
Atendimento e Recepção ao Público II	79
Desenho Técnico	13
Assistência Técnica Administrativa I	44
Assistência Técnica Administrativa II	95
Apoio Técnico Operacional Administrativo	67
Assistência Técnica Operacional	54
Apoio Técnico Operacional de Logística	16
Apoio ao Desenvolvimento e Análise de Atividades de Logística I	22
Apoio ao Desenvolvimento e Análise de Atividades de Logística II	19
TOTAL	581

Ressaltamos que no curso das ações promovidas pelo MJ não consta a publicação dos 61 nomes indicados no Aditivo ao TCJ de dezembro de 2011, cujo período de permanência na instituição foi permitido até 31 de março de 2012. Somado esse quantitativo aos informados na tabela, totalizaram-se assim 642 terceirizados considerados e indicados como impróprios.

Em que pese a publicidade dessas dispensas, o Contrato nº 115/2006 com a Empresa FORTESUL – Serviços Construções e Saneamento Ltda., expirou em 16/04/2012, o referido contrato finalizou com 595 postos de serviço, assim discriminados:

QUANTITATIVOS DE PRESTADORES POR CATEGORIA	QTD
Apoio Operacional I	13
Apoio Operacional II	58
Atendimento e Recepção ao Público I	79
Operação em Sistema de Teleatendimento	15
Apoio de Arquivo	17
Apoio Administrativo	119
Serviços de Carpintaria e Marcenaria	3
Apoio Técnico em Audiovisual	38
Atendimento e Recepção ao Público II	122
Desenho Técnico	5

Assistência Técnica Administrativa I	65
Assistência Técnica Administrativa II	29
Apoio Técnico Operacional Administrativo	15
Assistência Técnica Operacional	10
Apoio Técnico Operacional de Logística	3
Apoio ao Desenvolvimento e Análise de Atividades de Logística I	2
Apoio ao Desenvolvimento e Análise de Atividades de Logística II	2
TOTAL GERAL	595

O MP por meio de sua Secretaria de Gestão elaborou diversas notas técnicas a partir das informações prestadas pelo MJ, entre as quais a Nota Técnica nº 453/2010/SEGES/MP, de 30 de junho de 2010, encaminhada por meio dos Ofícios nº 365/SE/MP (ao TCU) e 366/SE/MP (ao MPT), ambos de 1º de julho de 2010, onde informava que “no âmbito da Administração Direta: dependendo do resultado da reavaliação das informações do DPF/MJ a que se refere o item 28 desta nota técnica, o percentual de substituição de terceirizados poderá ser superior a 85% do total informado”, isto é, 500 terceirizados impróprios. Este número é confirmado mais uma vez em 22/12/2010, quando da emissão da Nota Técnica nº 858/2010/DMI/SEGES-MP.

Apesar das relações dos terceirizados impróprios dispensados terem sido publicadas, ficou evidenciado nos quadros acima que o MJ manteve o quadro de terceirizados impróprios, contrariando determinação do TCJ, pois a Unidade à medida que dispensava os indicados pelas Portarias recontratava outro terceirizado para ocupação do posto desocupado, recompondo a força de trabalho antes questionada.

Concurso Público para substituições de terceirizados impróprios

Dentre as providências adotadas pelo MJ consta a Informação nº 02/2012 da Coordenação-Geral de Recursos Humanos/SPOA/MJ, respondendo o Ofício de Requisição nº 02-252/2012 - alínea ‘f’, da equipe de auditoria do TCU, para atender às determinações dos Acórdãos nº 1.520/2006 e 2.681/2011-TCU. O citado documento detalha em números, indicando portarias e editais, a movimentação no âmbito do concurso em comento, sejam convocações, desistências, exonerações e efetivações entre outras situações funcionais. Informa ainda que no exercício de 2011 buscou-se junto ao MP a ocupação das vacâncias sem sucesso. Em conclusão a CGRH apresentou o seguinte:

“Assim, somadas todas as autorizações recebidas (reposição das vacâncias e desistências; e excedentes), a CGRH tinha naquele momento (novembro de 2011) a missão de prover 200 cargos efetivos, cabendo ressaltar que, desse total, 42 seriam alocados no Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Entretanto, após todo o processo convocatório, somente 102 (cento e dois) candidatos tomaram posse, sendo 85 (oitenta e cinco) no Núcleo Central e 17 (dezessete) no CADE. Essa investidura se deu com 83 (oitenta e três) que entraram em efetivo exercício até o final do ano de 2011 e 19 (dezenove) ao início de 2012. Ressalte-se que um dos empossados solicitou exoneração poucos dias depois da investidura.

De todo esses procedimentos convocatórios, ao longo dos anos de 2010 e 2011, do concurso público cuja validade venceu no dia 23 de novembro de 2011, foram convocadas 909 (novecentas e nove) pessoas, e houve 332 (trezentas e trinta e duas) desistências, o que representa um índice de 35,4%

Acrescente-se, ainda, que do total de 568 (quinhentos e sessenta e oito) candidatos empossados durante os exercícios de 2010 e 2011, 112 (cento e doze), pediram desligamento, ou seja, 19,7%, sendo a maioria para assumir outro cargo público inacumulável (posição 28/03/2012).

Em 28 de março de 2012, o quadro do concurso público é o seguinte:”

<i>Cargo</i>	<i>Nível</i>	<i>Vagas Iniciais</i>	<i>Excedentes</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Vagas Ocupadas</i>	<i>Vagas Desocupadas</i>
<i>Agente Administrativo</i>	<i>NI</i>	<i>50</i>	<i>23</i>	<i>73</i>	<i>48</i>	<i>25</i>
<i>Administrador</i>	<i>NS</i>	<i>34</i>	<i>3</i>	<i>37</i>	<i>31</i>	<i>6</i>
<i>Analista Técnico-Administrativo</i>	<i>NS</i>	<i>300</i>	<i>115</i>	<i>415</i>	<i>335</i>	<i>80</i>
<i>Arquiteto</i>	<i>NS</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Arquivista</i>	<i>NS</i>	<i>7</i>	<i>3</i>	<i>10</i>	<i>10</i>	<i>0</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Bibliotecário</i>	<i>NS</i>	<i>12</i>	<i>3</i>	<i>15</i>	<i>13</i>	<i>2</i>
<i>Contador</i>	<i>NS</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>0</i>
<i>Economista</i>	<i>NS</i>	<i>10</i>	<i>3</i>	<i>13</i>	<i>11</i>	<i>2</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>NS</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Engenheiro - Engenharia Civil</i>	<i>NS</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>5</i>	<i>1</i>
<i>Engenheiro -Engenharia Elétrica</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>
<i>Engenheiro - Engenharia Mecânica</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>1</i>
<i>Estatístico</i>	<i>NS</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
<i>Médico</i>	<i>NS</i>	<i>8</i>	<i>0</i>	<i>8</i>	<i>1</i>	<i>7</i>
<i>Odontólogo</i>	<i>NS</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>
<i>Sociólogo</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>1</i>	<i>2</i>
<i>Técnico em Comunicação Social Jornalismo</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Técnico em Comunicação Social - Relações Públicas</i>	<i>NS</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>0</i>
<i>Técnico em Comunicação Social Publicidade e Propaganda</i>	<i>NS</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
<i>TOTAL</i>		<i>450</i>	<i>154</i>	<i>604</i>	<i>474</i>	<i>130</i>

...”

O quadro resumo apresentado pela CGRH/MJ, demonstra com clareza o total de 474 servidores concursados que passaram a exercer suas atividades em substituição aos terceirizados indicados nas

portarias do MJ.

Nova contratação de serviços continuados – Contrato nº 16/2012

Em decorrência do encerramento do Contrato nº 115/2006, em 13/04/2012, foi celebrado novo Contrato, agora sob nº 16, de 30/03/2012 com a Empresa ADMINAS - Administração e Terceirização de Mão de obra Ltda., com vigência de 02/04/2012 a 01/04/2013, no valor global anual de R\$ 24.725.153,40, (Processos nºs 08008.004982/2011-10 e 08008.006037/2011-44). Esclarece-se que o Contrato nº 16/2012 teve sua execução financeira a partir de 16/04/2012.

O MJ licitou na modalidade de pregão, tipo menor preço, sendo definidos lotes, por meio do Pregão Eletrônico nº 03/2012, conforme apresentado no Subitem 18.1.1 do Edital, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados na área de apoio operacional, objeto dos Processos nºs 08008.04982/2011-10 e 08008.006037/2011-44, no quantitativo de 614 postos de serviços, assim definidos:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA				
Gabinete do Ministro (GM), Secretaria Executiva (SE), Consultoria Jurídica (CJ), Comissão de Anistia (CA), Secretaria Nacional de Justiça (SNJ), Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Secretaria de Direito Econômico (SDE), Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL), Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas (SENAD).				
POSTOS DE SERVIÇOS				
	ITEM	Serviços	Quantidades	CBO
LOTE 01	01	Recepção I	19	4221-05
	02	Recepção II	246	4221-05
	03	Recepção III	218	4221-05
	04	Contínuo	70	4122-05
LOTE 02	05	Almoxarife	6	4141-05
	06	Carregador	17	7832-20
LOTE 03	07	Telefonista	4	4221-05
LOTE 04	08	Marceneiro	3	7711-05
Sub Total			583	
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR				
	ITEM	Serviços	Quantidades	CBO
LOTE 05	09	Recepção III	23	4221-05
	10	Contínuo	8	4122-05
Sub Total			31	

O referido pregão foi adjudicado e homologado para as empresas ADMINAS - Administração e Terceirização de Mão de Obra Ltda., CNPJ 07.544.068/0001-80 e DMX - Locação de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Terceirização Ltda., CNPJ 32.910.770/0001-68, à exceção do lote 3 que foi justificadamente cancelado.

Após a Autorização Ministerial exigida pelo Decreto nº 7.689/2012, firmaram-se os contratos a seguir:

- Lote 1 – Contrato nº 16, de 30/03/2012, com vigência de 02/04/2012 a 01/04/2013, no valor global anual de R\$ 24.725.153,40 com a Empresa ADMINAS - Administração e Terceirização de Mão de Obra Ltda. Por meio do 1º Termo Aditivo este contrato sofreu acréscimo de mais 11 postos de recepcionista II e 01 de contínuo, correspondendo a um aumento de 2,0297 % ao contrato original, passando o valor anual para R\$ 25.227.018,84;

- Lote 2 e 4 – Contrato nº 14, de 30/03/2012, com vigência de 02/04/2012 a 01/04/2013, no valor global anual de R\$ 671.297,40 com a Empresa DMX - Locação de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Terceirização Ltda.;

- Lote 5 – Contrato nº 15, de 30/03/2012, com vigência de 02/04/2012 a 01/04/2013, no valor global anual de R\$ 1.425.689,64 com a Empresa DMX - Locação de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Terceirização Ltda.

Ressalte-se que foi definida como escopo o Lote 1 (Contrato nº 16/2012), no qual foram aplicados testes (entrevista com terceirizados e inspeção *in loco* das atividades exercidas), para verificação do tema junto aos ministérios, cuja fundamentação são o Decreto nº 2.271/97 e as recomendação do Termo de Conciliação Judicial – TCJ. Os testes evidenciaram, para uma amostra probabilística de 76 terceirizados na população de 357 recepcionistas contratadas em abril de 2012, infere o que segue:

- 1) Cerca de 90% dos terceirizados, exercem atividades de secretariado e/ou apoio administrativo;
- 2) Mais de 90% dos terceirizados, exercem suas atividades na mesma unidade administrativa que exerciam quando do Contrato nº 115/2006;
- 3) Cerca de 80% dos terceirizados, continuaram exercendo as mesmas atividades do contrato nº 115/2006;
- 4) Cerca de 4% dos terceirizados, exercem atividades específicas e inerentes a servidor público, a exemplo de gestão patrimonial; elaboração de expedientes; logística específica nos controles dos portos e; elaboração de termos de referência com vistas à aquisição de bens e serviços executados;
- 5) Cerca de 5% dos terceirizados, usam senhas de sistemas corporativos além do MJDOC;
- 6) 92% do terceirizados, possuem correio eletrônico institucional (@mj.gov.br) sem a distinção nominal de tratar-se de prestador de serviço; e
- 7) Identificou-se subordinação direta a servidor e/ou autoridade dirigente na totalidade dos terceirizados.

Causa

O Secretário Executivo do Ministério da Justiça, agente responsável e signatário do TCJ perante o MP e MPT, dispensou terceirizados impróprios com a correspondente publicação no DOU, contudo sem extinguir os postos de serviço terceirizado, no período de dez/2009 a 03/2012, mantendo vigente o contrato 115/2006, contrariando as determinações contidas no Termo de Conciliação Judicial, Tribunal de Contas e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, além da Coordenadora-Geral de Logística – Substituta assinou os Termos Aditivos 9º (30/12/2010), e 10º (24/08/2011) ao contrato, em que pese a não extinção de postos de serviço terceirizados. O Secretário Executivo do MJ também autorizou a contratação relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2012, na qual ficou evidenciada manutenção de atividades impróprias, contrariando o estabelecido no TCJ e conseqüentemente o contido no Decreto nº 2.271/97. Assinatura do Contrato pela Coordenadora da COEFIN.

Manifestação da Unidade Examinada

A SPOA/MJ encaminhou por Ofício nº 6/SPOA/SE/MJ, de 09/02/2012, em resposta à solicitação de

auditoria, informações a respeito do plano de substituição dos terceirizados, com vistas à regularização da situação encontrada, conforme segue:

“1 Tendo em vista solicitação constante do Ofício 3126/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR, de 03 de fevereiro de 2012, anexo, no sentido de que sejam prestadas informações acerca dos critérios adotados para o cumprimento do Termo de Conciliação Judicial – TCJ firmado entre a União, por meio do Ministério da Justiça, e o Ministério Público do Trabalho – MPT, em 05 de novembro de 2002, informo a Vossa Senhoria o que segue:

2 De acordo com as listas publicadas no Diário Oficial da União, de novembro de 2007 a dezembro de 2010, foram identificados 500 prestadores de serviços contratados pela Empresa FORTESUL – Serviços, Construções e Saneamento Ltda., em situação irregular, dos quais 58 ainda exercem atividades neste Ministério.

3 Conforme se verifica no Aditivo ao Termo de Conciliação celebrado nos autos da Ação Civil Pública, de dezembro de 2011, anexo, o prazo para manutenção dos prestadores de serviços irregulares remanescentes no Contrato nº 115/2006, celebrado com a referida empresa, foi prorrogado até o dia 31 de março de 2012.

4 Não obstante, encontra-se em andamento nesta Coordenação Geral procedimento licitatório que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços, entre outros, de recepcionista e contínuo, os quais não estão abrangidos pelo Plano de Cargos do Ministério da Justiça, apresentando modelo distinto do atual contrato, de forma que contempla apenas aquelas atividades que estão em consonância com o disposto no Decreto nº 2.271, de 1997.

5 Com a conclusão do referido procedimento licitatório, o qual está em fase de análise das propostas, será extinto o contrato firmado com a FORTESUL, conforme estabelece a Cláusula Segunda do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2006, que prevê a sua prorrogação até o dia 23 de agosto de 2012, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.

6 Dessa forma, extinto o contrato, serão automaticamente desligados os prestadores de serviços irregulares remanescentes, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial firmado com o Ministério Público do Trabalho, dentro do prazo estabelecido.”

Com relação às atividades exercidas pelos terceirizados que foram objeto de entrevistas e inspeção física realizada no âmbito do Contrato nº 16/2012 – ADMINAS, serem consideradas impróprias, bem como a existência de se possuir chefia imediata, isto é, exercício de subordinação direta à servidor, a SPOA foi instada pela Solicitação de Auditoria nº 201204243, de 13/12/2012 a se pronunciar, tendo como resposta o Ofício nº 109/SPOA/SE/MJ, de 20/12/2012, que encaminha cópia do Despacho nº 2.081/2012-CGL/SPOA/SE, de 19/12/2012, que diz *in verbis*:

a) Existência de subordinação

No que concerne à eventual existência de subordinação direta entre os servidores e os prestadores ocupantes dos postos de trabalho contratados por este Ministério, tem-se que são apenas orientações técnicas e demandas nos moldes do artigo 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, de 30 de abril de 2008, que reza:

*“Art. 8º Poderá ser admitida a alocação da **função de apoio administrativo**, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas.” (grifo da equipe)*

Assim, não há nenhuma caracterização de subordinação dos empregados da contratada à administração da contratante, apenas há a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas no

contrato, pois não há como deixar de se ter interação entre os servidores e prestadores, pois os postos de serviço de Recepcionista I, II e III, e o de Contínuo, são atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal deste órgão. A atribuição de atendimento das necessidades dos serviços contratados para as unidades onde se localizam os postos depende dessa interação, uma vez que seria impossível, por exemplo, que se a cada documento que deve ser entregue por um Contínuo o servidor ter de contatar o preposto da empresa, ou a cada visitante ou documento que chegasse a uma unidade a Recepcionista dependesse de orientações apenas do referido preposto.

b) Exercício de Atividades Impróprias

As atividades a serem desempenhadas pelos terceirizados nos postos de trabalho contratados são aquelas consignadas no Contrato nº 16/2012 de 30/03/2012, as quais são adequadas à terceirização. A substituição do Contrato de Terceirização anterior, pelo Contrato nº 16/2012 aderente ao Decreto nº 2.271/97, teve como premissa o cuidado da Gestão e da Fiscalização em cientificar e compromissar as Unidades desta Pasta atendidas pela execução do contrato, através de Termo de Compromisso-TC (Cópias anexas – DOC-1) a orientar expressamente, bem como zelar pela fiel observância à proibição de os prestadores de serviços alocados pela Empresa Adminas desenvolverem atividades estranhas às previstas no Contrato nº 16/2012, sob pena de responsabilização administrativa daquele que der causa ao descumprimento dessa orientação. Sobre tal assunto, segue cópia de Ofício nº 699/2012-COEFIN/CGL/SPOA/SE/MJ (cópia anexa – DOC-2), encaminhado à empresa contratada para advertir da necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas estranhas às contratadas sob pena de sanção contratual.

Além dos Termos de Compromisso assinados à época do início da execução do contrato, tem-se, conforme cópia exemplar de solicitação de alocação de prestador de serviço e lista de supervisores anexa (DOC-3), a plena ciência da área solicitante, uma vez que expressa em seu requerimento a descrição das atividades que necessita, inclusive indicando o supervisor que acompanhará e zelará pelo estrito cumprimento do contrato.

Em 12 de dezembro corrente houve também a expedição do Memorando-Circular nº 1031/2012/SE/MJ (cópia anexa – DOC-4), que solicita às Unidades desta Pasta atendidas pela execução do contrato, que sejam adotadas providências quanto à observância do disposto no Decreto nº 2.271/1997, bem como quanto aos limites estabelecidos pela contratação de serviços terceirizados no âmbito deste Ministério (Contrato nº 16/2012).

Estes foram os esclarecimentos desta Coordenação Geral de Logística. Sugere-se, s.m.j., que sejam encaminhadas à Equipe de Auditoria.”

Por meio do Ofício nº 367/SE, de 22/07/2013, a Secretaria Executiva, se manifestou a respeito do TCJ, trazendo a Informação conforme segue:

“

“Com relação à afirmação da Controladoria Geral da União – CGU de que o Ministério da Justiça – MJ descumpriu cláusulas contidas no Termo de Conciliação Judicial – TCJ celebrado entre a União e o Ministério Público do Trabalho MPT, cabe trazer a lume, de ordem, um breve histórico relativo às ações do MJ em face ao TCJ.

Para tanto, é importante que seja feita a distinção de três momentos que envolvem o cumprimento do TCJ: 1) extinção de postos de serviços terceirizados do Contrato nº 115, de 2006, firmado com a empresa FORTESUL – Serviços Construções e Saneamento Ltda., cujas atividades desenvolvidas estavam em dissonância com o Decreto nº 2.271, de 1997; 2) celebração do Contrato nº 16, de 2012, com a empresa

ADMINAS – Administração e Terceirização de Mão de Obra Ltda.; 3) execução do contrato com a empresa ADMINAS. Frise-se que é de fundamental importância a distinção desses três momentos para que o entendimento da CGU sobre eventual falha no cumprimento do TCJ seja exposto de forma objetiva, para que o MJ possa adotar providências de correção de eventuais falhas.

Extinção de postos de serviços terceirizados do contrato firmado com a FORTESUL:

O TCJ, firmado em 5/11/2007, estabeleceu, entre outras condições, que os órgãos da Administração Pública, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, deveriam elaborar proposta de regularização da situação jurídica dos seus recursos humanos. Essa regularização passaria necessariamente pela substituição dos prestadores de serviços que desenvolviam atividades em desacordo com o Decreto nº 2.271, de 1997, por servidores ocupantes de cargos efetivos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE.

Para tanto, no caso do MJ, diversas tratativas foram feitas com o MP, de acordo com os expedientes acostados aos autos do Processo nº 08001.001873/2008-05. Extraí-se dos referidos expedientes que o MJ, à época, encaminhou ao MP planilhas e demais informações para que aquela Pasta pudesse equacionar o quantitativo de vagas de concurso público que seriam disponibilizadas, face à contrapartida relativa à extinção de postos, cujas atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços estavam em desacordo com o supracitado decreto, aqui chamados de “impróprios”.

Nesse contexto, foi informado ao MP que haviam 500 (quinhentos) postos impróprios no âmbito do núcleo central do MJ. Depreende-se que o critério adotado para a identificação de postos impróprios foi o de análise das atividades que eram desenvolvidas pelos prestadores de serviços terceirizados, conforme consta da Nota Técnica/SE-MJ, de 31/12/2010, expedida pelo então Secretário Executivo Substituto:

*“Os levantamentos realizados, a partir de declarações emitidas pelos prestadores de serviços, **indicando as atividades efetivamente desempenhadas**, permitiram a apuração de 500 postos de trabalho passíveis de substituição no órgão Central deste Ministério...”. (grifo nosso)*

A respeito do critério acima mencionado para a identificação dos impróprios, é importante abrir um parêntese para comentar algumas distorções no contrato celebrado com a FORTESUL. Para tanto, cumpre esclarecer que existiam no mínimo três distorções que merecem ser comentadas.

*A primeira delas diz respeito à **nomenclatura** das dezessete categorias do contrato, que por si só, não permitiam a identificação de impróprios, especialmente porque não estavam abarcadas pelo rol das atividades previstas no §1º do art. 1º do Decreto nº 2.271, de 1997.*

*A segunda distorção se refere à **descrição das atividades** previstas para essas 17 (dezessete) categorias. Existiam três situações: a) descrição de atividades permitidas pelo decreto; b) descrição de atividades não permitidas pelo decreto; c) descrição de atividades tanto permitidas, quanto não permitidas pelo decreto.*

*Por fim, a terceira distorção está relacionada com a **execução das atividades** pelos prestadores. Neste caso também ocorriam distorções: a) postos de serviços cujas atividades estavam sendo desenvolvidas em consonância com o decreto, aqui chamados de “próprios”; b) postos de serviços cujas atividades estavam sendo desenvolvidas em dissonância com o decreto “impróprios”; c) postos de serviços cujas atividades estavam sendo desenvolvidas tanto em consonância, quanto em dissonância com o decreto. Ainda quanto à execução das atividades, fossem elas próprias, impróprias ou próprias e impróprias, o fato é que essa*

situação não guardava necessária relação com a categoria para a qual o prestador estava contratado.

Nesse cenário, sem pretender fazer qualquer tipo de ilação a respeito dos critérios utilizados à época, é possível verificar que houve dificuldade na adoção de critérios. Infere-se, portanto, que, face às distorções acima mencionadas, optou-se por analisar as declarações emitidas pelos prestadores, as quais identificavam as atividades efetivamente desempenhadas.

A partir das informações do MJ, foi editada a Portaria MP nº 31, de 18/2/2009, que assim estabeleceu em seu parágrafo único do art. 3º:

*“O provimento dos cargos que constam do anexo terá como contrapartida a extinção de quinhentos postos de trabalho terceirizados do Ministério da justiça até **31 de agosto de 2010** que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do termo de Conciliação Judicial – Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.” (grifo nosso).*

*Posteriormente, a Portaria MP nº 377, de 30/8/2010, permitiu que a extinção dos 500 (quinhentos) postos terceirizados ocorresse até **31/12/2010**.*

*Como se verifica do Anexo I desta informação, dos 500 (quinhentos) prestadores que exerciam atividades impróprias, 395 (trezentos e noventa e cinco) foram desligados do contrato firmado com a empresa FORTESUL, até **31/12/2010**, e 14 (quatorze) foram desligados no período de janeiro a março de 2011.*

*É importante registrar que a permanência desse remanescente de 14 (quatorze) prestadores no período de janeiro a março de 2011, foi respaldada pelo 1º Termo Aditivo ao TCJ, celebrado em **31/3/2011**, o qual estabeleceu em sua Cláusula Segunda que: “Fica convalidada a prorrogação do prazo de manutenção dos postos, entre 31 de dezembro de 2010 e a data de homologação deste Termo”.*

*Dessa forma, foram desligados efetivamente, até **31/3/2011**, 409 prestadores, restando, conseqüentemente, um saldo de 91 (noventa e um). Vale mencionar que o supracitado aditivo prorrogou a permanência de 90 (noventa) prestadores que exerciam atividades impróprias até **31/12/2011**. Assim, constata-se uma inconsistência de 1 (um) prestador não abarcado pelo aditivo.*

*Dos 91 (noventa e um) prestadores acima mencionados, 19 (dezenove) foram desligados do contrato com a FORTESUL, até **31/12/2011**, e 72 (setenta e dois) permaneceram até **31/3/2012**. Ocorre que o 2º Termo Aditivo ao TCJ celebrado em dezembro de 2011 autorizou a permanência de 61 (sessenta e um) prestadores que exerciam atividades impróprias até **31/3/2012**, ou seja, se for considerado que restaram 72 prestadores, conclui-se que no total ocorreu uma inconsistência de 11 (onze) prestadores não abarcados pelos aditivos ao TCJ.*

Saliente-se que essa inconsistência relativa à permanência de 11 prestadores até 31/3/2012, pode ter ocorrido por eventuais equívocos na verificação de planilhas e demais documentos que subsidiaram as discussões entre o MJ e o MPT a respeito do número necessário a constar do 2º Termo Aditivo ao Contrato, enquanto se aguardava o término da licitação cujo contrato substituiria o indigitado contrato com a FORTESUL.

Assim, considerando que o MJ ao pleitear junto ao MPT a prorrogação dos impróprios, até 31/3/2012, poderia ter solicitado a permanência de 72 prestadores ao invés de 61, o que não faria diferença diante do motivo que gerou a solicitação, qual seja, o de se aguardar a conclusão da licitação, é bem provável que a falha constatada tenha ocorrido simplesmente por equívocos na verificação de planilhas e demais documentos.

Quando do término do contrato com a FORTESUL, em abril de 2012, haviam 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) prestadores no contrato, conforme relação constante do Anexo II desta informação. Desses 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) prestadores, 420 (quatrocentos e vinte) não faziam parte da relação dos 500 (quinhentos) impróprios informados pelo MJ, os quais foram considerados pelo MP para fins de contrapartida dos 450 cargos do PGPE, ou seja, eram terceirizados “próprios”.

Por outro lado, 36 (trinta e seis) prestadores, apesar de já terem figurado nas listas dos 500 (quinhentos) impróprios e, conseqüentemente, já terem sido desligados anteriormente do contrato, foram recontratados para exercer atividades próprias. Entende-se que não havia restrição legal de se contratar prestadores que anteriormente haviam desenvolvido atividades impróprias, desde que estivessem sendo contratados para atividades próprias, ou seja, “impróprias” eram as atividades e não os prestadores.

Vale ressaltar que, em 2011, por meio de portaria do então Secretário Executivo, foi publicada uma 5ª lista contendo 80 (oitenta) nomes de prestadores impróprios, conforme Anexo III. Esses 80 (oitenta) prestadores também foram desligados do contrato e não fazem parte da relação de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) prestadores “próprios”.

De todo o exposto, verifica-se que os 580 (quinhentos e oitenta) prestadores que exerciam atividades impróprias foram desligados do Contrato nº 115/2006, celebrado com a FORTESUL, até o término do referido contrato. Nesse contexto, ainda que se admitam as falhas ora mencionadas, entende-se que o TCJ foi cumprido no que concerne à obrigatoriedade de regularização dos postos de serviços terceirizados que exerciam atividades impróprias no MJ.

Dessa forma, os apontamentos objetivos da CGU constantes do Relatório Preliminar de Auditoria – RPA, no que concerne a extinção de postos de serviços terceirizados do contrato firmado com a FORTESUL, podem ser assim respondidos:

CGU: “...não consta a publicação dos 61 nomes indicados no Aditivo ao TCJ de dezembro de 2011, totalizando assim 642 terceirizados considerados e indicados como impróprios.”

MJ: Os 61 (sessenta e um) nomes constam da 3ª e da 4ª listas publicadas no DOU, conforme Portarias nº 1.045, de 1º/7/2010, publicada em 2/7/2010, e nº 2.005, de 17/12/2010, publicada em 21/12/2010. Não foram considerados e indicados 642 (seiscentos e quarenta e dois) terceirizados impróprios como afirmado pela CGU, mas sim 580 (quinhentos e oitenta) que constam de cinco listas publicadas no DOU, sendo que foi constatado um nome em duplicidade, razão pela qual consta equivocadamente o número de 581.

CGU: “Em que pese a publicidade dessas dispensas, o Contrato nº 115/2006 com a Empresa FORTESUL – Serviços Construções e Saneamento Ltda, expirou em 16/04/2012, o referido contrato finalizou com 595 postos de serviço...”

MJ: Conforme histórico acima, o Contrato da FORTESUL expirou em 16/4/2012 com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) postos que desenvolviam atividades “próprias”.

Dessa forma, conclui-se que, ainda que possa ter ocorrido eventual descumprimento da sistemática de dispensa de prestadores impróprios da FORTESUL, o TCJ foi cumprido no que tange a extinção dos postos de serviços terceirizados impróprios.

Celebração do Contrato nº 16, de 2012, com a empresa ADMINAS.

Como demonstrado anteriormente, o contrato celebrado com a FORTESUL foi encerrado com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) postos de serviços terceirizados que exerciam atividades “próprias”.

Ocorre que esses 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) postos já não eram suficientes para atender de forma adequada as necessidades de serviços acessórios do MJ, senão vejamos:

- a) Para cumprimento do TCJ, o MJ solicitou o desligamento de 580 (quinhentos e oitenta) postos impróprios. Ocorre que nesse quantitativo estavam não só os prestadores que exerciam atividades impróprias, mas também aqueles que desenvolviam atividades próprias e impróprias. Em sendo assim, houve a perda de parte da força de trabalho terceirizada que atuava no apoio às demandas desta Pasta;*
- b) em 2011, quando do 5º ano do contrato da FORTESUL, houve a transferência da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD para o MJ. Quando a SENAD foi efetivamente instalada nas dependências do MJ, já no final do segundo semestre daquele exercício, não foi possível alocar naquela Secretaria postos de serviços em número suficiente para o suprimento das demandas de serviços terceirizados. Assim, a SENAD precisou aguardar a nova contratação que resultou na distribuição de 36 (trinta e seis) postos de recepcionista e contínuo;*
- c) outra situação ocorrida diz respeito à criação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos – SESGE. Com a vinda da SESGE para a estrutura do MJ, fez-se necessária a previsão de 13 (treze) postos de serviços terceirizados no novo contrato;*
- d) algumas unidades que não faziam parte da estrutura organizacional formal do MJ foram criadas, a exemplo da ouvidoria e da Secretaria Executiva Adjunta. Essas unidades, que passaram a ter uma pequena estrutura de apoio administrativo para dar suporte às suas demandas, também impunham a necessidade de alocação de postos de serviços terceirizados;*
- e) por fim, não se pode olvidar que, face à proximidade dos grandes eventos e a necessidade de implementação de novos projetos prioritários para o Governo Federal, houve um aumento geral das demandas e responsabilidades do MJ em suas diversas áreas.*

Assim, diante dos fatos acima expostos, não se mostraria razoável que a nova contratação fosse planejada com um quantitativo igual ou menor de postos de serviços “próprios” da FORTESUL, uma vez que, independentemente do cumprimento do TCJ, a estrutura desses serviços terceirizados “próprios” já carecia de ampliação. Por essa razão, o contrato celebrado com a empresa ADMINAS trouxe o quantitativo de 553 (quinhentos e cinquenta e três) postos de serviços de recepcionista e contínuo.

Tendo em vista que havia o quantitativo de 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) postos “próprios” ao final do contrato com a FORTESUL, e considerando a efetiva necessidade de aumento de no mínimo 49 (quarenta e nove) postos no novo contrato em função da SENAD e da SESGE, tem-se o quantitativo de pelo menos 505 (quinhentos e cinco) postos para o novo contrato. Ressalte-se que esse número não levou em conta as demais situações mencionadas nas alíneas “a” e “d” acima.

Assim, o quantitativo de 553 postos de serviços terceirizados contratados junto à empresa ADMINAS representa um aumento de menos de 10% (dez por cento) plenamente justificável, especialmente porque não foram consideradas as questões suscitadas nas alíneas “a” e “d”, conforme já explicitado.

Essa comparação está sendo feita tão somente no intuito de demonstrar ao órgão de controle interno que não houve excesso no número de postos previstos para a nova contratação, não obstante o contrato da FORTESUL, que, por todas as razões exaustivamente expostas, não poder servir de parâmetro.

Por isso mesmo, o novo contrato com a empresa ADMINAS foi concebido sob critérios objetivos e de forma plenamente aderente ao Decreto nº 2.271, de 1997, e ao TCJ.

Para tanto, algumas das principais premissas para a nova contratação foram as seguintes: a) os serviços a serem executados deveriam estar previstos no rol do Decreto nº 2.271, de 1997; b) os critérios referentes ao quantitativo de postos de serviços a serem definidos para a nova contratação, bem como os critérios relativos à distribuição desse quantitativo para as unidades do MJ deveriam ser objetivos.

Com efeito, a opção da Administração foi a de contratar serviços que estavam elencados no rol do supracitado decreto e que pudessem atender ao MJ, a exemplo das atividades de recepção e de contínuo. Quanto aos critérios objetivos, adotou-se uma sistemática em que o quantitativo de postos seria definido, em sua maioria, de acordo com as portarias do MJ; a quantidade de unidades protocolizadoras do sistema MJDOC; os ocupantes de cargos comissionados mais elevados. (Gentil / Emerson: esse estudo foi apresentado?)

Um dos exemplos que demonstra claramente que o quantitativo de postos definidos para o novo contrato foi comedido e razoável diz respeito a uma das unidades que mais recebeu postos de recepcionista II e de contínuo, no caso, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. De acordo com o critério objetivo estabelecido, o DEPEN, que possuía mais de 21 (vinte e uma) unidades protocolizadoras, recebeu 15 (quinze) postos de recepcionista II e 4 (quatro) postos de contínuo, ou seja, menos de um posto de recepcionista II por unidade protocolizadora.

Outro exemplo que demonstra a razoabilidade do quantitativo do novo contrato diz respeito à distribuição de recepcionistas III. Junto às estruturas dos ocupantes de cargos de Natureza Especial – NE e de Direção e Assessoramento Superior – DAS 101.6, ou seja, para atendimento das estruturas dos cargos mais elevados do MJ, foi feita a alocação de apenas três recepcionistas para cada uma dessas estruturas, sem nenhuma possibilidade de atendimento a eventuais solicitações de um número maior, salvo se houver mudança na estrutura de cargos comissionados do MJ.

Dessa forma, conclui-se que o contrato firmado com a empresa ADMINAS observou completamente as regras do Decreto nº 2.271, de 1997, sem prejuízo da necessária ampliação da estrutura de serviços terceirizados “próprios”.

Execução do contrato com a empresa ADMINAS:

Considerando os questionamentos realizados pela CGU, seguem pontualmente os devidos esclarecimentos:

CGU: Cerca de 90% dos terceirizados exercem atividades de secretariado e/ou apoio administrativo.

MJ: As atividades do novo contrato são, em sua maioria, de contínuo e recepção, observadas as atividades do Código Brasileiro de Ocupações - CBO, as quais, em alguns aspectos, possuem similaridades com as categorias citadas, a exemplo do recebimento de ligações, recepção de pessoas e documentos, atribuições essas que não constituem ou desconstituem direitos no âmbito da Administração Pública, e nem são exclusivas de servidor público. Vale destacar que o apontamento abordado pela CGU não esclarece se as atividades de apoio administrativo são atividades fora da área de recepcionista. O aludido exercício de atividades de secretariado e/ou apoio administrativo que extrapolam as atividades previstas como

receptionista são desconhecidas pelo MJ. Cumpre informar, por oportuno, que os responsáveis pelas unidades do MJ assinaram termos de compromisso comprometendo-se a zelar pela fiel observância à proibição de os prestadores de serviços desenvolverem atividades estranhas às previstas no Contrato n° 16, de 2012. Além disso, com vistas a aperfeiçoar a atividade de fiscalização, foi feita a solicitação de indicação de co-fiscais nas diversas unidades do MJ, visando possibilitar a melhoria do acompanhamento e da fiscalização dos serviços relacionados à execução do contrato, bem como à gestão do gasto público. CGU: Mais de 90% dos terceirizados exercem suas atividades na mesma unidade administrativa que exerciam quando do Contrato n° 115/2006.

MJ: A absorção da mão-de-obra pela empresa sucessora está prevista na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias envolvidas, de modo a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços, bem como incentivar a manutenção do emprego dos trabalhadores, conforme apregoado na referida Convenção. Acerca do reaproveitamento de colaboradores, cabe consignar ainda que parte das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços no contrato da FORTESUL eram consideradas regulares. CGU - cerca de 80% dos terceirizados continuaram exercendo as mesmas atividades do Contrato n° 115/2006.

MJ. As atividades previstas no Contrato n. 16/2012, firmado com a empresa ADMINAS, atualmente desenvolvidas pelos prestadores de serviços, estão em conformidade com o Decreto n. 2.271, de 1997. Cabe ressaltar que o Contrato anterior possuía também atividades próprias, e não somente impróprias, motivo pelo qual seria necessário elucidar quais atividades estão sendo efetivamente apontadas.

CGU: Cerca de 4% dos terceirizados exercem atividades específicas e inerentes a servidor público, a exemplo de gestão patrimonial; elaboração de expedientes; logística específica nos controles dos portos e; elaboração de termos de referência com vistas à aquisição de bens e serviços executados.

MJ: A aludida existência de atividades desenvolvidas que extrapolam as constantes do atual Contrato será objeto de orientações aos gestores no sentido de evitar a ocorrência de tais desvios. Vale destacar que o percentual apontado não é significativo, trata-se, porventura, de situações residuais.

CGU: cerca de 5% dos terceirizados usam senhas de sistemas corporativos além do MJDOC.

MJ: Será feito um levantamento nos sistemas corporativos do MJ, com vistas a identificar e regularizar eventuais situações como essa contatada no Relatório Preliminar de Auditoria.

CGU: 92% dos terceirizados possuem correio eletrônico institucional (@mj.gov.br) sem a distinção nominal de tratar-se de prestador de serviço.

MJ: Embora não haja proibição específica de os prestadores de serviços possuírem correio eletrônico institucional, com o intuito de aperfeiçoar a gestão foi solicitado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, a implementação de mecanismo no correio eletrônico institucional desta Pasta que distinga, nominalmente, os prestadores de serviços alocados neste Órgão, com amparo no Decreto n. 2271/97, conforme Memorando n° 164/SPOA/SE/MJ, de 03 de julho de 2013.

CGU: Foi identificada subordinação direta a servidor e/ou autoridade dirigente na totalidade dos terceirizados.

MJ: No que concerne à eventual existência de subordinação direta entre os servidores e os prestadores de serviços, tratam-se apenas de orientações técnicas e demandas inerentes ao exercício das atribuições previstas nos serviços contratados, que podem ser subsidiariamente aplicadas em conformidade com o artigo 8° da IN-SLTI n° 02/2008: “Poderá ser admitida a alocação da função de apoio administrativo, desde que todas as tarefas a serem executadas estejam previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, admitindo-se pela administração, em relação à pessoa encarregada da

função, a notificação direta para a execução das tarefas previamente definidas”. Assim, não há que falar em subordinação, mas tão somente a notificação direta para a execução de tarefas previamente estabelecidas em contrato, uma vez que seria impossível, por exemplo, que a cada documento a ser entregue por um contínuo o servidor tivesse de contatar formalmente o preposto da empresa, ou a cada visitante ou documento que chegasse a uma unidade, a Recepcionista dependesse de orientações apenas do referido preposto.”

Quanto ao item relacionado à obrigatoriedade do remanejamento da dotação orçamentária e recursos financeiros determinada pela Portaria nº 31/2009, a Secretaria Executiva por meio do Ofício nº 368/2013 /SE/MJ, de 22/07/2013, encaminha o Memorando nº 73/DIPROG/SE/MJ, de mesma data, informando que o reclamado remanejamento foi realizado quando da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, apresentando apenas os anexos referentes à pessoal e encargos.

Análise do Controle Interno

Em que pese a apresentação do documento denominado Informação, apresentado pela Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva, por ocasião da apreciação do Relatório Preliminar Auditoria, trazer detalhamento dos números de terceirizados mantidos no Contrato nº 115/2006, este não tratou em momento algum dos motivos de manter os postos mesmo com a determinação de extinção pelo MP, fato agravado por ter sido autorizada e efetuada a reposição de quantitativo de pessoal com base naqueles números. Assim, o staff foi repostado em sua quase integralidade, quer fossem os elencados tidos como próprios ou impróprios, fato que caracteriza um ganho de servidores pela unidade (ACRESCI), ainda que o Ministério da Justiça não tenha apresentado um estudo prévio das atividades que eram desenvolvidas pelos terceirizados. Informa-se que os elementos nela constante, após análise desta Coordenação, não foram suficientes para contrapor as evidências apontadas no citado Relatório, sendo necessário apresentar de forma detalhada os pontos que fundamentam a opinião tratada no presente relatório de auditoria.

Quanto ao remanejamento das dotações orçamentárias e recursos financeiros restou prejudicada a análise, tendo em vista apenas a apresentação de informações relativas a pessoal e encargos, não trazendo as informações acerca das dotações relacionadas às outras despesas correntes, não obstante se depreender que houve aumento dos valores incorporados para pagamento de mão-de-obra quer por meio de concurso público, a partir do quantitativo anteriormente apresentado como base dos estudos para reposição junto ao Ministério do Planejamento, quer pela contratação de empresa de terceirização de quantitativo igual ou superior ao dos concursados que efetivamente foram contratados para suprir aquelas vagas. Esta conclusão é evidenciada no quadro a seguir:

Quanto à manutenção dos postos de trabalho, o quadro a seguir discrimina os postos e as portarias de dispensa de terceirizados impróprios comparados com os mantidos no Contrato nº 115/2006 – FORTESUL:

v/Situação	Quant. prevista Contrato 115/2006	Ports. 1517 e 1534 de NOV. de 2009	Quant. prevista Contrato 115/2006	Espelho execução de JAN 2010	Ports. 468 e 483 de ABR 2010	Espelho execução de JUN 2010	Ports. 1045 e 1178 de JUL 2010	Espelho execução de AGO 2010	Ports. 2005 e 2033 de DEZ 2010	Espelho da execução de JAN 2011	Portaria 2154/ NOV. de 2011
------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

	(A)	(B)	(2° TA em dez/2010) (C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	(J)	(K)
acional I	10	-	5	3	-	3	-	3	-	1	-
acional II	39	5	50	34	1	32	8	31	-	42	-
mento e ção ao I	86	9	86	62	11	62	10	70	3	79	-
ção em de ndimento	15	3	15	8	1	5	2	5	-	7	-
de Arquivo	39	2	39	19	2	22	5	22	-	16	-
strativo	98	14	130	102	7	109	24	104	5	149	-
os de aria e aria	6	-	6	2	-	1	-	1	-	4	-
Técnico em isual	48	2	48	38	2	56	13	52	4	43	39
mento e ção ao II	112	19	80	131	15	111	41	104	4	80	-
io Técnico	19	1	5	15	-	13	10	11	-	4	2
ncia i strativa I	56	7	20	61	9	43	24	39	4	20	-
ncia i strativa II	73	18	29	83	8	68	35	60	8	40	26
Técnico ional strativo	73	5	7	61	14	52	37	45	4	23	7
ncia i cional	50	6	5	49	7	36	30	28	7	13	4
Técnico ional de ca	34	4	0	16	2	13	7	10	3	4	-
ao volvimento se de des de ca I	8	6	0	15	3	12	11	8	1	2	1
ao volvimento se de des de ca II	10	2	1	15	3	12	7	9	6	7	1
GERAL	776	103	526	714	85	650	264	602	49	534	80

Primeiramente, vale esclarecer que as colunas E, G, I e K representam o total de terceirizados dispensados em decorrência da posse de novos servidores públicos, conforme as portarias indicadas. As colunas D, F, H,

J e L representam o quantitativo de terceirizados mantidos no Contrato nº 115/2006, conforme os espelhos de execução. A coluna C representa a quantidade de posto prevista no Contrato.

Extrai-se do quadro que apesar das dispensas publicadas em decorrência da posse de novos servidores, o quantitativo de terceirizados no contrato teve pouca oscilação, indicando que o MJ, na execução do Contrato nº 115/2006, desconsiderou as obrigações de substituição da mão de obra terceirizada, como também a extinção de seus postos, considerando que após a dispensa dos terceirizados cujos nomes eram publicados, a Unidade recontratava nos postos não extintos para as mesmas atividades antes condenadas, atividades que, conforme evidenciado em nossos testes de auditoria, quando a aplicação de questionários / entrevistas, estariam em desconformidade como o Decreto nº 2.271/97. O argumento da Unidade não encontra amparo tanto nas Portarias do MP quanto nos termos do TCJ, haja vista a obrigatoriedade da extinção dos postos e não recontração nos postos vagos por dispensa no Contrato FORTESUL.

Robustecendo essa conclusão, faz-se necessário a transcrição do art. 3º, da Portaria MP nº 31/2009:

“Art. 3º O provimento dos cargos está condicionado à substituição dos trabalhadores terceirizados que executam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, cujos nomes deverão constar de relação, a ser publicada previamente à nomeação dos candidatos aprovados, o que implicará no remanejamento de dotações orçamentárias de "Outras Despesas Correntes" para "Pessoal e Encargos Sociais", no montante equivalente ao custo dos cargos providos, até que esta despesa esteja definitivamente incorporada aos limites orçamentários anuais de pessoal e encargos sociais do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. O provimento dos cargos que constam do anexo terá como contrapartida a extinção de quinhentos postos de trabalho terceirizados do Ministério da Justiça até 31 de agosto de 2010 que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.”

Posteriormente em 31/08/2010, o MP editou a Portaria GM/MP nº 377, de 30/08/2010, prorrogando a extinção dos 500 postos terceirizados até 31/12/2010, conforme se vê a transcrição a seguir:

“Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Portaria MP nº 31, de 18 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. O provimento dos cargos que constam do anexo terá como contrapartida a extinção de quinhentos postos de trabalho terceirizados no Ministério da Justiça até 31 de dezembro de 2010 que estão em desacordo com a legislação vigente, obedecendo ao disposto na Cláusula Terceira do Termo de Conciliação Judicial - Processo nº 00810-2006-017-10-00-7.”

Cabe aqui esclarecer que a prorrogação da obrigatoriedade da extinção dos postos só foi autorizada em agosto de 2010, quando já deveriam ter sido extintos 452 postos. No entanto se observa que a Unidade mantinha em contrato 604 postos ocupados. Reafirmamos ainda que já em agosto/2010 a Unidade não vinha cumprindo os termos do TCJ, fugindo aí a argumentação de que se recontratava terceirizados próprios.

Ressalta-se que a Unidade ao afirmar que o número de terceirizados impróprios era de 580, conforme suas publicações, não se sustenta a afirmação de que cumpriu o TCJ, mesmo trazendo agora a argumentação que dentre esses 580 estavam também terceirizados próprios, pois desde a edição da Portaria 2.154, de novembro/2011, não mais poderia a Unidade se utilizar de postos de serviços do Contrato FORTESUL.

Registra-se que fica demonstrada, também, a desobediência ao limite para a ocupação de cada posto de serviço a partir de 30 de dezembro de 2010, objeto do 2º Termo Aditivo. Nesse quesito a Unidade não se manifestou.

Dessa forma, entendemos que a manifestação do gestor não foi suficiente para esclarecer os fatos apontados.

No que tange ao Concurso Público, ainda por força do TCJ, o MP autorizou o MJ a realização de concurso público especificamente para essa substituição. O MJ apresentou documentação comprobatória de sua atuação frente aos procedimentos levados a efeito para concluir todo o processo do concurso público, finalizando com as nomeações de servidores públicos.

Apesar de ter demonstrado a conclusão dos procedimentos referentes ao Concurso Público, o MJ não adotou providências quanto à extinção dos 500 postos de serviços na medida em que houvesse a substituição dos terceirizados, exigência essa prevista no Parágrafo Único do Art. 3º da Portaria nº 31/MP, de 18/02/2009, DOU 19/02/2009, prorrogada pela Portaria MP nº 377/2010, fato que importa na duplicação dos custos para pagamento de terceirizados, quando deveria ter ocorrido justamente o inverso pela supressão desses valores.

Em relação à nova contratação de serviços continuados, apesar das alegações do gestor, 100% dos entrevistados afirmaram que há subordinação direta aos servidores.

No que se refere ao exercício de atividades impróprias, a Unidade se manifesta dizendo são àquelas consignadas no Contrato nº 16/2012, considerando-as adequadas e aderentes ao Decreto nº 2.271/97. No entanto, em inspeção *in loco* evidenciou que os empregados terceirizados executam atividades típicas de apoio administrativo e de secretariado, a exemplo de controle de bens móveis, acesso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens/SCDP, elaboração de edital, preparo de agenda, serviço de protocolo, além de secretariado, o que foi rigorosamente tratada no âmbito do TCJ, exigindo da Administração do MJ adoção de providências a evitar infringência ao Inciso II, do artigo 37, da CF/88, no tocante à permissão de terceirizados desempenharem atividades inerentes ao servidor público concursado.

A Unidade veio novamente ao contestar essa afirmativa, refutando que os percentuais evidenciados no Relatório eram insignificantes se comparados ao número de postos de serviços disponibilizados no Contrato nº 16/2012, entretanto os percentuais indicados foram objeto de provas colhidas por método estatístico, conforme demonstrado em item específico deste Relatório.

O percentual de 90% dos terceirizados que exercem atividades de secretariado e/ou apoio administrativo é mais uma vez contestado, entretanto esse percentual foi resultado de método estatístico. Além disso, apesar da afirmação de que era do desconhecimento dessa autoridade a extrapolação das atividades exercidas pelos terceirizados, constatou-se que as atividades exercidas pelos terceirizados extrapolavam as atividades previstas em contrato, mesmo tendo sido expedido termos de compromisso com os responsáveis pelas unidades do MJ, a exemplo dos Secretários Nacionais, entre outras autoridades superiores, inclusive nas unidades da própria Secretaria Executiva.

Dessa forma, caracteriza-se a manutenção do quadro de empregados terceirizados no decorrer do Contrato 115/2006, a não extinção de postos terceirizados em decorrência da posse de novos servidores e a subordinação e exercício de atividade impróprias no Contrato nº 16/2012.

Assim, de todo exposto, mantém-se o posicionamento de que o Ministério da Justiça não cumpriu as determinações emanadas do TCJ, dos Acórdãos do TCU e da portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere à substituição e/ou manutenção de terceirizados na situação de impróprios.

Analisando as atividades executadas pelos prestadores de serviços terceirizados das categorias Contínuo e Recepcionista I identificamos que tais atividades são terceirizáveis, estando em conformidade com os termos estabelecidos pelo Decreto nº 2.271/97. Entretanto, as atividades realizadas pelas categorias Recepcionistas II e III extrapolam os limites do citado Decreto, uma vez que executam atividades similares as inerentes a apoio administrativo e secretariado, levando dessa forma a um prejuízo de despesa.

Recomendações:

Recomendação 1: Avaliar a manutenção do Contrato nº 16/2012, tendo em vista a permanência de terceirizados exercendo atividades impróprias, sob pena de apuração de responsabilidade pelo descumprimento do TCJ e da Portaria nº 31/MP, de 18/02/2009.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

Fato

A Unidade no Relatório de Gestão fez referência aos macroprocessos finalísticos, contudo sem indicar os produtos/serviços que presta à Sociedade, e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009. Conforme informações apresentadas, a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça incluiu em seu Planejamento Estratégico a ação de identificar os macroprocessos e os respectivos produtos/serviços dos órgãos da Pasta, cujo trabalho está a cargo da Coordenação-Geral de Modernização e Administração-CGMA, com previsão de conclusão em dezembro de 2013 e que auxiliará na elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça.

Causa

Falta de identificação dos serviços prestados ao cidadão, bem como a elaboração e instituição da Carta de Serviços ao Cidadão, por parte das áreas competentes.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306208/01, a UJ por meio do Ofício nº 51/SPOA/SE/MJ, de 06.05.2013, encaminhou o Memorando nº 3.116-GM de 06.05.2013, esclarecendo que “ *a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça está sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral, unidade vinculada ao Gabinete do Ministro. Esse documento deverá abranger os serviços prestados diretamente ao cidadão pela Secretaria-Executiva.*

Embora o trabalho destinado à elaboração do documento já tenha sido iniciado, a sua conclusão depende, entre outros fatores, da identificação dos serviços prestados por todas as unidades do Ministério, bem como do detalhamento dos requisitos desses serviços. Concluído esse levantamento, estarão à disposição da Ouvidoria-Ceral as informações necessárias ao atendimento do art.11 do Decreto nº 6.932/2009. Ressaltamos que essa é uma tarefa que demanda grande mobilização de recursos humanos, e cuja conclusão não é possível em um espaço curto de tempo, em função do Ministério da Justiça deter sob sua competência enorme diversidade de temas e atribuições, de relevância e complexidade elevadas, os quais redundam na prestação de um elevado número de serviços ao cidadão.

Não obstante, informamos que os seguintes órgãos específicos singulares do MJ já procederam à elaboração e divulgação do documento em seus respectivos sítios eletrônicos:

- Departamento de Polícia Federal - DPF;
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; e
- Defensoria Pública da União - DPU.

Em relação ao DPF, estão disponíveis os documentos dos serviços relativos a “antecedentes criminais” e “produtos químicos”; enquanto aqueles relacionados a “armas”, “imigração” e “segurança privada” estão passando por atualização.

O Arquivo Nacional teve aprovada a sua proposta de Carta de Serviços ao Cidadão junto ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Gcspública, e sua publicização está em andamento.

Além disso, é disponibilizado no Portal de Transparência do Ministério da Justiça o link “Serviços ao Cidadão”, no qual são oferecidas informações sobre unidades do núcleo central do Ministério e dos órgãos vinculados, tais como: detalhes sobre os serviços prestados, serviços oferecidos, horários de atendimento, custos dos serviços (caso haja), canais disponíveis para o usuário acompanhar a execução do serviço, formulários, entre outros, atendendo em grande medida o disposto no art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

O Portal da Transparência também disponibiliza um link que direciona o cidadão a página do “Serviço de Informações ao Cidadão”, sistema que funciona na Internet, e centraliza os pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 2.527/2011) que forem dirigidos ao Ministério da Justiça, e suas respectivas vinculadas, além de monitorar o atendimento prestado pelas unidades.

O SIC atende e orienta o público quanto ao acesso e ao processamento de pedidos de informação, ademais foi designado um servidor responsável pelas atividades operacionais do SIC Central do Ministério. Além de fazer o pedido, o cidadão acompanha o prazo pelo número de protocolo gerado, recebe a resposta da solicitação por e-mail; entra com recursos, apresenta reclamações e consulta as respostas recebidas, O atendimento poderá ser realizado pessoalmente ou por correspondência. Ademais, informamos que a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça incluiu em seu Planejamento Estratégico a ação de identificar os macroprocessos e os respectivos produtos/serviços dos órgãos da Pasta, com o estabelecimento dos respectivos indicadores de desempenho. Esse trabalho, que está a cargo da Coordenação-Geral de Modernização e Administração-CGMA e deverá ser concluído em dezembro de 2013, auxiliando na elaboração a Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça, conforme previsto no Decreto nº 6.932/2009.

Face ao exposto, informamos que as medidas supramencionadas visam buscar, em caráter parcial e transitório, a exigência disposta no art. 11 do Decreto nº 6.932/2009, que será plenamente atendida no momento em que as informações acerca dos serviços prestados pelo Ministério da Justiça estiverem reunidas na Carta de Serviços ao Cidadão”.

Posteriormente, em resposta ao Relatório de Auditoria Preliminar foi encaminhado por meio do Ofício nº 367/SE, de 22.07.2013, o Memorando nº 120-CGMA/SPOA/SE/MJ no qual a Coordenação-Geral de Modernização e Administração reitera as informações já encaminhadas mediante o Memorando nº 3.116-GM, de 06.05.2013.

Quanto as demais Unidades do Ministério da Justiça apresentamos as seguintes informações:

Gabinete do Ministro

A Unidade no Relatório de Gestão fez referência aos macroprocessos finalísticos, contudo sem indicar os produtos/serviços que presta à Sociedade, e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

No que diz respeito à Comissão de Anistia, órgão de assessoramento direto ao Ministro de Estado da Justiça, produziu Cartilha Informativa, divulgada amplamente, com o intuito de informar aos cidadãos sobre os serviços prestados, tendo enfatizado que a cartilha tem atendido às necessidades dos cidadãos e foi revista e atualizada em julho de 2011 para aperfeiçoamento e, hoje é objeto de estudo para adequação, pois será adotada como documento base no processo de elaboração e implementação da Carta de Serviços ao Cidadão para atendimento às exigências do Decreto nº 6.932/2009. A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou e não divulgou a Carta de Serviços ao Cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009.

Secretaria de Assuntos Legislativos

A Secretaria entende que a Carta de Serviços ao Cidadão deve conter informações dos serviços prestados pelo Ministério da Justiça como um todo. Elaborar Cartas de Serviços específicas por Unidades ou

Secretarias poderia confundir o cidadão, pulverizar informações relevantes entre diversos documentos e reduzir o alcance da sua divulgação.

A SAL informou que está estudando uma reestruturação da Coordenação de Informação Legislativa (CIL), com o objetivo de informatizar a organização e o armazenamento do acervo referente ao acompanhamento do processo legislativo e ao registro das alterações do ordenamento jurídico. Nesse sentido, com o emprego de ferramentas de tecnologia da informação, será possível disponibilizar um serviço de fato eficiente ao cidadão. A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou e não divulgou a Carta de Serviços ao Cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009.

Secretaria Nacional de Justiça

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ, que presta serviços ao cidadão, não finalizou os estudos e documentos preparatórios para a produção da “Carta de Serviços ao Cidadão” nos moldes do referido Decreto.

Conforme informações e documentos apresentados, ao longo de 2012 a Secretaria trabalhou junto à Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça visando formalizar uma Carta de Serviços do Órgão, tendo sido produzidos alguns documentos preliminares, como a identificação de serviços prestados pelos Departamentos da SNJ e detalhamento de requisitos dos serviços do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação. Foi informado, ainda, que a Secretaria trabalhou em conjunto com a Coordenação-Geral de Modernização e Administração (CGMA) da Secretaria Executiva com a finalidade de revisar seus processos internos, inclusive de prestação de serviços diretamente ao cidadão. A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou e não divulgou a Carta de Serviços ao Cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009.

Secretaria de Reforma do Judiciário

A Secretaria de Reforma do Judiciário informou que procedeu a uma consulta à Coordenação-Geral de Modernização da Administração (CGMA) e Coordenação-Geral de Planejamento Setorial com o objetivo de obter informações acerca da instituição da “Carta de Serviços ao Cidadão” no âmbito do Ministério da Justiça. Ambos os setores consultados informaram que o serviço ainda não foi instituído no Ministério da Justiça.

A Unidade reconhece a importância da elaboração e divulgação de informações ao cidadão tendo informado que envidará esforços para participar dos Grupos de Trabalho que venham a instituir o uso de “Cartas de Serviços ao Cidadão” no Ministério da Justiça.” A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou e não divulgou a Carta de Serviços ao Cidadão nos moldes do Decreto nº 6932/2009.

Secretaria Nacional do Consumidor

Atualmente a Unidade ainda não apresenta Carta de Serviços ao Cidadão de modo a atender ao preconizado no Decreto nº 6932/2009. Em março de 2013, a Secretaria Nacional do Consumidor iniciou tratativas com a Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça para elaboração da carta. O primeiro passo dado foi o encaminhamento à Ouvidoria-Geral de questionário no qual constam informações sobre algumas atribuições da Secretaria relacionadas ao cidadão.

Em que pese a Unidade ser o órgão que supervisiona e coordena a Política Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, e por isso, somente receber denúncias de consumidores ou entidades representativas sobre

questões de relevância nacional e interesse geral, não recebendo demandas locais as quais ficam a cargo dos Procons e do Ministério Público da localidade, há a imperiosa necessidade de se dar continuidade às tratativas para elaboração da Carta de Serviços aos Cidadãos de modo a trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados e formas de acesso.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista os esclarecimentos apresentados pela Unidade verifica-se que a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça está sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral, unidade vinculada ao Gabinete do Ministro, sendo que o referido documento deverá conter os serviços prestados diretamente ao cidadão pela Secretaria-Executiva. Conforme informado a elaboração do documento já foi iniciada sendo que a sua conclusão depende, entre outros fatores, da identificação dos serviços prestados por todas as unidades do Ministério, bem como do detalhamento dos requisitos desses serviços.

Assim sendo, houve descumprimento do artigo 11 do Decreto nº 6.932/2009, que assim dispõe: *“Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua esfera de competência.*

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.”

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar e divulgar a Carta de Serviço ao Cidadão no âmbito de sua esfera de competência.

Achados da Auditoria - nº 201306212

1 GESTÃO E APOIO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA JUSTIÇA

1.1 Preservação do Acervo da Comissão de Anistia e Promoção da Justiça de Transição

1.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Transferências Voluntárias registradas no SICONV com prazo de vigência expirado, cuja correspondente prestação de contas está na situação de "Prestação de Contas em Análise" e "Aguardando Prestação de Contas.

Fato

Da análise às informações inseridas no Despacho nº 46/2013-GEORF/CGL/SPOA/SE, de 10/05/2013, encaminhado pela Coordenação-Geral de Logística CGL, por intermédio do Ofício 056/SPOA/SE/MJ, em resposta à SA nº 201306195/02, verificamos o registro no SICONV de Transferências com prazo de vigência expirado, cuja correspondente prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas” e de “Prestação de Contas enviada para Análise”, conforme o que segue:

a) Registro no SICONV de Transferência com prazo de vigência expirado, cuja prestação de contas está na situação de “**Aguardando Prestação de Contas**”, conforme o que segue:

Nº SICONV	VIGÊNCIA		VALOR REPASSADO		SITUAÇÃO ATUALIZADA/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE	
752779	01/03/2011	29/06/2012	200005	ACESSO – CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Área Finalística (C. ANISTIA)

b) Registro no SICONV de Transferência com prazo de vigência expirado, cuja prestação de contas está na situação de “**Prestação de Contas enviada para Análise**”, conforme o que segue:

Nº SICONV	VIGÊNCIA		VALOR REPASSADO		SITUAÇÃO ATUALIZADA/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (ÁREA FIM)
	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE	
748654	29/10/2010	29/06/2012	200005	INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRABALHO E SOCIEDADE - IETS	CA
749511	220/12/2010	30/05/2012	200005	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES SEM FRONTEIRA -PSF	CA
751687	20/12/2010	29/02/2012	200005	AGENCIA LIVRE PARA A INFORMACAO, CIDADANIA E EDUCACAO - ALICE	CA

Causa

Falta de análise por parte das áreas competentes, das prestações de contas de instrumentos de transferências, de forma a cumprir o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, com fundamento em parecer técnico e financeiro.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306212/10, a Unidade encaminhou o Ofício nº 470/MJ, de 03/06/2013, apresentando os seguintes esclarecimentos prestados pela Comissão de Anistia, conforme o Memorando nº 376/2013 – CA/GM/MJ, de 31/05/2013:

“- Quanto à alínea “a”: consta no SICONV que o convênio está na situação “Prestação de Contas em Análise”, e não na situação “Aguardando Prestação de Contas”, como apontado na solicitação de auditoria. Cabe observar que, no SICONV, acessando o menu “Prestação de Contas” e então a opção “Histórico”, há registro de que a situação “Prestação de Contas em Análise” foi iniciada em 09/11/2012 (data anterior à solicitação de auditoria).

- Quanto à alínea “b”: em todos os instrumentos apontados consta a situação “Prestação de Contas em Análise” e não “Prestação de Contas enviada para Análise”, como apontado na solicitação, sendo que a situação atual foi registrada respectivamente em 03/10/2012, 09/10/2012 e 08/10/2012 (datas anteriores à solicitação de auditoria).

Conforme já registrado ante a esta equipe de auditoria, destacamos que o ritmo de análise das prestações de contas somente não é mais célere devido a limitações no quadro de servidores da Comissão de Anistia, pois, em respeito ao princípio da segregação de funções, servidores que participaram de fases anteriores não podem participar desta última análise. 5. Destacamos, ainda, que todos os instrumentos tem monitoramento regular pela equipe da Comissão de Anistia, sendo conferida especial prioridade na análise de prestação de contas daqueles em que verificam-se dificuldades na execução, caso tal fato se configure.”

Após o recebimento do Relatório Preliminar, a Unidade informou não ter nada a acrescentar.

Análise do Controle Interno

Os convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres assinados a partir de 30 maio/2008 até dezembro/2011, são regidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008.

A Unidade relatou que as prestações de contas das transferências apontadas estão registradas no SICONV na situação de “Prestação de Contas em Análise” desde o mês de novembro/2012, a exceção da Transferência 752779, que está em análise desde outubro/2012, fato confirmado pela equipe de auditoria. Portanto, a Unidade deixou de adotar providências no sentido de cumprir o prazo de 90 dias para concluir a análise à prestação de contas dos mencionados instrumentos com fundamento em pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências visando à regularização das Transferências 748654, 749511, 749511 e 751687, com prazo de vigência expirado registradas no SICONV na situação de Prestação de Contas em Análise, de forma a cumprir o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para realizar a análise da prestação de contas do instrumento.

Recomendação 2: Estabelecer o prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas das Transferências SICONV 752779, ou o recolhimento dos recursos.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Descumprimento do rito processual para descentralização de crédito.

Fato

Trata-se do Processo nº 08001.006785/2012-78 referente ao Termo de Cooperação nº 01/2012, celebrado em 16/07/2012, entre o Ministério da Justiça, por intermédio do Gabinete do Ministro e a Presidência da República por intermédio da Secretaria de Comunicação Social – SECOM para estabelecer regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à promoção de ações de publicidade de utilidade pública referentes ao Programa “Crack, é possível vencer”, com vigência de 15/06/2012 a 31/12/2012, com publicação do extrato no Diário Oficial da União do dia 01/08/2012.

A Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças descentralizou à Unidade Gestora 110319 – SECOM/PR, gestão 00001, o valor de R\$ 10.000.000,00, à conta do Orçamento Geral da União para 2012, funcional programática 03.131.2112.4641.0001 (Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça; Ação: Publicidade de Utilidade Pública), Natureza de Despesa: 3390.39, conforme Nota de Movimentação de Crédito 2012NC000700, de 15/06/2012.

Conforme informações contidas na Nota Técnica 02/2012 – ACS/GM/MJ, acostada às fls. 01 e 02 “*a descentralização do crédito financeiro ocorreu de acordo com o Ofício nº 322/2012/SE/MJ, de 11/06/2012, e Ofício nº 200/2012/SGCN/SECOM-PR, de 13/06/2012, conforme orientação da SECOM/PR*”.

Da análise efetuada ao mencionado processo, verificamos as seguintes situações:

- a) Descumprimento do rito processual, haja vista que a descentralização do crédito ocorreu sem que o Termo de Cooperação tivesse sido ajustado, em desacordo com o disposto no inciso XXIV, § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 507/2011.
- b) Aceitação de “Plano de Mídia” em detrimento da elaboração e aprovação de “Plano de Trabalho” previamente aprovado pela autoridade competente, visto que o mencionado Plano de Mídia não contém os elementos necessários no Plano de Trabalho, a saber: justificativa, descrição do objeto, metas (quantitativas e qualitativas), etapas, plano de aplicação, prazo de execução, e cronograma de desembolso.
- c) Estipulação de prazo de vigência inicial de 15/06/2012, em data anterior à celebração do Termo de Cooperação, 05/07/2012.
- d) Falta de cumprimento da recomendação da Consultoria Jurídica contida no parágrafo 8 do Parecer 669/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR/MJ, “*justificar a realização de transferência em parcela única, uma vez que é admitida excepcionalmente*”.
- e) Ausência de documento de designação de servidor para acompanhar a execução objeto do mencionado Termo de Cooperação.
- f) Ausência de termo de referência.
- g) Ausência de divisão da execução do objeto em metas e etapas exequíveis e aferíveis objetivamente, em desacordo com a Portaria nº 458, de 12 de abril de 2011.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306212/09, a Unidade apresentou por intermédio do Ofício nº 439/MJ, de 16/05/2013, os seguintes esclarecimentos prestados pelo Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro:

- a) “*De acordo com informações obtidas, por telefone, junto ao Departamento de Normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, as descentralizações de crédito orçamentário para a SECOM/PR, destinadas à execução de despesas com ações de publicidade foram efetuadas, de 2003 até a edição da Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012, mediante ajuste entre*

as partes com base no Parecer SAJ nº 180/2004-PRL. Nesse caso, os documentos exigidos pela SECOM para formalizar a descentralização foram o Ofício nº 322/2012/SE/MJ, de 11.06.2012, e o Ofício nº 200/2012/SGCN/SECOM-PR, de 13.06.2012, ambos em anexo. O primeiro documento, espécie do gênero termo de cooperação técnica, contém as informações necessárias para a celebração do ajuste: justificativas para demonstrar o interesse público, valor da descentralização, prestação de contas e obrigações das partes. Assim, a descentralização do crédito no valor de R\$ 10 milhões, foi processada mediante a NC 700, de 15.06.2012, dois dias, portanto, após a SECOM ter emitido o ato de aprovação do referido termo de cooperação. O Termo de Cooperação nº 001/2012 foi elaborado posteriormente, por orientação da Consultoria Jurídica do Ministério. Daí o Termo de Cooperação nº 001/2012 ter retroagido a 15.06.2012, data da descentralização do crédito.”

b) *“Consideradas as justificativas de como se processavam os ajustes dos órgãos com a SECOM/PR, tem-se que nem mesmo os planos de trabalho eram necessários. A adoção do Plano de Mídia como substituto do Plano de Trabalho foi mais uma tentativa feita pelo Ministério da Justiça para tornar a realidade das descentralizações de crédito para ações de publicidade praticadas pela Presidência da República mais consentânea (na forma) com os termos de cooperação para outros objetos, em que melhor se aplicam as exigências estipuladas pela Auditoria. As informações constantes dos três documentos acima citados são suficientes para configurar as vontades das partes, suas obrigações, o interesse público e tudo o mais que deles constam. E, como a demonstrar que esses atos seriam suficientes, menos de cinco meses depois foi editada a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8/2012, que simplificou os ritos de descentralização de crédito. As informações constantes do modelo anexo a essa Portaria são as que figuram nos três documentos acima mencionados.”*

c) A Unidade informou a justificativa está constante dos comentários referentes à alínea “a”.

d) *“A transferência em parcela única se justifica, nos casos de descentralização de crédito para execução de ações de publicidade, porquanto cabe ao órgão descentralizado – SECOM – empenhar todos os recursos disponíveis para que a reserva de tempos e espaços em veículos de divulgação seja feita de uma só vez. Toda campanha publicitária obedece a um plano de mídia, que, aprovado, transforma-se em autorização para que a agência de propaganda promova as reservas no período estipulado para a implementação da campanha.”*

e) *“A Assessoria de Comunicação do MJ está encarregada de acompanhar todos os processos de interesse do Ministério junto a SECOM e não apenas os decorrentes da descentralização de crédito. Nesse caso, o parágrafo único da cláusula segunda do Termo nº 001/2012 demonstra a competência da Assessoria de Comunicação na execução do plano de trabalho.”*

f) *“As justificativas acima demonstram que as informações necessárias para a execução do ajuste entre as partes estão presentes no processo. Nenhuma ação deixou de ser executada pela SECOM ou pelo MJ pela ausência do termo de referência. Aliás, a referida Portaria Conjunta simplificou os procedimentos, a ponto de afastar a necessidade de apreciação jurídica e de publicação dos termos de cooperação para descentralização de crédito.”*

A Unidade informou que *“Aplica-se aqui o mesmo raciocínio expandido em relação”* às alíneas “d” e “f”.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Transferências Voluntárias registradas no SICONV com prazo de vigência expirado, cuja correspondente prestação de contas está na situação de "Aguardando Prestação de Contas" ou "Prestação de Contas enviada para Análise".

Fato

Da análise às informações prestadas pela Unidade conforme o Ofício nº 412/MJ, de 08/05/2013 e o Memorando nº 244/CA/Presidência, de 06/05/2013, em atendimento à SA 201306212/02, verificamos o registro no SICONV de Transferências Voluntárias com prazo de vigência expirado, cuja correspondente prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas” ou “Prestação de Contas enviada para Análise”, conforme o que segue:

- a) Transferências Voluntárias registradas no SICONV cuja prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, conforme o quadro a seguir:

Nº SICONV DA TV	VIGÊNCIA		VALOR REPASSADO		SITUAÇÃO ATUALIZADA / PROVIDÊNCIA ADOTADA
	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE	
759269/2011 (ICEM)	21/12/2011	21/12/2012	472.151,34	4.769,21	Aguardando prestação de contas. / Notificações por e-mail e telefone ao convenente de pendências de preenchimento no SICONV, embora a realização física do projeto esteja substancialmente comprovada por meio de relatórios, vídeos, listas de presença e fotos que não se encontram no SICONV pela insuficiência de espaço no sistema. O convenente comprometeu-se a sanear a situação até a data limite de 07 de maio de 2013

- b) Transferências Voluntárias registradas no SICONV cuja prestação de contas está na situação de “Prestação de Contas enviada para Análise”, conforme o quadro a seguir:

Nº SICONV DA TV	VIGÊNCIA		VALOR REPASSADO		SITUAÇÃO ATUALIZADA / PROVIDÊNCIA ADOTADA
	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE	
757323/2011 (ARQUIVOSP)	21/12/2011	28/02/2013	408.366,44	5.753,56	Prestação de contas enviada para análise.
756131/2011 (ARPILLERAS)	21/12/2011	21/12/2012	144.250,00	2.000,00	Prestação de contas enviada para análise.
756122/2011 (CRJUV)	21/12/2011	21/12/2012	396.100,78	4.001,02	Prestação de contas enviada para análise.
759264/2011 (PINACOTECA)	21/12/2011	21/12/2012	228.720,00	27.828,00	Prestação de contas enviada para análise.
756135/2011 (FILHA DA A.)	21/12/2011	31/01/2013	247.500,00	2.500,00	Prestação de contas enviada para análise.
756136/2011 (MAC. FILME)	21/12/2011	21/12/2012	468.870,00	4.750,00	Prestação de contas enviada para análise.

758726/2011 (MCENA)	21/12/2011	21/12/2012	503.998,63	6.000,00	Prestação de contas enviada para análise.
------------------------	------------	------------	------------	----------	---

Causa

Falta de determinação de prazo para apresentação de prestação de contas com prazo de vigência expirado ou o recolhimento dos recursos; e falta de análise por parte das áreas competentes, das prestações de contas de instrumentos de transferências, de forma a cumprir o prazo de 90 dias contados da data do recebimento, com fundamento em parecer técnico e financeiro.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306212/02, a Unidade encaminhou o Ofício nº 438/MJ, de 16/05/2013, apresentando, por meio do Memorando nº 244/CA/Presidência, de 06/05/2013, as seguintes informações acerca da situação atualizada, bem como das providências adotadas com relação às Transferências Voluntárias registradas no SICONV, cuja correspondente prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas” ou na situação de “Prestação de Contas enviada para Análise”:

a) Informou por meio de preenchimento de quadro, o seguinte:

Nº SICONV DA TV	SITUAÇÃO ATUALIZADA / PROVIDÊNCIA ADOTADA
759269/2011 (ICEM)	Aguardando prestação de contas. / Notificações por e-mail e telefone ao conveniente de pendências de preenchimento no SICONV, embora a realização física do projeto esteja substancialmente comprovada por meio de relatórios, vídeos, listas de presença e fotos que não se encontram no SICONV pela insuficiência de espaço no sistema. O conveniente comprometeu-se a sanear a situação até a data limite de 07 de maio de 2013

b) Informou por meio de preenchimento de quadro, o seguinte:

Nº SICONV DA TV	SITUAÇÃO ATUALIZADA / PROVIDÊNCIA ADOTADA
757323/2011 (ARQUIVOSP)	Prestação de contas enviada para análise.
756131/2011 (ARPILLERAS)	Prestação de contas enviada para análise.
756122/2011 (CRJUV)	Prestação de contas enviada para análise.
759264/2011 (PINACOTECA)	Prestação de contas enviada para análise.

756135/2011 (FILHA DA A.)	Prestação de contas enviada para análise.
756136/2011 (MAC. FILME)	Prestação de contas enviada para análise.
758726/2011 (MCENA)	Prestação de contas enviada para análise.

Após o recebimento do Relatório Preliminar, a Unidade informou não ter nada a acrescentar.

Análise do Controle Interno

Os convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres assinados a partir de 30 maio/2008 até dezembro/2011, são regidos pela Portaria Interministerial nº 127/2008.

A Unidade informou a existência de transferências registradas no SICONV na situação de “*Prestação de Contas enviada para análise*”, demonstrando falta de cumprimento do prazo de 90 dias para a análise à prestação de contas dos mencionados instrumentos com fundamento em pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, conforme determina o disposto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

A Unidade informou ainda, a existência de transferência no SICONV, cuja correspondente prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, contudo sem que restasse comprovado o estabelecimento de prazo máximo de trinta dias para apresentação da prestação de contas.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências visando à regularização das Transferências com prazo de vigência expirado registradas no SICONV na situação de Prestação de Contas em Análise, de forma a cumprir o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para realizar a análise da prestação de contas do instrumento.

Recomendação 2: Estabelecer o prazo máximo de 30 dias para apresentação da prestação de contas da Transferência registrada no SICONV, ou o recolhimento dos recursos.

2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

2.1 Administração da Unidade

2.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Práticas operacionais relacionadas à gestão do uso de cartão de pagamentos.

Fato

Em análise aos processos nºs 08001.001552/2012-89 e 08001.010746/2012-75, relativos as Concessões de Suprimento de Fundos nºs 01/2012 e 02/2012, do Gabinete do Ministro, foram solicitadas informações por

meio da Solicitação de Auditoria nº 201306212/03 quanto a motivação para sua utilização, segundo os critérios previstos no Decreto nº 93.872/1986, Art. 45 e quanto aos normativos internos que determinem os responsáveis pela gestão do uso do Cartão de Pagamentos como o ordenador de despesa, o organograma hierárquico dos departamentos/secretarias com atribuições e responsabilidades, bem como os atos publicados (em jornal oficial ou outra publicação oficial da Unidade) de delegação de autoridade do último ano e a existência de indicadores para identificar fragilidades, bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão do uso do Cartão de pagamento.

Em resposta á solicitação de Auditoria nº 201306212/03, a Unidade por meio da Informação nº 360-DEOF/GM, de 02.05.2013, informou que:

- Quanto a *“Nota fiscal de serviços nº 2288, de 20/4/2012, da Sapataria LS Comercial e Serviços, tratando-se da confecção de 3 capas de lona para proteção das placas oficiais dos veículos de representação que atendem ao Senhor Ministro e aos seguranças que o acompanham, esclarecendo que, conforme informação do suprido, quando é necessário efetuar consertos do veículo fora das dependências do MJ, as placas são retiradas, acondicionadas nas referidas capas e recolocadas quando do retorno do veículo.”*

- Quanto a *“Nota fiscal nº 566268, de 29/08/2012, da Cia Brasileira de Distribuição – Extra, relativa à aquisição seguintes materiais: pilhas, para lanternas, controles remotos e para a fechadura eletrônica da sala da Segurança; cola instantânea para reparos diversos; capa parafuso, para reposição de capa de parafuso de roda danificada de veículo de representação; lâmpadas; organizadores de fios, para embutir cabos de computadores evitando o risco de quedas; reparador de emergência para pneu, para completar kit de emergência das viaturas que escolta do Senhor Ministro; 2 cartuchos, para reposição em impressora da Divisão de Segurança, recebida em doação da Receita Federal, cuja aquisição não estava prevista no contrato da Coordenação Geral de Logística (CGL)”*.

Foi informado, ainda, que *“as concessões de suprimento de fundos visam a assegurar a manutenção dos serviços de segurança do Ministro da Justiça, atendendo às aquisições de pequeno vulto, conforme o inciso III, do Decreto 93.872, art. 45, e “ por se tratar de concessão por meio de CPGF não dispõem de extratos bancários, no entanto os demonstrativos de despesas, encontram-se anexos aos processos 08001.001552/2012-89 e 08001.010746/2012-75, onde também estão arquivados os documentos fiscais e demais comprovantes apresentados pelo suprido.”*

O *“Gabinete não dispõe de normativo interno próprio que regulamente as concessões de suprimentos de fundos, sendo utilizados para esse fim as orientações emanadas da CGU, por meio da cartilha “Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento”, as orientações do Manual SIAFI – Macrofunção 02.11.21, que são disponibilizadas ao suprido, que declara no ato da concessão estar ciente da legislação aplicada à matéria. “*

A respeito do organograma hierárquico dos departamentos/secretarias com atribuições e responsabilidades, bem como os atos publicados (em jornal oficial ou outra publicação oficial da Unidade) de delegação de autoridade do último ano, a Unidade encaminhou os organogramas do Gabinete do Ministro e da Comissão de Anistia, bem como os Regimentos Internos dos dois órgãos, esclarecendo que no último ano não houve delegações de autoridade do Senhor Ministro para o Chefe de gabinete, ou destes para dirigentes subordinados.

Quanto a existência de indicadores para identificar fragilidades bem como acompanhar os processos envolvidos na gestão do uso do Cartão de pagamento, a Unidade esclareceu que *“ainda não desenvolveu indicadores para acompanhar os processos envolvidos com a gestão do uso dos cartões corporativos, até mesmo por conta dos baixos valores movimentados por meio do cartão corporativo no ano de 2012, foram somente R\$2.429,25, estando o acompanhamento dos processos de concessão de suprimento de fundos sob a responsabilidade da Divisão de Execução Orçamentária e financeira , que nada tem a relatar a cerca de ocorrências de uso indevido do cartão , cabendo destacar ainda o acompanhamento feito pelo Setor de Contabilidade, que emite alertas quanto aos vencimentos de prazos para prestações de contas e regularizações contábeis.”*

Da análise efetuada nos processos de concessão e prestação de contas dos referidos suprimentos de fundos, foi verificado o ressarcimento ao erário dos valores referentes às multas/juros por atraso no pagamento de faturas do CPGF.

No que diz respeito ao cumprimento da legislação pertinente aos processos de suprimento de fundos com a utilização do CPGF, foram identificadas falhas formais sobre as quais a Unidade adotou as medidas corretivas, inclusive orientando os portadores de cartão quanto ao correto fluxo de utilização deste.

Dessa forma, quanto aos gastos realizados com recursos provenientes de suprimentos de fundos com a utilização do cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, verificou-se adequada a estrutura dos controles administrativos da Unidade, visto que não foram identificadas situações que demonstrem o mau uso do CPGF.

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES INTERNOS

3.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

Fato

A Unidade no Relatório de Gestão fez referência aos macroprocessos finalísticos, contudo sem indicar os produtos/serviços que presta à Sociedade, e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306212/05, a Unidade enviou o Ofício nº 459, de 23/05/2013, que apresentou a Informação nº 386 – DEOF/GM, 07/05/2013, encaminhando o Memorando nº 3105-GM, contendo as seguintes informações quanto ao cumprimento ao previsto no Decreto nº 6.6932/2009:

“Cumprimentado-a, informamos que a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça está sob a responsabilidade da Ouvidoria-Geral, unidade vinculada ao Gabinete do Ministro. Esse documento deverá abranger os serviços prestados diretamente ao cidadão pelo Gabinete do Ministro.

O trabalho destinado à elaboração do documento foi iniciado em 2012, e sua conclusão depende, entre outros fatores, da identificação dos serviços prestados por todas as unidades do Ministério, bem como do detalhamento dos requisitos desses serviços. Concluído esse levantamento, estarão à disposição da Ouvidoria-Geral as informações necessárias ao atendimento do art. 11 do Decreto nº 6.932/2009. Ressaltamos que essa é uma tarefa que demanda grande mobilização de recursos humanos, e cuja conclusão não é possível em um espaço curto de tempo, em função do Ministério da Justiça contar com uma estrutura grande e consideravelmente complexa e ter sob sua competência enorme diversidade de temas, os quais redundam na prestação de um elevado número de serviços ao cidadão.

Não obstante, informamos que os seguintes órgãos específicos singulares do MJ já procederam à elaboração e divulgação do documento em seus respectivos sítios eletrônicos:

Departamento de Polícia Federal - DPF;

Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; e

Defensoria Pública da União – DPU.

Em relação ao DPF, estão disponíveis os documentos dos serviços relativos a “antecedentes criminais” e “produtos químicos”; enquanto aqueles relacionados a “armas”, “imigração” e “segurança privada” estão passando por atualização.

O Arquivo Nacional teve aprovada a sua proposta de Carta de Serviços ao Cidadão junto ao Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública, e sua publicização está em andamento.

Além disso, é disponibilizado no Portal de Transparência do Ministério da Justiça o link Serviços ao Cidadão, no qual são oferecidas informações sobre unidades do núcleo central do Ministério e dos órgãos vinculados, tais como: detalhes sobre os serviços prestados, serviços oferecidos, horários de atendimento, custos dos serviços (caso haja), canais disponíveis para o usuário acompanhar a execução do serviço, formulários, entre outros, atendendo em grande medida ao disposto no art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

A Portaria do Ministro da Justiça nº 753, de 9 de maio de 2012, alterou as competências da Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça, que até então funcionava como uma Ouvidoria do Servidor, atendendo apenas ao público interno, a passou a atuar também junto ao cidadão. Essa mudança implicou em aumento significativo das manifestações recebidas, o que tornou necessário requalificar o trabalho desenvolvido até então.

Dessa forma, durante o ano de 2012 a Coordenação-Geral de Modernização e Administração – CGMA trabalhou em conjunto com a Ouvidoria-Geral na identificação e revisão de seus processos de trabalho. Esse trabalho resultou, além da melhoria dos fluxos de trabalho e aumento da produtividade da unidade, na elaboração do Manual de Análise da Informação e Proposição e do Manual de Tratamento das Manifestações, que institucionalizam o conhecimento produzido pela Ouvidoria-Geral. Os produtos resultantes desse trabalho irão nortear também a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão.

Além disso, ao longo de 2012 as unidades do Ministério da Justiça que não possuem unidade descentralizada de ouvidoria designaram servidores responsáveis pela recepção, tratamento e resposta das manifestações dos cidadãos encaminhadas pela Ouvidoria-Geral. O estabelecimento desses pontos focais vem contribuindo significativamente para aperfeiçoar o relacionamento do Ministério da Justiça com os cidadãos em virtude de possibilitar a elaboração de respostas melhores e mais rápidas às manifestações recebidas.

Estamos desenvolvendo, em parceria com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI, sistema eletrônico desenhado para atender especificamente às necessidades da Ouvidoria-Geral, e sua implementação plena deverá ocorrer até o fim do terceiro trimestre de 2013. O sistema irá propiciar maior estabilidade e segurança às atividades de recepção, tratamento, encaminhamento e resposta das manifestações dos cidadãos, bem como irá facilitar o fluxo de informações com as demais áreas do Ministério. Além disso, a possibilidade de geração de relatórios a partir do sistema irá significar incremento no monitoramento dos resultados da Ouvidoria-Geral.

A Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça mantém um banner eletrônico em local de destaque no Portal do Ministério na internet, por meio do qual o cidadão poderá acessar sua página e obter informações a respeito do serviço prestado e dos canais para recebimento de manifestações, que são:

- *Email: ouvidoriageral@mj.gov.br;*
- *Atendimento presencial; e*
- *Atendimento por correspondência.*

Informamos que o atendimento por email deverá ser substituído pelo atendimento via sistema eletrônico tão logo este esteja implementado. Outro canal de recebimento de manifestações dos cidadãos disponibilizado pelo Ministério da Justiça é o Fale Conosco, que ocupa lugar de destaque no portal eletrônico. Sua operação fica a cargo da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Ministro, que encaminha as mensagens pertinentes para a Ouvidoria-Geral.

A Comissão de Anistia, órgão de assessoramento direto ao Ministro de Estado da Justiça, produziu Cartilha Informativa, divulgada amplamente, com o intuito de informar aos cidadãos sobre os serviços prestados. Enfatizamos que a cartilha tem atendido às necessidades dos cidadãos e foi revista e atualizada em julho de 2011 para aperfeiçoamento e, hoje é objeto de estudo para adequação, pois será adotada como documento base no processo de elaboração e implementação da Carta de Serviços ao Cidadão para atendimento às exigências do Decreto nº 6.932/2009.

Ademais, informamos que a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça incluiu em seu Planejamento Estratégico a ação de identificar os macroprocessos e os respectivos produtos/serviços dos

órgãos da Pasta, com o estabelecimento dos respectivos indicadores de desempenho. Esse trabalho, que está a cargo da Coordenação-Geral de Modernização e Administração – CGMA e deverá ser concluído em dezembro de 2013, auxiliará na elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério da Justiça, conforme previsto no Decreto nº 6.932, de 2009.

Consideramos que essas medidas suprem, em caráter parcial e transitório, a exigência disposta no art. 11 do Decreto nº 6.932/2009, que será plenamente atendida no momento em que as informações acerca dos serviços prestados pelo Ministério da Justiça estiverem reunidas na Carta de Serviços ao Cidadão. Dessa forma, consideramos parcialmente respondido o item nº 29 da Solicitação de Auditoria 201306212/05, restando os demais prejudicados pela ausência da Carta de Serviços ao Cidadão em conformidade com o previsto no Decreto nº 6.932/2009.”

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da conformidade das peças.

Fato

Considerando as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, foi realizada a análise ao conteúdo do Relatório de Gestão do Gabinete do Ministro/MJ no que se refere ao item ao item 6.3 “Transferências de Recursos”, tendo sido verificado o seguinte:

- 1) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Gabinete do Ministro), conforme o que segue:
 - a) Numeração das legendas (modalidade e situação da transferência) em desacordo com a Portaria -TCU Nº 150, de 3 de julho de 2012.
 - b) Data de início da vigência do Termo de Cooperação nº 02/2012, maior do que a data final.
 - c) Ausência de oposição da data de início da vigência do Termo de Cooperação nº 03/2012.
- 2) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.3.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Comissão de Anistia), conforme o que segue:
 - a) Numeração da legenda referente à modalidade em desacordo com a Portaria -TCU Nº 150, de 3 de julho de 2012;
 - b) “Valor Repassado No Exercício” e “Valor Acumulado até o Exercício” referente ao Convênio nº 773853/2012, R\$ 486.000,00 divergente do evidenciado na transação “CONTVREDUZ” do sistema Siafi, R\$ 481.140,00.
- 3) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.4 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios (Comissão de Anistia), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3.1, conforme o que segue:
 - a) Quantidade de convênios celebrados nos exercício de 2011 e 2010.
 - b) Quantidade de Termos de Cooperação celebrados em 2010.
 - c) Montantes repassados em cada exercício.
- 4) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.5 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes (Gabinete do Ministro), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3, conforme o que segue:
 - a) Quantitativo de Termo de Cooperação com vigência em 2013 e seguintes.

- b) Valor contratado, e do valor repassado até 2012.
- 5) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.5.1 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes (Comissão de Anistia), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3.1, conforme o que segue:
- a) Quantitativo de Termo de Cooperação com vigência em 2013 e seguintes.
 - b) “Valor repassado até 2012” para a modalidade “Termo de Cooperação”.
 - c) “Valores contratados” e “valores repassados até 2012” para a modalidade “Convênio”.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306212/08, a Unidade encaminhou o Ofício nº 458/MJ, de 23/05/2013, e o Memorando nº 317/2013 – CA/GM/MJ, de 17/05/2013 prestando os seguintes esclarecimentos:

- 1) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.3 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Gabinete do Ministro):
- a) *“Informamos que não constatamos divergências entre a Legenda do Quadro nº A.5.3 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência apresentados na Portaria TCU nº 150 e o informado no Relatório de Gestão. (Anexo I)*
Cabendo registrar que quanto ao Quadro A.5.3.1, relativo às transferências da Comissão de Anistia houve uma desconfiguração da numeração dos itens relativos à modalidade que se apresentaram como sequencial do Quadro A.5.3, quando de fato deveriam figurar conforme segue: (Anexo)
“Modalidade:
 - a. *Convênio*
 - b. *Contrato de Repasse*
 - c. *Termo de Cooperação*
 - d. *Termo de Compromisso*
 - b) *.Devido a um erro de digitação a data final foi informada como 31/12/2013, no entanto cabe informar que a **data correta é 31/12/2012.***
 - c) *Informamos que a assinatura do Termo de Cooperação com o Ministério das Cidades ocorreu no dia 07/12/2012, no entanto, deixou de constar no referido documento a data do seu encerramento, fazendo constar apenas período de veiculação da campanha, de 15/12/2012 a 31/01/2013.”*
- 2) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.3.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência (Comissão de Anistia):
- a) *“na legenda do quadro A.5.3.1, os números das modalidades deveriam ser “1, 2, 3 e 4” e não “5, 6, 7 e 8”, como constou. Destacamos que, no preenchimento do quadro, a Comissão de Anistia utilizou a numeração em conformidade com a Portaria TCU nº 150/2012, provavelmente tendo ocorrido sequenciamento por equívoco no momento da consolidação dos dados.*
 - b) *nos campos citados no questionamento, o valor inserido foi o valor global (R\$ 486.000,00), quando deveria ter sido o valor de repasse (R\$ 481.140,00). A soma equivocada da contrapartida gerou a incongruência (vide item 53, c).”*
- 3) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.4 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios (Comissão de Anistia), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3.1:

- a) “o quadro A.5.4.1 refere-se a “Resumo dos instrumentos **celebrados** pela UJ nos três últimos exercícios”, enquanto que o quadro A.5.3.1 refere-se à “Caracterização dos instrumentos de transferências **vigentes** no exercício de referência” (2012), daí a diferença, pois, dos 07 convênios celebrados em 2010 e mencionados no quadro A.5.4.1, 04 tiveram vigência finalizada em 2011, não estando compreendidos no quadro A.5.3.1. Por outro lado, todos os 18 convênios celebrados em 2011 estiveram vigentes no exercício de 2012, não tendo sido verificada pela Comissão de Anistia as inconsistências apontadas entre o quantitativo (18) mencionado no quadro A.5.4.1 e o quantitativo (18) relacionado no quadro A.5.3.1.
- b) devido a um erro de digitação, o quadro A.5.4.1 registrou o quantitativo de 06 Termos de Cooperação celebrados em 2010, quando o correto seria o número 04, em conformidade com o quadro A.5.3.1, cabendo observar que o quadro A.5.4.1 registrou o quantitativo total correto (11) de instrumentos celebrados em 2010, considerando serem 04 os Termos de Cooperação celebrados, e não 06, como constou.
- c) devido ao lançamento do valor global referido no item nº 52 “b” (somada a contrapartida de R\$ 4.860,00), gerou-se a diferença a maior.”
- 4) Inconsistências detectadas no Quadro A.5.5 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes (Gabinete do Ministro), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3:

À luz dos esclarecimentos apresentados no item 51, retificamos o Quadro A.5.5, que passa a se apresentar com a configuração a seguir:

Quadro A.5.5 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Gabinete do Ministro					
CNPJ: 00.394.494/0001-36			UG/GESTÃO: 200001/00001		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	1	8.321.000	8.321.000	0,00	8.321.000
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	1	8.321.000	8.321.000	0,00	8.321.000

Fonte: dados coletados junto ACS/GM

Obs.: Considerando que deixou de constar a data do encerramento do Termo de Cooperação celebrado entre o Gabinete do Ministro e o Ministério das Cidades, assinado em 07/12/2013, sendo informado apenas o período de veiculação da campanha, de 15/12/2012 a 31/01/2013.

- 5) Apresentar justificativa para as inconsistências detectadas no Quadro A.5.5.1 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes (Comissão de Anistia), haja vista análise comparativa com o Quadro A.5.3.1:
- a) “o total de Termos de Cooperação com vigência em 2013 equivale a 04, e não 02 como constou no quadro A.5.5.1. Contabilizando em 04, a quantidade total passa a ser 24, e não 22 como constou no

mesmo quadro referido.

- b) *a inconsistência é superada com os esclarecimentos apresentados acima, quanto ao item nº 55, “a”.*
- c) *na coluna “Contratados”, constou a soma do valor contratado para repasse. Caso a informação solicitada tenha sido a soma do valor global contratado (repasses acrescidos de contrapartidas), o valor correto é, então, R\$ 7.456.332,70.”*

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de elaboração de inventário de bens imóveis.

Fato

A unidade tem sob sua gestão o imóvel situado na Rua Carangola nº 288, Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, cadastrado sob RIP 4123.00216.500-4. No entanto, deixou de elaborar o inventário anual de bens imóveis.

Causa

Ausência de controles internos administrativos relativos à gestão de bens imóveis.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta a Solicitação de Auditoria 201306212/01 a unidade informou que *“não dispõe do inventário de bens imóveis e que tão logo faça a avaliação do citado bem apresentará o documento exigido”*.

Após o recebimento do Relatório Preliminar, a Unidade acrescentou por meio do Ofício nº 633/MJ, de 23/07/2013, que no intuito de regularizar o inventário do imóvel de RIP nº 4123.00216-500-4, foi expedido o Memorando nº 3762-GM, de 19 de julho de 2013, visando à transferência da gestão do imóvel para a Coordenação Geral de Logística, a quem cabe regimentalmente a gestão dos bens imobiliários do MJ.

Análise do Controle Interno

Em que pese o posicionamento da Unidade no sentido de promover à transferência da gestão do imóvel para a Coordenação Geral de Logística, permanece pendente o atendimento aos arts. 94,95 e 96 da Lei 4.320/64 que determinam que os registros dos bens deverão ser escriturados e inventariados.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar inventário anual físico-financeiro do imóvel de RIP 4123.00216.500-4.

Achados da Auditoria - nº 201306217

1 Cidadania e Justiça

1.1 Apoio e Assistência aos Refugiados

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

Fato

A Secretaria Nacional de Justiça é competente para conduzir o processo de cooperação jurídica internacional, combate à lavagem de dinheiro, migrações e refúgio, discussão da classificação indicativa no Brasil, qualificação e titulação de entidades do Terceiro Setor, e implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, entre outras ações nos campos da justiça e da cidadania, portanto, a Unidade é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a Carta de Serviços ao Cidadão.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 201306217/02, de 29.04.2013, a UJ informou por meio do Memo nº 521/SNJ/MJ, de 02.05.2013, que:

“A “Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) não finalizou os estudos e documentos preparatórios para a produção da “Carta de Serviços ao Cidadão” nos moldes do Decreto nº 6932/2009.

Ao longo de 2012, a Secretaria trabalhou junto à Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça visando formalizar uma carta de serviços do Órgão. Foram produzidos alguns documentos preliminares, como a identificação de serviços prestados pelos Departamentos da SNJ (Anexo I) e detalhamento de requisitos dos serviços do Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Anexo II).

Cabe também informar que a Secretaria trabalhou em conjunto com a Coordenação Geral de Modernização e Administração (CGMA) da Secretaria Executiva com a finalidade de revisar seus processos internos, inclusive de prestação de serviços diretamente ao cidadão. Esse trabalho foi iniciado no último trimestre de 2012 junto ao Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação (Dejus) e Departamento de Estrangeiros (Deest). Em 2013 os trabalhos foram continuados no Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (Drci) e Central de Atendimento Integrada (CA). Esses trabalhos são necessários para se alcançar um melhor patamar na prestação de serviços à sociedade. Em anexo, encaminhamos os últimos relatórios de monitoramento da CGMA sobre os trabalhos realizados em 2012 (Anexo III).”

Posteriormente, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201306217/06, a Unidade por meio do Memorando nº 201306217/06 de 19.06.2013, informou que *“a Secretaria Nacional de Justiça entende que o Decreto nº 6932/2009 não estabelece a obrigação de que uma Secretaria, unidade integrante da estrutura administrativa de um Ministério, publique uma carta de serviços independente, desconectada com iniciativa homologa no âmbito mais geral do Órgão a que se vincula. Veja-se o texto do Decreto: Art. 11. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar “Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito de sua esfera de competência. A Secretaria Nacional de Justiça, unidade administrativa do Ministério da Justiça sem autonomia financeira, orçamentária ou de pessoal, não se configuraria, no nosso entendimento, como órgão ou entidade obrigado a publicar “Carta de Serviços ao Cidadão”.*

Como já foi explicitado em resposta à solicitação de auditoria nº 201306217/02, no ano de 2012 a Ouvidoria-Geral do Ministério da Justiça iniciou uma mobilização visando à formalização de uma carta

de serviços no âmbito do Núcleo Central do Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Justiça - SNJ, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON, Secretaria de Reforma do Judiciário - SRJ, Secretaria de Assuntos legislativos - SAL, Secretaria Nacional de Assuntos sobre Drogas - SENAD, Secretaria Extraordinária de Segurança em Grandes Eventos - SESGE, Comissão de Anistia - CA), no entanto, a iniciativa foi descontinuada pela troca de dirigente da área.

Importante mencionar que a carta de serviços ao cidadão tem como princípios facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados, o que restaria prejudicado caso cada unidade do núcleo central do Ministério da Justiça tivesse sua própria carta, o que implicaria em 08 cartas desconectadas.

Uma carta única do Ministério facilitaria o acesso, a divulgação e a compreensão do público alvo. Como exemplo bem sucedido, cita-se a carta de serviços do Ministério da Fazenda, que une informações sobre serviços de cada uma das suas unidades em um documento único: O Ministério da Fazenda (MF), objetivando maior visibilidade e transparência às suas ações apresenta sua Carta de Serviços com informações claras e precisas sobre os principais serviços prestados aos cidadãos-usuários pelos órgãos fazendários. Por configurar-se como um dos órgãos centrais da administração pública o MF acredita que o compromisso aqui estabelecido será de suma importância para aperfeiçoar a gestão de seus serviços e principalmente a relação com a sociedade, fortalecendo assim, o equilíbrio fiscal e tributário, combatendo práticas nocivas à economia, bem como a sonegação e o desequilíbrio social.

O MF atua por meio dos seus órgãos específicos singulares e vinculados que abrangem assuntos diversos, dentre os quais se destacam, moeda, crédito e instituições financeiras, política, administração, fiscalização e arrecadação à previdência social, e aduaneira; administração financeira e contabilidade pública, dívida pública - interna e externa; negociações econômicas internacionais; preços em geral, tarifas públicas e administradas; fiscalização e controle do comércio exterior; e acompanhamento da conjuntura econômica. Fonte: <http://www.fazenda.gov.br/carta/>”.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da Conformidade das Peças

Fato

Considerando as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, foi realizada a análise ao conteúdo do Relatório de Gestão da Secretaria Nacional de Justiça no que se refere ao Item 6.2 – Transferências de Recursos – Subitem 6.2.1 - Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício, quanto às inconsistências detectadas no “Quadro 6.2.1.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência” relativa a numeração da legenda utilizada. A Unidade por meio do Memo nº 588/SNJ/MJ de 13.05.2013, informou que “a legenda do quadro 6.2.1.1 foi alterada quando os relatórios de gestão foram agregados pela Secretaria Executiva do Ministério da Justiça”. Foi encaminhada nova tabela com a legenda corrigida, tendo sido incluída, também, informação sobre a inclusão de três convênios assinados em 2011 que tiveram sua vigência expirada em 2012, o que acarretou incongruência com o quadro 6.3.1.1 que mencionava 9 convênios firmados em 2011, e não 6. A Unidade informou, ainda que não foi necessário alterar o quadro 6.3.1.1, pois o valor do somatório dos instrumentos de transferência celebrados em 2011 já

estava totalmente contabilizado no campo correto, considerando inclusive os três convênios não inseridos no quadro 6.2.1.1.

Em complemento, esclareceu que a legenda do convênio 086/2008, foi alterada, uma vez que teve sua vigência expirada em 30/12/2011, sendo que não deveria estar descrito no relatório de gestão de 2012, nesse sentido sua legenda foi alterada para “5” - excluído, de acordo com a Portaria - TCU nº 150, de 3 de julho de 2012.

1.1.2 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Permanência de convênios registrados na Conta Contábil "A Aprovar" do SIAFI, e convênios registrados no SICONV, na situação de "Prestação de Contas enviada para Análise", com vigência expirada.

Fato

Em consulta realizada ao SIAFI, foram identificados convênios com vigência expirada registrados na Conta "A Aprovar" e também convênios registrados no SICONV na situação de “Prestação de Contas Enviada para Análise”, conforme a seguir:

Nº SIAFI	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	VALOR "A APROVAR"	DATA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
627547	27/6/2008	26/6/2012	99.000,00	23/07/2012	Paralisadas por insuficiência de pessoal.
627541	27/6/2008	27/6/2012	100.000,00	25/07/2012	
640106	9/12/2008	30/12/2011	100.000,00	08/02/2012	
627568	27/6/2008	27/6/2012	97.600,00	27/07/2012	
627686	28/06/2008	28/06/2011	100.000,00	- (*)	
708226	15/01/2010	15/01/2012	287.549,38	15/02/2012	

Observação: (*) – Não informado

Transferências Voluntárias registradas no “SICONV” cuja prestação de contas está na situação de “Prestação de Contas enviada para Análise”:

Nº SICONV TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	VIGÊNCIA		VALOR REPASSADO		SITUAÇÃO ATUALIZADA/ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (ÁREA FIM)
	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENIENTE	
708226	15/01/2010	15/01/2012	287.549,38	2.904,54	Aguarda-se a chegada de novos servidores que possam realizar a análise das prestações de contas em estoque. Em janeiro de 2013 foram entrevistados servidores da INFRAERO para atuar nesse escopo, mas a vinda dos mesmos não se

					concretizou. Atualmente o Ministério está verificando a possibilidade de uma contratação temporária para solucionar esse passivo
--	--	--	--	--	--

Causa

A insuficiência de servidores para atuar na área de convênios especificamente quanto a formalização, acompanhamento, análise e registros das transferências voluntárias que tem como consequência as desconformidades apresentadas no SIAFI e SICONV, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306217/05, de 28.05.2013, a Unidade por meio do Memorando nº 723, de 07.06.2013, informou que *“está aguardando a chegada de novos servidores que possam realizar a análise das prestações de contas em estoque. Em janeiro de 2013 foram entrevistados servidores da INFRAERO para atuar nesse escopo, mas a vinda dos mesmos não se concretizou. Atualmente o Ministério está verificando a possibilidade de uma contratação temporária para solucionar esse passivo.”*

Foi informado ainda que *“o quantitativo de pessoal para trabalhar na gestão das transferências é insuficiente. Não é possível segregar as funções de análise de propostas, acompanhamento e fiscalização, e análise de prestação de contas. A Secretaria Nacional de Justiça tem solicitado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça reforço de pessoal para a área”*.

Posteriormente, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201306217/06 a Unidade por meio do Memorando nº 758/SNJ/MJ de 19.06.2013, esclareceu que *“a permanência de 05 convênios registrados na conta contábil "A aprovar" do SIAFI, e 02 convênios registrados no SICONV na situação de "prestação de contas enviada para análise" com vigência expirada, se deve à insuficiência do quadro de pessoal da Secretaria Nacional de Justiça.*

Informa-se que no último ano a Secretaria Nacional de Justiça (SNJ) juntamente com a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça buscou formas de aumentar seu quadro de pessoal para sanar o passivo da análise de prestação de contas, especialmente com as negociações para a vinda de servidores da INFRAERO ao Ministério da Justiça. No entanto, não foram destinados servidores dessa Empresa à essa Secretaria, de modo que o passivo das prestações de contas não foi sanado.

Atualmente, a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça tomou a iniciativa de convocar suas Secretarias vinculadas, à qual se inclui a SNJ, para preparar uma contratação temporária por tempo determinado com fulcro na Lei 8745/93, visando cobrir o passivo de prestações de contas de convênios do Ministério.

Ademais, como nova medida no âmbito de sua gerência, o Secretário Nacional de Justiça instituiu encontros trimestrais com as áreas com passivo de prestações de contas para acompanhar a situação mais detidamente. Também foi buscada a colaboração da Secretaria de Reforma do Judiciário, que nos passou sua expertise adquirida na construção de seu "Projeto Redução do Estoque de Prestação de Contas", experiência que pretendemos replicar no âmbito da SNJ, visando diminuir o estoque de prestações de contas sem análise.”

Análise do Controle Interno

A Secretaria Nacional de Justiça em suas justificativas informa estar adotando providências para solucionar as questões dos Convênios registrados inadequadamente no SIAFI na Conta “A Aprovar” e no SICONV na situação de “Prestação de Contas enviada para Análise”, cujas vigências encontram-se expiradas e esclarece sobre a insuficiência de pessoal para proceder às análises dos processos de Prestação de Contas. Contudo, até o momento, as providências adotadas não foram suficientes para sanar a impropriedade como pode ser observado quanto a permanência de convênios cuja vigência encontra-se expirada desde 2011, sem registro de inadimplência no SIAFI, denotando fragilidade no acompanhamento das transferências realizadas, morosidade na análise das prestações de contas dos convênios e ausência de providências necessárias para a instauração da Tomada de Contas Especial.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar a imediata análise das prestações de contas cuja vigência encontra-se expirada, registrando o ato de aprovação da prestação de contas no SICONV.

Recomendação 2: Adotar providências visando à regularização das Transferências com prazo de vigência expirado registradas no SICONV na situação de “Prestação de Contas em Análise”, de forma a cumprir o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para realizar a análise da prestação de contas do instrumento.

Recomendação 3: Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Unidade responsável pela política de pessoal do Ministério da Justiça, sobre a insuficiência de força de trabalho, a qual impacta a análise das prestações de contas em tempo hábil, bem como a celebração de novas transferências voluntárias.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Permanência de convênios registrados no SICONV, na situação de Aguardando Prestação de Contas, com vigência expirada.

Fato

Em consulta realizada ao SICONV, foram identificados 05 convênios com vigência expirada em 2013, na situação de “Aguardando Prestação de Contas”.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº201306217/05, a Unidade por meio do Memorando nº 723 SNJ/MJ, de 07.06.2013 apresentou os esclarecimentos consignados na coluna “Situação Atualizada/Providências Adotadas”, conforme o quadro a seguir:

Transferências Voluntárias registradas no SICONV, cuja prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”:

Nº SICONV	Início de Vigência	Fim de Vigência	Valor a Comprovar (RS)	Situação Atualizada/ Providências Adotadas
706033	28/12/2009	22/4/2013	125.986.74	Prazo para prestação de contas ainda não finalizado.
706035	15/01/2010	08/03/2013	350.902.74	Prestação de contas atrasada. Foi enviado ofício ao conveniente em 21 de maio de 2013 solicitando a entrega

				dos documentos. Ofício SNJ nº 154/2013. Anexo.
708223	06/01/2010	12/02/2013	299.820.00	Prestação de contas enviada para análise em 28/03/2013. Foi encaminhado memorando SNJ nº 553 de 08 de maio de 2013. anexo, solicitando à CGL que desse baixa na conta "a comprovar" do convênio em referência.
708225	06/01/2010	01/04/2013	238.807.00	Prazo para prestação de contas expirado em 7 dias. O convenente já iniciou os procedimentos de inserção dos dados no SICONV. A analista de convênios do concedente está em contato com o convenente e acompanhando a inserção.
774448	06/11/2012	21/2/2013	250.000.00	O convenente está com dificuldades técnicas para operacionalizar a devolução do saldo remanescente do convênio por meio do sistema de OBTV eletrônico. Foram abertas diversas demandas pelo 0800 do SICONV, sendo o convenente atendido por programadores do SICONV nível 03, no entanto, ainda não conseguiram sanar a situação para que a prestação de contas possa ser definitivamente enviada. Os analistas do concedente estão acompanhando a situação.

Posteriormente, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201306217/06, a Unidade por meio do Memorando nº 758/SNJ/MJ de 19.06.2013, esclareceu que “*dos cinco convênios mencionados com o status "aguardando prestação de contas", uma prestação de contas já foi entregue (convênio n 708223), sendo solicitada à Coordenação-Geral de Logística do Ministério da Justiça que desse baixa no SIAF1, conforme informado na SA 201306217/05. No sistema SICONV, o referido convênio já consta com o status "prestação de contas enviada para análise". Os outros quatro casos se referem a convênios expirados a partir de fevereiro de 2013, estando a situação ainda sob a margem da administração rotineira de notificação dos convenentes para a entrega das prestações de contas. Os contatos com os convenentes estão sendo feitos por meio de ofícios, e-mails e notificações via SICONV. Entende-se que a situação deverá estar normalizada dentro das próximas semanas. Caso se esgotem as possibilidades administrativas, e havendo descumprimento das notificações já enviadas, a Secretaria Nacional de Justiça tomará as providências para cadastrar a inadimplência no SICONV e proceder à abertura de Tomada de Contas Especial.*”

A Secretaria Nacional de Justiça em suas justificativas informa estar adotando providências para solucionar as questões das prestações de contas registradas no “SICONV” cuja prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”.

Achados da Auditoria - nº 201306219

1 Cidadania e Justiça

1.1 Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada é prestadora de serviços ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

Fato

A Unidade no Relatório de Gestão fez referência aos macroprocessos finalísticos, contudo sem indicar os produtos/serviços que presta à Sociedade, e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

Verificou-se no Relatório de Gestão que a Unidade “*A partir do ano de 2008, além de prosseguir propondo e acompanhando as mudanças legislativas de modernização do judiciário, a SRJ passou a atuar diretamente na execução de ações de promoção da democratização do acesso à Justiça e na implementação de políticas públicas relacionadas ao PRONASCI e à estruturação das Defensorias Públicas estaduais, do qual advieram recursos para o financiamento da implantação de núcleos de Justiça Comunitária (mediação e informação em direitos em comunidades vulneráveis) de núcleos de atendimento especializado a vítimas de violência doméstica, de assistência judicial a presos e familiares e outros projetos mais localizados, realizados, na maioria das vezes por meio de convênios com atores estaduais e municipais do sistema de Justiça – tribunais de Justiça, ministérios públicos, defensorias públicas, secretarias de justiça, de direitos humanos e, ocasionalmente, entidades privadas sem fins lucrativos. Esses temas constituem grande parte da carteira de convênios atualmente gerida pela Secretaria.*”

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 201306219/02, de 06.05.2013, a UJ informou por meio do Ofício nº 203/13 - SRJ de 06.5.2013, que: “*A Secretaria de Reforma do Judiciário procedeu a uma consulta à Coordenação-Geral de Modernização da Administração (CGMA) e Coordenação-Geral de Planejamento Setorial com o objetivo de obter informações acerca da instituição da “Carta de Serviços ao Cidadão” no âmbito do Ministério da Justiça. Ambos os setores consultados informaram que o serviço ainda não foi instituído neste Ministério, tendo existido esforços em pesquisas de acesso aos serviços do MJ, mas que não tiveram maiores desdobramentos. Informe-se, igualmente, que esta Unidade não elaborou a “Carta de Serviços ao Cidadão”.*”

É relevante apontar que a Unidade reconhece a importância da elaboração e divulgação de informações ao cidadão e envidará esforços para participar dos Grupos de Trabalho que venham a instituir o uso de “Cartas de Serviços ao Cidadão” no Ministério da Justiça.”

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Análise das Conformidades das Peças

Fato

Considerando as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, foi realizada a análise ao conteúdo do Relatório de Gestão da Secretaria de Reforma do Judiciário no que se refere ao item 6.3 “Transferências de Recursos”, Subitem 6.3.1 – Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício, tendo sido emitida a Solicitação de Auditoria nº 201306219/04, solicitando esclarecimentos quanto ao que segue:

- a) Justificativas para as inconsistências detectadas no “Quadro A.6.3.1.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência” quanto ao campo “Valores Repassados” item “Acumulado até o exercício”, verificou-se ausência de informações quanto as transferências voluntárias nºs 776362/2012, 777045/2012, 777976/2012, 776029/2012, 773048/2012, 773683/2012, 773437/2012 e 773045/2012.
- b) Ausência do número do último instrumento indicado no Quadro A.6.3.1.1.
- c) Quanto ao Convênio nº 777976/2012 foi informada a vigência inicial como sendo 02/01/2014 e a final como sendo 01/02/2014, confirmação das datas indicadas.

Quanto ao “Quadro A.6.3.2.1” – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios foram detectadas as seguintes inconsistências:

- a) No campo “Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício”, refere-se ao número total de instrumentos de transferências celebrados nos exercício de 2012, 2011 e 2010, por modalidade de transferência, foi indicada a quantidade de 21 instrumentos celebrados no exercício de 2010, sendo que de acordo com as informações constantes do Quadro A.6.3.1.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência” o número de transferências celebradas em 2010, refere-se ao quantitativo de 15 instrumentos.
- b) No campo “Valores repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento” refere-se ao montante de recursos repassados nos exercício de 2012, 2011 e 2010, por modalidade da transferência, independentemente do ano de celebração do instrumento motivador da transferência. Caso seja confirmada a alteração do quantitativo dos instrumentos celebrados em 2010, conseqüentemente, o valor indicado no campo “Valores repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento” deverá ser alterado.

Com referência ao “Quadro A.6.3.3.1 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes”, verificou-se o seguinte:

- a) No campo “Quantidade de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes”, foi indicada a quantidade de 53 convênios, sendo que de acordo com o Quadro A.6.3.1.1 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência” o número de convênios com vigência em 2013 e seguintes refere-se ao quantitativo de 59 convênios.
- b) Quanto à indicação dos valores no campo “Contratados”, refere-se ao montante de recursos contratados relativos aos instrumentos que vigerão no exercício de 2013 e seguintes, por modalidade da transferência, considerados os termos aditivos, devendo ser alterado, caso se confirme as alterações das quantidades de convênios com vigência em 2013 e seguintes.

- c) Ausência de informações no campo “% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012”, refere-se a Razão entre os valores repassados até 2012 e os valores contratados ou pactuados nos instrumentos e termos aditivos, por modalidade de transferência.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306219/04, a Unidade encaminhou o Ofício nº 241/2013 /SRJ/MJ, de 22.05.2013, prestando os seguintes esclarecimentos:

“Quanto ao item 6.3 - Transferências de Recursos – Subitem 6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício:

- a) Apresentar justificativas para as inconsistências detectadas no "Quadro A.6.3.1.1 Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência" quanto ao campo "Valores Repassados" item "Acumulado até o exercício", verificou-se ausência de informações quanto as transferências voluntárias n.776362/2012, 777045/2012, 777976/2012, 776029/2012, 773048/2012, 773683/2012, 773437/2012 e 773045/2012.*
- b) Ausência do número do último instrumento indicado no Quadro A.6.3.1.1.*
- c) Quanto ao Convênio n.777976/2012 foi informada a vigência inicial como sendo 02/01/2014 e a final como sendo 01/02/2014, confirmar as datas indicadas.*

No tocante ao ponto "a", cabe esclarecer que após aprovação dos convênios e encaminhamento para pagamento, constatou-se a ausência da abertura de conta específica, apesar de solicitado no Portal

SICONV, quando da formalização. Em razão da ausência de abertura de conta o pagamento não se efetivou. Tais fatos foram narrados ao SERPRO, mediante acionamento e ao Ministério do Planejamento, mediante Ofício (doc.a). Por fim, segue situação atualizada abaixo:

CONVÊNIO SICONV	SITUAÇÃO
776362/2012	Encaminhado para pagamento, (doc.b)
777045/2012	Encaminhado para pagamento, (doc.c)
777976/2012	Repasse realizado, (doc.d)
776029/2012	Encaminhado para pagamento, (doc.e)
773048/2012	Repasse da 1ª parcela, (doc.f)
773683/2012	Repasse realizado, (doc.g)
773437/2012	Repasse da 1ª parcela, (doc.h)
773045/2012	Repasse da 1ª parcela, (doc.i)

3. Com respeito ao ponto "b", trata-se o instrumento de Termo de Cooperação firmado com a Universidade Federal do Distrito Federal - UNB, inscrito no SIAFI sob o número 674129, conforme (doc.j).

4. Por fim, no ponto "c" abordou-se inconsistências no período de vigência do convênio SICONV n.777976/2012 (início: 02/01/2014; encerramento: 01/02/2014). Após verificação no SICONV, vislumbra-se possível equívoco na leitura dos dados, senão vejamos:

ITEM 23

Apresentar justificativas para as inconsistências detectadas no "Quadro A.6.3.2.1." - Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios:

a) No campo "Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício", refere-se ao número total de instrumentos de transferências celebrados nos exercício de 2012, 2011 e 2010, por modalidade de transferência, foi indicada a quantidade de 21 instrumentos celebrados no exercício de 2010, sendo que de acordo com as informações constantes do Quadro A.6.3.1.1. - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência" o número de transferências celebradas em 2010, refere-se ao quantitativo de 15 instrumentos.

b) No campo "Valores repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento" refere-se ao montante de recursos repassados nos exercícios de 2012, 2011 e 2010, por modalidade da transferência, independentemente do ano de celebração do instrumento motivador da transferência. Caso seja confirmada a alteração do quantitativo dos instrumentos celebrados em 2010, conseqüente, o valor indicado no campo "Valores repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento" deverá ser alterado.

5. Com respeito ao primeiro apontamento, cabem os seguintes esclarecimentos:

i) o quadro A.6.3.2.1. refere-se ao "Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios", a coluna referente à 2010 trata-se da "Quantidade de instrumentos celebrados em 2010;

ii) o quadro A.6.3.1.1. refere-se à "Relação dos Instrumentos de Transferência **Vigentes no Exercício**", a descrição solicitada trata-se da "Caracterização dos instrumentos de transferências **vigentes no exercício de referência** (2012)".

Pois bem, as diferenças observadas nos quantitativos amparam-se em conceitos utilizados, quais sejam, instrumentos celebrados e vigentes no exercício. Para instrumentos celebrados consideram-se todos os convênios celebrados no ano de 2010. Para instrumentos vigentes no exercício consideram-se todos os convênios em execução do projeto, para os quais não ocorram os termos da vigência. Convênios com término de vigência consideram-se em fase de prestação de contas final. Segue em anexo, dados extraídos do controle de convênios da Unidade de Convênios da Secretaria de Reforma do Judiciário com situação atual em 13/05/2013 para os convênios celebrados em 2010 (doc.m). Nesse sentido, não se observa equívoco nas informações. Finalizando, o segundo apontamento item "b", resta superado em razão dos esclarecimentos acima.

ITEM N.24

Apresentar justificativas para as inconsistências detectadas no "Quadro A6.3.3.1. - Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes:

a) No campo "Quantidade de instrumentos com vigência em 2013 e seguintes", foi indicada a quantidade de 53 convênios, sendo que de acordo com o Quadro A.6.3.1.1. - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência" o número de convênios com

vigência em 2013 e seguintes refere-se ao quantitativo de 59 convênios.

b) Quanto à indicação dos valores no campo "Contratados", refere-se ao montante de recursos contratados relativos aos instrumentos que vigerão no exercício de 2013 e seguintes, por modalidade da transferência, considerados os termos aditivos, devendo ser alterado, caso se confirme as alterações das quantidades de convênios com vigência em 2013 e seguintes.

c) Ausência de informações no campo "%do valor global repassado até o final do exercício de 2012", refere-se a razão entre os valores repassados até 2012 e os valores contratados ou pactuados nos instrumentos e termos aditivos, por modalidade de transferência.

Com respeito a item "a". Notou-se divergência na quantidade de convênios vigentes em 2012 (59) e que vigerão em 2013 (53). Após análise nos quadros; conclui-se por equívoco quando digitada a quantidade, sendo o correto 59 (cinquenta e nove) que convênios que vigerão em 2013, conforme quadro A.6.3.1.1. Os demais campos seguem conforme descrito, incluindo-se tão somente o percentual de 42,9% no campo "% do valor global repassado até o final do exercício de 2012".

Os esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Reforma do Judiciário complementam as apresentadas originalmente no Relatório de Gestão no que se refere ao item 6.3 "Transferências de Recursos", Subitem 6.3.1 – Relação dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306219/04, conforme as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração dos conteúdos dos Relatórios de Gestão referentes ao exercício de 2012.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU

Fato

Em decorrência do Acompanhamento Permanente da Gestão realizado na Secretaria de Reforma do Judiciário/MJ no 2º Semestre de 2012, visando subsidiar os trabalhos de auditoria concernentes ao Processo de Contas Anual/2012, foi encaminhada à UJ a SA nº 201207529/01, solicitando informações sobre as providências adotadas em atendimento às recomendações constantes do Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00190.009683/2011-31, bem como aquelas constantes dos Relatórios de Fiscalização encaminhados em anexo ao citado RDE, os quais foram encaminhados ao Ministro de Estado da Justiça mediante o Aviso nº 53/2012/GM/CGU-PR, de 22/02/2012, cujas providências foram solicitadas a essa Secretaria, mediante o Ofício nº 28163/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR, de 25/09/2012.

Após a análise efetuada às informações apresentadas pela UJ em resposta à mencionada SA, verificou-se que de um quantitativo de 18 recomendações expedidas pela CGU junto à UJ, relativas ao Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00190.009683/2011-31 e Relatórios de Fiscalização anexos, 05 recomendações encontram-se pendentes de atendimento, ocasionando um percentual de implementação de 72,22%, conforme quadro a seguir:

Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00190.009683/2011-31:

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Constatação 006 Ausência de constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme estabelecido pelo art. 11, § 1º, da Lei nº 9.790/1999. Recomendação: 1 Recomenda-se à SRJ que, ao firmar Termos de Parceria, constitua, conforme determina a legislação, comissões para acompanhamento e</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que "... de fato a Secretaria de Reforma do Judiciário não constituiu uma Comissão para acompanhamento dos Termos celebrados com entidades privadas. Outrossim, a Secretaria de Reforma do Judiciário teve por conveniente não celebrar outros</p>	<p>Recomendação atendida</p>

avaliação dos projetos e adote *Termos de Parceria com entidades* procedimentos suficientes para que *privadas, em razão do reduzido número* estas comissões realizem *as de servidores para acompanhamento.*”
atividades de monitoramento
necessárias à verificação da boa e
regular aplicação dos recursos
transferidos, bem como o
atingimento das metas propostas nos
acordos.

Relatório de Demandas Especiais nº 00190.031339/2011-29 – Termo de Parceria nº 636474 (Associação Hoc Tempore):

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Constatação 006 Execução parcial das metas estabelecidas para o Termo de Parceria nº 001/2008, sem a devida aplicação de glosa parcial dos recursos repassados.</p> <p>Recomendação: 1 Glosar parcialmente os recursos repassados, adotando critério que leve em conta o grau de atingimento das metas e o fato de que a definição do volume de recursos concedidos, o qual variava entre R\$ 60 mil e R\$ 100 mil, dependia diretamente da projeção do número de alunos envolvidos e da quantidade de pessoas beneficiadas / atendidas, conforme previa o próprio edital de seleção de projetos no âmbito do “PACIFICAR” - Edital SRJ/MJ nº 001/2008.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, a Unidade por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, teceu as seguintes considerações preliminares: “Registra-se que alguns fatores contribuíram para o decurso de um prazo superior ao previsto à conclusão deste processo. São eles: - Os contatos realizados pelo Sr. Alexandre Melo Soares, Representante da Associação, os quais demonstravam o interesse em resolver a questão no âmbito deste Ministério. - O tempo decorrido até a orientação fornecida pela Coordenação-Geral de Logística – CGL para recebimento dos bens remanescentes de convênios, a serem restituídos a esta Secretaria. - A falta de servidores nesta Unidade de Convênios, fato já comunicado ao Controle Interno. - A nomeação de um novo coordenador para a área, conforme Portaria nº 1.398, de 10/08/2012. - A solicitação de uma reunião pelo representante da Associação Hoc Tempore para esclarecimentos. A reunião foi realizada apenas em 17/12/2012, momento no qual o representante comprometeu-se a atender às solicitações na data de 20/12/2012. Quanto a recomendação referente à Constatação nº 006, a Unidade informou que “.....foi calculado o valor de restituição, conforme a proporção da inexecução afirmada pela Associação, e a ciência do responsável ocorreu por meio do Parecer Financeiro nº 109/2012/SRJ-MJ. Nesse parecer, cópia em anexo, estipulou-se o percentual de 30% de execução da meta de capacitação, conforme relato da Associação. O restante (70%) deve ser restituído a esta Secretaria. Aguarda-se o recolhimento em 20/12/2012, data comunicada em reunião realizada com o representante da Associação na data de 17/12/2012.”</p>	<p>Recomendação pendente de atendimento.</p>

<p>Constatação 007 Ausência de elementos comprobatórios da execução parcial/integral de metas estabelecidas para o Termo de Parceria nº 001/2008.</p> <p>Recomendação: 1 Requerer, antes de emitir opinião conclusiva sobre a prestação de contas do projeto, documentos adicionais para comprovar a execução das metas, em especial as listas de presença dos cursos de capacitação realizados, as relações com os dados das pessoas atendidas pelos núcleos de mediação, os “termos de aceitação de mediação” e o vídeo produzido com recursos do projeto. Caso sejam disponibilizados elementos complementares, contatar uma amostra de participantes dos cursos de capacitação, bem como de pessoas atendidas nos núcleos de mediação, a fim de verificar a efetiva participação/atendimento. Caso não sejam trazidos novos elementos aos autos do Processo nº 08025.000261/2010-33, efetuar o recolhimento ao Erário dos valores repassados para os quais não haja comprovação da realização das metas estabelecidas para o referido Termo de Parceria.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Não consta, dos autos do processo, a relação de capacitação na vigência do instrumento. Logo, a única forma de comprovação de que ocorreu a capacitação, ainda que não se possa aferir o número de capacitados, são vídeos encaminhados a esta unidade de convênios. Por isso, este processo será submetido ao controle interno para manifestação acerca da execução parcial ou inexecução deste convênio, caso não seja apresentada a relação de capacitados até a data de 20/12/2012.”</i></p>	<p>Recomendação pendente de atendimento.</p>
<p>Constatação 008 Movimentação inadequada da conta bancária específica do Termo de Parceria nº 001/2008.</p> <p>Recomendação: 1 Aprimore o acompanhamento, o supervisionamento e a fiscalização da execução dos termos de parceria, a fim de que a movimentação da conta bancária específica de tais instrumentos se dê por meio de pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos respectivos fornecedores e prestadores de serviço.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Comunica-se que o acompanhamento da movimentação bancária de recursos repassados foi aprimorado em instrumentos firmados posteriormente.”</i></p>	<p>Recomendação atendida</p>
<p>Constatação 009 Descompasso na execução financeira do Termo de Parceria nº 001/2008, com existência de débitos na conta bancária que não guardam</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Comunica-se que o acompanhamento da movimentação bancária de recursos</i></p>	<p>Recomendação atendida</p>

<p>relação direta com as datas dos pagamentos.</p> <p>Recomendação: 1 Aprimore o acompanhamento, o supervisionamento e a fiscalização da execução dos termos de parceria, a fim de que a movimentação da conta bancária específica de tais instrumentos esteja em perfeita harmonia com os pagamentos efetuados.</p>	<p><i>repassados foi aprimorado em instrumentos firmados posteriormente.</i></p>	
<p>Constatação 010 Recibos de pagamento de bolsa de estágio não assinados pelos contratados. Despesas passíveis de glosa.</p> <p>Recomendação: 1 Requerer, antes de emitir opinião conclusiva sobre a prestação de contas do projeto, a apresentação dos recibos assinados relativos aos pagamentos de bolsa de estágio, glosando, caso não sejam trazidos os documentos solicitados, os valores correspondentes aos respectivos recibos.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “Na reunião, realizada na data de 17/12/2012, o representante da Associação, Alexandre Melo Soares, comunicou ao técnico, chefe de setor e coordenador responsável, que os recibos pendentes de assinatura foram assinados e serão entregues, juntamente com as demais solicitações, ao protocolo desta Secretaria na data de 20/12/2012.”</p>	<p>Recomendação pendente de atendimento.</p>
<p>Constatação 011 Aplicação de recursos do Termo de Parceria nº 001/2008 em desacordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127/2008.</p> <p>Recomendação: 1 Aprimore o acompanhamento, o supervisionamento e a fiscalização da execução dos termos de parceria, a fim de que a aplicação dos recursos repassados se dê em conformidade com o disposto na legislação pertinente.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “Uma simulação em caderneta de poupança, por meio da Calculadora do Cidadão, demonstrou que a rentabilidade auferida na vigência do convênio foi superior àquela que seria obtida, caso estivesse em acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127/2008. No entanto, por se tratar de descumprimento da norma, o fato foi apontado na diligência encaminhada à Associação.”</p>	<p>Recomendação atendida</p>
<p>Constatação 012 Pendência de restituição de valor indicado pela SRJ/MJ.</p> <p>Recomendação: 1 Requerer, conforme cálculo elaborado pelo Controle Interno, a devolução do valor ainda pendente de restituição, na importância de R\$ 1.979,93, sobre o qual deve ser aplicada a devida atualização monetária.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “O representante da Associação encaminhou e-mails e realizou telefonemas a esta Secretaria para informar que desejava restituir o valor indicado, mas necessitava de uma reunião para melhor esclarecimento de algumas questões. Em virtude do elevado volume, carência de servidores, e mudança da coordenação à qual esta unidade de convênios está submetida, essa reunião ocorreu apenas em 17/12/2012, quando ficou estabelecida a data limite de 20/12/2012 para o atendimento das solicitações realizadas por meio do Parecer Financeiro nº 109/2012/SRJ-MJ.”</p>	<p>Recomendação pendente de atendimento.</p>

<p>Constatação 013 Destinação indevida de bens remanescente adquirido com recursos do Termo de Parceria nº 001/2008.</p> <p>Recomendação: 1 Estudar a viabilidade e conveniência de efetivar a doação dos bens remanescentes adquiridos com o projeto, desde que cumpridos os requisitos legais, em especial aquele estabelecido no art. 28 da Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29/05/2008.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Por meio da última diligência encaminhada ao representante da Associação, foi apontada a necessidade de devolução dos bens adquiridos por meio do convênio, ou recolhimento do correspondente valor atualizado. Na reunião realizada em 17/12/2012, o representante da Associação informou que o notebook doado à UFPel não foi localizado. Em decorrência disso, foi dada a orientação de restituir os bens, a esta Secretaria, que se encontram preservados, e de restituir o valor atualizado do item não localizado. Aguarda-se a devolução na data de 20/12/2012.”</i></p>	<p>Recomendação pendente de atendimento.</p>
---	--	--

Relatório de Demandas Especiais nº 00190.031337/2011-30 – Termo de Parceria nº 643669 (Instituto Desembargador Alceu Conceição Machado - IDAM):

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Constatação 004 Atingimento parcial das metas.</p> <p>Recomendação: 1 Recomenda-se que aprimore o estudo de viabilidade entre as metas estipuladas e a possibilidade da entidade privada em executá-las, de forma a evitar distorções entre a meta pactuada e a execução do Termo de Parceria.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Em face da Recomendação, a Secretaria de Reforma do Judiciário tem utilizado como critérios na estipulação de metas, metodologia a ser apresentada pelo parceiro que seja consistente com a capacidade técnica de execução deste. No caso fático, o projeto com a entidade privada foi aprovado com uma meta de atendimentos expressivamente alta, isto é, atender 750 (setecentos e cinquenta) casos de mediação em 1 (um) ano. Ao final da execução o parceiro não alcançou nem 10% do previsto.”</i></p>	<p>Recomendação atendida.</p>
<p>Constatação 005 Falhas na Execução Financeira dos Termos de Parceria.</p> <p>Recomendação: 1 Recomenda-se o aprimoramento do processo de análise das prestações de contas parciais, a fim de se evitar situações passíveis de correção no decorrer da execução do Termo.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Em face da Recomendação, a Secretaria de Reforma do Judiciário passou a utilizar na fase de análise financeira da prestação de contas, uma planilha específica de conciliação bancária de forma a demonstrar as movimentações na conta específica e sua conciliação com os pagamentos efetuados. No caso fático, a planilha de conciliação bancária foi essencial para evidenciar movimentações atípicas na conta específica da entidade privada em questão.”</i></p>	<p>Recomendação atendida</p>
<p>Constatação 007 Equipamentos sem utilização.</p> <p>Recomendação: 1 Estabelecer, em futuros termos de parceria, cláusula que</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que <i>“Em face da Recomendação, a Secretaria de</i></p>	<p>Recomendação atendida</p>

defina objetivamente a destinação dos bens após a vigência do termo, dispondo sobre o direito de propriedade do material permanente adquirido com recursos ajustado de modo que os bens fiquem subutilizados.

a Reforma do Judiciário passará a utilizar nova redação no Termo de Instrumento, quando do momento da celebração de Termos de Parcerias com entidades privadas. Frise-se, contudo, a Secretaria não tem como diretriz celebrar novos Termos de Parceria com entidades privadas no ano de 2013. No caso fático, a ausência de cláusula específica acerca da destinação dos bens causou algumas dificuldades na fase de tomada de contas especial.”

Relatório de Demandas Especiais nº 00190.031338/2011-84 – Termo de Parceria nº 636475 (CUFA)

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS	SITUAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
<p>Constatação 004</p> <p>Ausência de apresentação da Prestação de Contas do Termo de Parceria nº 636475.</p> <p>Recomendação: 1</p> <p>Recomenda-se ao Ministério da Justiça, para os futuros Termos de Parceria, que acompanhe a execução dos projetos e oriente a OSCIP, tempestivamente, quanto às suas obrigações em relação aos recursos públicos recebidos, dentre elas a devida Prestação de Contas.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, preliminarmente que “O Termo de Parceria em foco encontra-se em fase de tomada de contas especial, já encaminhada a contabilidade do Ministério da Justiça. A tomada de contas especial foi instaurada em 14 de setembro de 2011 e encaminhada à Unidade Contábil em 20 de setembro de 2011, por meio do Ofício n.298/2011-SRJ/MJ, sob o protocolo n.08025.000902/2011-31.</p> <p>Outrossim, seguem em anexo: Parecer Técnico n.157/2011-SRJ, referente a instauração da tomada de contas especial; Memorando n.298/2011-SRJ/MJ, Relatório Detalhado que evidencia a atual localização do protocolo n.08025.000902/2011-31.</p> <p>Por fim, a tomada de contas instaurada versa acerca da integralidade do repasse.”</p> <p>Quanto a recomendação referente à Constatação nº 004, a Unidade informou que “...a Secretaria de Reforma do Judiciário passou a comunicar os parceiros por meio de Ofício com uma antecedência de 30 (trinta) dias anteriores ao final da vigência de Termos de Parcerias e Convênios.”</p>	Recomendação atendida.
<p>Constatação 005</p> <p>Não localização da totalidade dos bens adquiridos com recursos do Termo de Parceria nº 636475.</p> <p>Recomendação: 1</p> <p>Proceder à localização dos bens adquiridos com recursos</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “A tomada de contas especial é referente à integralidade do repasse, restando abrangendo o apontamento em questão.”</p>	Recomendação atendida

do Termo de Parceria solicitando o recolhimento ao Erário do valor gasto na aquisição de tais materiais caso estes não sejam apresentados pela OSCIP.		
<p>Constatação 006</p> <p>Divergências entre a execução do Termo de Parceria e o previsto no Plano de Trabalho.</p> <p>Recomendação: 1</p> <p>Efetuar gestões junto à OSCIP parceira no sentido de comprovar a aplicação da contrapartida e justificar os gastos em desacordo com o previsto, e sendo o caso, demandar a devolução dos recursos não aplicados.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “A tomada de contas especial é referente à integralidade do repasse, restando abrangendo o apontamento em questão.”</p>	Recomendação atendida
<p>Constatação 007</p> <p>Pagamento indevido de tarifas bancárias com recursos do Termo de Parceria.</p> <p>Recomendação: 1</p> <p>Adotar as providências necessárias para recolhimento ao Erário dos valores pagos indevidamente a título de despesas bancárias executadas em desacordo com o inciso VII, art. 39, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “A tomada de contas especial é referente à integralidade do repasse, restando abrangendo o apontamento em questão.”</p>	Recomendação atendida
<p>Constatação 008</p> <p>Falhas na elaboração, publicação e aplicação do regulamento de compras e contratações da CUFA, bem como ausência de cotações de preços para as compras e contratações efetuadas com recursos do TP.</p> <p>Recomendação: 1</p> <p>Orientar a OSCIP parceira a elaborar, publicar e aplicar o regulamento próprio de compras e contratações para uso de recursos públicos federais em observância aos princípios contidos no inc. I do art. 4º da Lei nº 9.790/99 e no art. 21 do Decreto nº 3.100/99.</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “A tomada de contas especial é referente à integralidade do repasse, restando abrangendo o apontamento em questão.”</p>	Recomendação atendida
<p>Constatação 010</p> <p>Ausência de comprovação documental da realização das</p>	<p>Em atendimento à SA nº 201207529/001, informou por intermédio do Ofício nº 1133/2012/SRJ/MJ, de 19/12/2012, que “A</p>	Recomendação atendida

metas estabelecidas no Termo *tomada de contas especial é referente à*
de Parceria. *integralidade do repasse, restando*
abrangendo o apontamento em
questão.”

Quanto às recomendações do Acompanhamento Permanente de Gastos, visando subsidiar os trabalhos de auditoria concernentes ao Processo de Contas Anual/2012, foi encaminhada à UJ a SA nº 201301203/01, solicitando informações atualizadas acerca das providências adotadas em atendimento às recomendações constantes do Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00190.031339/2011-29 – Termo de Parceria nº 636474 (Associação Hoc Tempore), as quais encontram-se pendentes de atendimento.

A Unidade em resposta apresentou o Ofício nº 156/2013/SRJ/MJ, de 08/04/2013, o qual não acrescenta informações aquelas já prestadas no APG do 2º Semestre de 2012.

Após o recebimento do Relatório Preliminar, a Unidade apresentou por intermédio do Ofício nº 356/2013 /SRJ/MJ, de 19/07/2013, as seguintes informações acerca das providências tomadas em atendimento às recomendações constantes do Relatório de Demandas Especiais – RDE nº 00190.031339/2011-29 – Termo de Parceria nº 636474 (Associação Hoc Tempore):

“Constatação 006

Recomendação 1:

O Termo de Parceria questão, celebrado com a Hoc Tempore encontra-se em tomada de contas especial, tendo parecer conclusivo, conforme Doc “a”. O Parecer conclusivo de n. 108/2013 segue pelo recolhimento integral dos recursos, com pequenas exceções referentes à demonstração de computadores portáteis. Em razão do Parecer conclusivo, vislumbra-se o atendimento da recomendação.

Constatação 007

Recomendação 1:

Atendido em resposta à constatação n. 006.

Constatação 010

Atendido na resposta à constatação n. 006.

Constatação 012

Atendido na resposta à constatação n. 006.

Constatação 013

Atendido na resposta à constatação n. 006.

1.1.2 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Permanência de convênios registrados na Conta Contábil "A Aprovar" do SIAFI, e convênios

registrados no SICONV, na situação de "Prestação de Contas enviada para Análise", cuja vigência encontra-se expirada.

Fato

Em consulta realizada ao SIAFI, foram identificados convênios com vigência expirada registrados na Conta "A Aprovar" e também convênios registrados no SICONV na situação de "Prestação de Contas Enviada para Análise", sem que a Unidade adotasse providências administrativas para sanar as pendências, como providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial. Os quadros a seguir apresentam os convênios em situação imprópria:

Transferências Voluntárias registradas no SIAFI cuja prestação de contas está na situação de "Valor a Aprovar":

Nº SIAFI	UG CONCEDENTE/UG EXECUTORA	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	VALOR "A APROVAR"	DATA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
626680	200005	30/12/2009	30/06/2011	229.322,22	14/07/2010
626703	200005	28/11/2009	31/12/2011	490.942,84	14/07/2010
626706	200005	30/06/2009	31/05/2011	202.000,00	28/07/2011
626739	200005	27/06/2008	28/02/2012	300.000,00	17/05/2012
626742	200005	27/06/2008	31/10/2011	1.681.948,34	27/02/2012
626749	200005	30/11/2009	31/12/2010	200.000,00	31/01/2011
626781	200005	26/06/2009	27/06/2011	300.000,00	02/08/2011
626784	200005	27/06/2008	13/09/2011	500.000,00	29/11/2011
627029	200005	29/06/2009	28/06/2011	753.934,30	14/07/2010
627030	200005	27/06/2008	26/12/2011	244.602,95	17/02/2012
627031	200005	27/01/2010	26/12/2010	164.704,00	28/01/2011
627032	200005	01/01/2011	30/06/2011	416.714,05	11/08/2011
627033	200005	27/06/2009	17/08/2012	1.000.000,00	14/07/2010
627034	200005	27/06/2008	31/12/2011	559.366,85	14/07/2010
627035	200005	27/04/2010	31/12/2011	501.564,00	19/03/2012
627037	200005	27/06/2008	09/09/2011	749.288,00	28/02/2012
627038	200005	27/06/2008	29/05/2011	556.267,00	23/08/2011
627039	200005	26/06/2009	26/09/2010	300.000,00	20/05/2011
627040	200005	27/06/2008	27/03/2010	750.000,00	05/03/2012
627356	200005	01/01/2011	30/06/2011	207.408,59	12/08/2011
627357	200005	26/06/2009	23/04/2012	625.632,00	16/07/2012
627361	200005	27/06/2008	27/02/2011	882.000,00	01/04/2011
627366	200005	27/06/2008	31/12/2011	300.590,00	09/04/2012
627382	200005	27/06/2009	26/06/2011	199.998,43	14/07/2010
627416	200005	28/07/2009	31/07/2011	290.149,00	03/10/2011
627458	200005	28/07/2009	04/07/2011	503.702,00	07/02/2012
627461	200005	27/07/2008	26/02/2012	1.500.000,00	14/06/2012
627480	200005	31/12/2009	06/01/2011	285.000,00	21/02/2011
627482	200005	27/07/2008	31/10/2011	3.000.000,00	17/02/2012
627488	200005	27/06/2008	21/01/2011	1.075.100,00	14/07/2010
639715	200005	26/02/2010	25/11/2010	311.987,00	01/07/2011
639727	200005	26/12/2008	31/12/2011	500.000,00	12/03/2012
643595	200005	26/02/2010	30/11/2011	489.357,41	06/02/2012
643596	200005	26/12/2008	26/10/2011	500.000,00	02/08/2010
643658	200005	26/12/2008	25/07/2011	600.000,00	28/02/2012
643661	200005	26/12/2008	27/07/2011	299.999,70	08/12/2011
644253	200005	26/12/2008	30/03/2011	143.248,00	02//06/2011
644254	200005	26/01/2010	30/06/2011	329.618,00	16/08/2011
644255	200005	26/12/2008	31/05/2012	684.761,80	03/07/2012
644256	200005	26/12/2008	25/10/2010	202.189,51	28/01/2011
644257	200005	26/12/2008	31/12/2011	591.379,00	24/07/2012
644258	200005	01/02/2011	30/06/2011	338.000,00	26/04/2011
644259	200005	26/12/2008	25/04/2010	293.171,70	05/03/2012
644318	200005	26/12/2008	29/06/2011	1.204.383,00	26/09/2011
644320	200005	26/12/2008	30/11/2011	557.965,26	07/02/2012

644324	200005	31/12/2010	30/06/2011	177.573,98	08/08/2011
644327	200005	30/12/2008	23/04/2012	1.168.929,00	17/07/2012
644332	200005	29/12/2008	27/04/2012	442.804,77	06/12/2012
644334	200005	29/12/2008	23/04/2012	299.137,04	04/07/2012
644643	200005	26/12/2008	25/11/2011	287.912,72	05/03/2012
644644	200005	29/12/2008	29/12/2011	448.200,00	12/03/2012
644645	200005	26/12/2008	26/07/2012	250.000,00	31/08/2012
644646	200005	30/11/2009	29/11/2011	314.999,90	17/02/2012
644647	200005	30/12/2008	30/10/2011	250.000,00	12/03/2012
644740	200005	26/12/2008	31/12/2010	143.929,11	03/02/2011
647975	200005	26/12/2008	31/05/2011	301.500,00	28/07/2011
650586	200005	26/12/2008	26/03/2012	291.366,35	25/06/2012
652192	200005	26/12/2008	31/05/2011	403.800,00	28/07/2011

Transferências Voluntárias registradas no “SICONV” cuja prestação de contas está na situação de “Prestação de Contas enviada para Análise”:

Nº SICONV TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE
705017	15/10/2009	15/10/2011	200005	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS
707589	30/12/2009	31/07/2012	200005	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA
708749	16/12/2009	31/03/2012	200005	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
716633	28/12/2009	28/12/2011	200005	TRIBUNAL DE JUSTIÇA TOCANTINS
716639	28/12/2009	14/05/2012	200005	PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTICA
717266	31/12/2009	30/06/2012	200005	BAGE PREFEITURA
717269	28/12/2009	28/01/2012	200005	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
717302	29/12/2009	30/04/2012	200005	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
717303	28/12/2009	27/03/2012	200005	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS
717377	29/12/2009	13/02/2012	200005	RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
717404	29/12/2009	29/02/2012	200005	RIO GRANDE DO NORTE TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
717479	29/12/2009	29/03/2011	200005	TRIBUNAL DE JUSTICA DO MARANHAO
717507	30/12/2009	27/02/2012	200005	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
718544	29/12/2009	25/08/2011	200005	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

720343	28/12/2009	30/11/2011	200005	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
721783	29/12/2009	30/06/2011	200005	FONDATION TERRE DES HOMMES
723013	28/12/2009	05/12/2011	200005	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
749700	21/12/2010	21/06/2012	200005	ALVORADA PREFEITURA

Causa

A insuficiência de servidores para atuar na área de convênios especificamente quanto a formalização, acompanhamento, análise e registros das transferências voluntárias que tem como consequências as desconformidades apresentadas no SIAFI e SICONV, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº201306219/05, a Unidade por meio do Ofício nº 299/2013 /SRJ/MJ, de 11.06.2013, descreveu a rotina de análises das Prestações de Contas das transferências concedidas tendo informado que *“primeiramente, conforme já mencionado em demais respostas à Solicitações de Auditoria da CGU, a Unidade de Convênios tem como peculiaridade a rotatividade de servidores. Nesse sentido, a gestão de recursos humanos dentro da Unidade deve se pautar na distribuição de tarefas e atribuições e possibilidade de alterações (saída ou entrada de servidores) em curto prazo. Tendo em vista essa peculiaridade, atualmente a Prestação de Contas Final conta com 3 (três) servidores... O projeto realizado pela SRJ para tentar reduzir o estoque de prestação de contas (proc. Adm. 08025.002627/2012-71), embora não tenha logrado a redução pretendida, contemplou especificação dos fluxos a serem seguidos na análise de prestação de contas e no registro e controle da carteira de processos, bem como estabeleceu plano de capacitação para ampliar a base de servidores aptos à tarefa. A nova modalidade de controle vem permitindo à Unidade de Convênios da SRJ melhor caracterizar seu estoque e propor medidas para seu controle.*

O levantamento de informações sobre processos nessa situação, conforme gráfico abaixo, somente foi possível em razão desse projeto.

Ação	Execução	Prestação de Contas	TCE	Total Geral
AJ	1	12	1	14
AJPF		1		1
DAJ		7		7
JC	6	21	2	29
JR		3		3
LMP	2	38		40
LMP		2		2
MED		18		18
Pacificar		2	2	4
Total geral	9	104	5	118

Fonte: Controle Geral Unidade de Convênios jun 13 Consultado em: 12 de junho de 2013

A rotina de análise prevê verificação técnica quanto aos aspectos da execução física e cumprimento do objeto e aspectos de verificação financeira. Para cada verificação, tanto técnica quanto financeira são elaborados pareceres específicos. O passivo atual conta com expressiva quantidade de convênio com verificação técnica "em análise" ou "concluída". Resta para os convênios com análise técnica "concluída" a juntada da verificação financeira para efetuar a aprovação final.

Os pareceres elaborados na Unidade de Convênios abrangem verificação técnica, quanto ao alcance das metas estipuladas, número de atendimentos e mediações realizadas, atendimentos as prescrições da Norma quanto a apresentação correta dos instrumentais de prestação de contas, entre outros. A verificação financeira observa: recolhimento da GRU, conciliação bancária em planilha específica da Unidade de Convênios, verificação das Notas Fiscais, uso correto da conta específica, entre outros.

O fluxo de trabalho levantado no projeto da SRJ segue nas páginas abaixo, mas houve problemas com a efetiva implantação, dados os problemas com rotatividade e evasão de servidores já mencionados. Somente em junho de 2013, com o atingimento de nível de conhecimento mínimo de um dos servidores e com o encaminhamento final de algumas das TCEs é que foi possível alocar dois servidores para a atividade de análise de prestação de contas.”

A Unidade após o recebimento do Relatório Preliminar, encaminhou o Ofício nº 356/2013/SRJ/MJ, de 19/07/2013, informando o seguinte:

“Preliminarmente, com respeito às recomendações 1 e 2, a Secretaria de Reforma do Judiciário desenvolveu o Projeto: “Redução de Estoque – Prestação de Contas” datado de 18/12/2012 com o objetivo de otimizar a análise das tomadas de contas especiais e prestações de contas, com cópia encaminhada à Controladoria-Geral da União na Solicitação de Auditoria anterior. Esse Projeto abarca os objetivos da análise imediata, capacitação de servidores, otimização de recursos humanos disponíveis.

No tocante à recomendação de n. 3, a Unidade de Convênios desde 2012 vem comunicando ao Gabinete da Secretaria de Reforma do Judiciário e à Secretaria Executiva acerca do número reduzido de servidores para atuar com convênios, conforme Memorando n. 121/2012, cópia desses memorandos já foi encaminhada à Controladoria-Geral da União.”

Análise do Controle Interno

A Secretaria de Reforma do Judiciário informa estar adotando providências para solucionar as questões dos Convênios registrados inadequadamente no SICONV na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, cujas vigências encontram-se expiradas e esclarece sobre os motivos limitadores para implementação das providências, tais como problemas como a insuficiência de pessoal para proceder às análises dos processos de Prestação de Contas e de Tomada de Contas Especial e dificuldades de acesso ao Portal do SICONV. Contudo as providências adotadas não estão sendo suficientes para sanar a impropriedade como pode ser observado quanto a permanência de convênios cuja vigência encontra-se expirada, sem registro de inadimplência no SIAFI, denotando fragilidades no acompanhamento das transferências realizadas e ausência de providências necessárias para a instauração da Tomada de Contas Especial quanto a omissão do dever de prestar contas.

Apesar das informações apresentadas pela Unidade após o recebimento do Relatório Preliminar, no que diz respeito ao Projeto desenvolvido pela Unidade, datado de 18/12/2012, “Redução de Estoque – Prestação de Contas”, entendemos que o mencionado projeto é suficiente para regularizar a impropriedade apontada, haja vista a grande quantidade de prestações de contas cuja vigência vencida sem a devida análise por parte da área competente. Dessa forma, mantemos as recomendações 1 e 2.

Mantemos a recomendação 3, haja vista a falta de documento comprobatório de comunicação à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, acerca da insuficiência de força de trabalho.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar a imediata análise das prestações de contas cuja vigência encontra-se expirada, registrando o ato de aprovação da prestação de contas no SICONV.

Recomendação 2: Adotar providências visando à regularização das Transferências Concedidas com prazo de vigência expirado, registradas no SICONV na situação de Prestação de Contas em Análise, e no SIAFI na situação de Valor a Aprovar de forma a cumprir o prazo de noventa dias, contado da data do seu recebimento para realizar a análise da prestação de contas do instrumento.

Recomendação 3: Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, Unidade responsável pela política de pessoal do Ministério da Justiça, sobre a insuficiência de força de trabalho, a qual impacta a análise das prestações de contas em tempo hábil, bem como a celebração de novas transferências voluntárias.

1.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Permanência de convênios registrados no SICONV, na situação de Aguardando Prestação de Contas com vigência expirada.

Fato

Em consulta realizada ao SICONV, foram identificados convênios com vigência expirada registrados na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, sem informação de providências efetivas para a instauração da Tomada de Contas Especial pela ausência de prestação de contas. Os quadros a seguir apresentam os convênios em situação imprópria:

Transferências Voluntárias registradas no SICONV, cuja prestação de contas está na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, a exemplo das seguintes:

Nº SICONV	INÍCIO	FIM	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
720209	25/07/2011	03/09/2011	CGL/SRJ	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DO RIO G DO SUL	613.000,85
720356	30/12/2009	08/10/2011	CGL/SRJ	CENTRO CULTURAL JAMES KULISZ	353.829,31

Causa

Falta de atualização no SICONV dos atos e procedimentos de prestação de contas dos Convênios SICONV nº 720209 e 720356.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº201306219/05, a Unidade por meio do Ofício nº 299/2013/SRJ/MJ de 11.06.2013, apresentou as seguintes informações:

Nº SICONV	Vigência		Valor repassado		Providências adotadas
	Início	Fim	Concedente	Conveniente	
720356	30/12/2009	08/10/2011	R\$ 346.741,81	R\$ 7.087,50	Trata-se de conveniente que inicialmente não prestou contas, razão pela qual instaurou-se tomada de contas por omissão ao dever de prestar contas. Após instauração o conveniente prestou contas por meio físico. A ausência de prestação de contas por meio virtual (SICONV) foi notificada ao conveniente. Atualmente a tomada de contas encontra-se em vias de seguimento ao Tribunal de Contas.

A Secretaria esclareceu que “A Unidade de Convênios possui planilha interna para acompanhamento da execução quanto à vigência final, tendo servidor com atribuição específica para acompanhamento dos prazos.” Outra questão abordada pela Unidade refere-se ao quantitativo de pessoal que “não é suficiente em razão da expressiva quantidade de processos a ser distribuída por analista. Vale registrar que já ocorreram situações em que o analista responsável pelo acompanhamento da execução respondia por mais de 40 (quarenta) convênios. Atualmente, a Carteira de Convênios em prestação de contas final é acompanhada por 3 (três) analistas, sendo que somente 2 (dois) dedicam-se integralmente à prestação de contas, o outro atua em tomada de contas especial. Para a prestação de contas a distribuição chega a 100 (cem) convênios por analista, isto é, os dois analistas (um atua na execução física outro no financeiro) analisam toda a Carteira de Convênios existente.” Em razão dessa situação preocupante, foram encaminhados diversos Memorandos as respectivas chefias comunicando os quantitativos e solicitando recursos humanos (Doc.E e F). Em resposta o Ministério informou acerca da previsão de um novo concurso, isto é, solução a longo prazo (Doc.G). Nesse sentido, a curto prazo, a atual gestão da Coordenação Geral de Modernização e Administração da Justiça (início de gestão no segundo semestre de 2012) teve por bem “não celebrar novos convênios” ou “celebrar o mínimo possível”... t

A Unidade após o recebimento do Relatório Preliminar, encaminhou o Ofício nº 356/2013/SRJ/MJ, de 19/07/2013, informando o seguinte:

“Foi apontado pela Auditoria a existência de dois convênios em situação de “aguardando prestação de contas” no SICONV. Os convênios são os seguintes: SICONV n.720209/2011 e SICONV n. 720356. Quanto aos convênios têm-se: o primeiro teve a prestação de contas apresentada por meio físico, não houve a prestação de contas pelo Sistema em razão de dificuldades na operacionalização do Sistema tanto pelo conveniente quanto pelo concedente. O segundo teve prestação de contas encaminhada por meio físico, não havendo o encaminhamento pelo Sistema. Apesar de encaminhada a prestação de contas, o processo encontra-se em tomada de contas especial em razão inicialmente da “omissão no dever de prestar contas”. Após prestadas contas, foram apuradas impropriedades passíveis de recolhimento de recursos.

.....

No que tange as recomendações 1 e 2, a Unidade de Convênios mantém controle administrativo por meio

de planilha Excel quanto aos prazos de vigência de convênios e proximidade para o término de vigência. Quando da proximidade do encerramento da vigência, próximo aos 30 (trinta) dias finais o conveniente é comunicado do dever de prestar contas. Atualmente, não situações de convenientes em omissão ao dever de prestar contas.

Por fim, a recomendação n. 1 foi respondida acima.”c

Análise do Controle Interno

A Secretaria de Reforma do Judiciário informa estar adotando providências para solucionar as questões dos Convênios registrados inadequadamente no SICONV na situação de “Aguardando Prestação de Contas”, cujas vigências encontram-se expiradas e esclarece sobre os motivos limitadores para implementação das providências, tais como problemas como a insuficiência de pessoal para proceder às análises dos processos de Prestação de Contas e de Tomada de Contas Especial e dificuldades de acesso ao Portal do SICONV. Contudo as providências adotadas não estão sendo suficientes para sanar a impropriedade como pode ser observado quanto a permanência de convênios cuja vigência encontra-se expirada, sem registro de inadimplência no SIAFI, denotando fragilidade no acompanhamento das transferências realizadas e ausência de providências necessárias para a instauração da Tomada de Contas Especial quanto a omissão do dever de prestar contas.

A Unidade, após o recebimento do Relatório Preliminar, apresentou novos fatos que demonstram falta de atualização da situação no Sistema SICONV, dos convênios n°s 720209 e 720356, situação esta que acarretou a falha apontada, bem como o descumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria Interministerial n° 127/2008:

Art. 3º Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar medidas imediatas junto ao conveniente, no que se refere à atualização do Sistema SICONV, das informações relativas aos atos e procedimentos de prestação de contas dos Convênios n° SICONV 720209 e 720356, em atendimento ao art. 3º da Portaria Interministerial n° 127/2008.

Recomendação 2: Providenciar a imediata análise das prestações de contas dos Convênios n°s 720209 e 720356, cuja vigência encontra-se expirada, registrando o ato de aprovação ou não no SICONV.

Achados da Auditoria - nº 201306220

1 GESTÃO E APOIO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA JUSTIÇA

1.1 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da Carta ao Cidadão.

Fato

A Unidade no Relatório de Gestão fez referência aos macroprocessos finalísticos, contudo sem indicar os produtos/serviços que presta à Sociedade e até o momento não implementou a carta de serviços ao cidadão, conforme determina o art. 11 do Decreto nº 6.932/2009. Com base nas principais responsabilidades institucionais da Secretaria de Assuntos Legislativos os macroprocessos finalísticos foram assim descritos:

(i) Elaboração normativa – a partir da demanda de uma unidade do Ministério da Justiça, elabora-se minuta de norma jurídica em abstrato e a exposição de motivos que fundamenta a necessidade de sua edição, bem como a nota técnica em que é analisada a constitucionalidade, juridicidade, o interesse público e a técnica legislativa do ato proposto. Esses documentos, após assinatura do Ministro de Estado, são inseridos no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais (SIDOF) do Governo Federal, para avaliação pelos Ministérios que também possuam competências relacionadas ao ato em elaboração e, por fim, pela Presidenta da República.

(ii) Acompanhamento do processo legislativo – com base no trabalho de acompanhamento e análise da Assessoria Parlamentar, a SAL define os projetos de lei e as propostas de emenda constitucional de interesse do Ministério da Justiça em tramitação no Congresso Nacional. Posteriormente, a Secretaria consulta as unidades do Ministério que sejam competentes para se manifestarem sobre a temática das propostas e, fundamentando-se nestas respostas, elabora nota técnica sobre o mérito, a oportunidade e a conveniência política do projeto, com vistas a influenciar o debate parlamentar.

(iii) Manifestação técnica nos processos de sanção presidencial de projetos de lei aprovados no Congresso – após ser consultada pela Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, a SAL provoca as unidades do Ministério que sejam competentes para se manifestarem sobre o mérito dos projetos de lei enviados à sanção presidencial e, com base nessas respostas, elabora parecer com a análise da constitucionalidade de todos os projetos de lei aprovados e análise de adequação quanto ao interesse público nos projetos em que houver pertinência temática com as áreas afetas ao Ministério da Justiça.

Em atendimento à Solicitação de Auditoria 201306220/02, de 29.04.2013, a UJ informou por meio do Ofício nº 073/SAL, de 07.05.2013, que “*não elaborou Carta de Serviços ao Cidadão, pelos motivos abaixo detalhados:*

O setor da Unidade que efetua atendimento ao público é a Coordenação de Informação Legislativa (CIL), originalmente instituída como Serviço de Documentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme o Decreto-Lei nº 5.971, de 5 de novembro de 1943.

Segundo o atual Regimento Interno da Secretaria de Assuntos Legislativos, aprovado pela Portaria nº 1.315, de 26 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27/07/2007:

Art. 18. À Coordenação de Informação Legislativa compete:

(...)

V - fornecer, quando solicitado, subsídios na área de pesquisa legislativa;

Art. 19. Ao Serviço de Referência e Documentação Legislativa compete:

(...)

III - prestar informações sobre a legislação federal e de atos normativos, quando solicitado;

A Coordenação de Informação Legislativa é composta atualmente por 6 servidores, que atendem a cerca de 200 pedidos mensais, sendo que a maioria das solicitações (em torno de 85%) é interna ao Ministério. O público externo tem uma demanda média de 20 pedidos mensais, o que não configura volume expressivo.

Esse quadro deve-se a limitações da área de Tecnologia da Informação: o setor carece de meios para a constituição de repositório digital de normas, da instituição de canal de acesso informatizado, bem como para a operação de ferramenta voltada para o atendimento de demandas e a medição de indicadores de atendimento, os quais possibilitariam estabelecer padrões de qualidade previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 6.932/2009.

Por esse motivo, os serviços vinham sendo prestados presencialmente, por telefone, e-mail e pessoalmente, sem o auxílio de sistema próprio que permitisse o armazenamento e a consulta às normas que são objeto da pesquisa. A defasagem tecnológica é objeto de discussões e já havia sido diagnosticada, apontando para a necessidade do suprimento da demanda de sistema informatizado próprio.

Ademais, saliente-se que a atualização do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério, vem sendo objeto de discussões com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Na parte que se refere à SAL, as competências da Coordenação de Informação Legislativa podem vir a ser redesenhadas.

Nesse sentido, como há demanda para reestruturação do setor, bem como de redesenho da forma de prestação de serviço, a instituição de Carta de Serviços ao Cidadão dependerá de definições posteriores, as quais delinearão o conjunto de atividades de atendimento realizadas e seus parâmetros.”

Posteriormente, a Unidade em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201306220/06, esclareceu por meio do Ofício nº 133/SAL que: “ a Secretaria entende que a Carta de Serviços ao Cidadão deve conter informações dos serviços prestados pelo Ministério da Justiça como um todo. Elaborar Cartas de Serviços específicas por Unidades ou Secretarias poderia confundir o cidadão, pulverizar informações relevantes entre diversos documentos e reduzir o alcance da sua divulgação. Nesse sentido aguardamos a iniciativa da Ouvidoria do Ministério para a eventual elaboração desse documento.

Em todo caso, conforme previamente salientado, a SAL está estudando uma reestruturação da Coordenação de Informação Legislativa (CIL), com o objetivo de informatizar a organização e o armazenamento do acervo referente ao acompanhamento do processo legislativo e ao registro das alterações do ordenamento jurídico. Nesse sentido, com o emprego de ferramentas de tecnologia da informação, será possível disponibilizar um serviço de fato eficiente ao cidadão.”

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da conformidade das peças.

Fato

Considerando as orientações contidas na Portaria TCU nº 150/2012, foi realizada a análise ao conteúdo do Relatório de Gestão da Secretaria de Assuntos Legislativos no que se refere ao *item 6 – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira* solicitando esclarecimentos quanto ao que segue:

Justificativas para as inconsistências detectadas no “Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência” quanto à numeração da legenda, que deveria ser conforme abaixo indicada, consoante Portaria -TCU Nº 150, de 3 de julho de 2012, que dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal quanto à elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2012:

LEGENDA:

Modalidade:

Situação da Transferência:

- | | |
|--------------------------|----------------------------|
| 1 - Convênio | 1 - Adimplente |
| 2 - Contrato de Repasse | 2 - Inadimplente |
| 3 - Termo de Cooperação | 3 - Inadimplência Suspensa |
| 4 - Termo de Compromisso | 4 - Concluído |
| | 5 - Excluído |
| | 6 - Rescindido |
| | 7 - Arquivado |

A Unidade informou por meio do Ofício nº 084/SAL de 13.05.2013, que “*devido a equívocos na interpretação das exigências contidas na Portaria nº 150 do TCU, os espaços em questão foram preenchidos com o texto por extenso, e não com o código numérico*”, tendo sido “*registrado o Termo de Cooperação como “Concluído”, quando, de fato, deveria ter sido cadastrado como Situação nº 1 – Adimplente.*” Foi apresentado novo quadro com as alterações devidas conforme a seguir:

Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Assuntos Legislativos									
CNPJ:					UG/GESTÃO:				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	001/2012	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	R\$ 1.000.000	0,00	R\$ 1.000.000	R\$ 1.000.000	29/05/12	28/05/14	1
LEGENDA					Situação da Transferência:				
Modalidade:					1 - Adimplente				
1 - Convênio					2 - Inadimplente				
2 - Contrato de Repasse					3 - Inadimplência Suspensa				
3 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
4 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					Arquivado				

Quanto às inconsistências detectadas no “Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferências que vigerão em 2013 e exercícios seguintes” a Unidade informou que “*a ausência de especificação se deve a equívocos na interpretação da correta forma de preenchimento do quadro*”. Tendo apresentado novo quadro contendo as informações devidas.

Relativamente à ausência da indicação dos valores “Contratados”, que se refere ao montante de recursos contratados relativos aos instrumentos que vigerão no exercício de 2013 e seguintes, por modalidade da transferência, considerados os termos aditivos, foram apresentadas novas informações.

A respeito da indicação do valor de R\$ 8.600.000,00, como “Valores Repassados até 2012” foi informado que “*a origem do referido valor refere-se ao orçamento destinado a Ação 2733 - Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa.*”

Quanto à ausência do “% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012”, que se refere a razão entre os valores repassados até 2012 e os valores contratados ou pactuados nos instrumentos e termos aditivos, por modalidade de transferência, foi esclarecido que com as inclusões contidas no novo quadro apresentado, a questão levantada se encontra sanada.

Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2013 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Ministério da Justiça – Secretaria de Assuntos Legislativos	
CNPJ: 00.394.494/0013-70	UG/GESTÃO: 200020/1

Modalidade	Quantidade de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Termo de Cooperação	01	Instituto de Pesquisa Aplicada - IPEA (29/05/2012 a 28/05/2014)	1.000.000	1.000.000	50%
Acordo de Cooperação Técnica com Organismo Internacional	01	Programa das Nações para o Desenvolvimento - PNUD - (até 30/11/2013)	7.600.000	0,00	100%
Totais			8.600.000,00	1.000.000	

Fonte: SIAFI

No que se refere à ausência de informações no “Quadro A.9.1 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, verificadas no “Item 78, Subitem 9 – Informações Contábeis”, constantes do Relatório de Gestão da Secretaria de Assuntos Legislativos”, a Unidade em resposta a Solicitação de Auditoria nº 201306220/005, por meio do Ofício nº 093/SAL, de 27.05.2013, apresentou novo quadro sanando as questões levantadas.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU

Fato

Em decorrência do Acompanhamento Permanente da Gestão realizado na Secretaria de Assuntos Legislativos/MJ no 1º Semestre de 2013, visando subsidiar os trabalhos de auditoria concernentes ao Processo de Contas Anual/2012, foi encaminhada à UJ a Solicitação de Auditoria nº 20131216/01, solicitando informações sobre as providências adotadas em atendimento às recomendações constantes dos Relatórios de Auditoria Anual de Contas da Gestão nºs 224601 - TC 2008, 244061 – TC 2009, 201108738 - TC 2010.

Após a análise efetuada às informações apresentadas pela UJ em resposta à mencionada Solicitação de Auditoria, verificamos o atendimento de todas as recomendações expedidas pela CGU junto à UJ. Segue a lista de recomendações atendidas:

Relatório de Auditoria Anual de Contas da Gestão nº 224601 - TC 2008:

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS
1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (003) Fragilidade nos controles internos da Unidade, ocasionando impropriedades nos procedimentos de concessão de diárias, a saber: ausência de comprovantes de deslocamento; pagamento posterior ao deslocamento e inobservância à tabela fixada para pagamento de diárias a servidores da Administração Pública Federal.	Em resposta à recomendação, foi encaminhado ao Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis. Observações complementares: – O controle efetivo da execução dos processos de pagamento de diárias passou a ser feito por meio da atuação e juntada de documentos em processos registrados no Sistema de

<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Diante do exposto a Unidade deve aprimorar seus controles internos. Paralelamente, recomenda-se:</p> <p>a) Atentar tanto para o princípio da economicidade quanto para o da isonomia, ao estabelecer os valores pagos, a título de diárias, aos agentes participantes do Projeto PNUD/BRA/07/004.</p> <p>b, c) Formalizar os processos de concessão de diárias com os cartões de embarque e outros comprovantes de modo a comprovar o deslocamento e a participação em eventos vinculados aos objetivos do Projeto.</p> <p>d) Pagar as diárias previamente ao deslocamento.</p> <p>e) Observar a tabela fixada no Decreto nº 5.992/2006 para pagamento de diárias a servidor da Administração Pública Federal.</p> <p>f) Formalizar os processos de pagamento de diárias com as peças/documentos necessários à transparência do gasto efetuado, dentre os quais: indicação do destino; memória de cálculo das diárias incluindo quantidade de dias pagos bem como o valor unitário; informação quanto ao meio de deslocamento bem como os devidos cartões de embarque nos casos de passagens aéreas custeadas pela Unidade; e relatório de viagem discriminando as atividades realizadas pelo beneficiário.</p>	<p>Gerenciamento de Documentos do Ministério da Justiça (MJDOC), bem como pelo arquivamento dos autos respectivos.</p> <p>ii – Quanto ao item ‘e’ da recomendação, passou a considerar-se como critério para a concessão de diárias o Anexo I do Decreto nº 6992, de 21 de julho de 2009, que revoga o Decreto nº 5.992/2006.</p> <p>iii - A documentação encontra-se disponível para consulta na unidade gestora.</p>
<p>1.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (004)</p> <p>Falhas quanto à seleção e contratação de consultores tais como: ausência de comprovação prévia de que os serviços não poderiam ser desempenhados pelos próprios servidores; ausência de critérios objetivos no processo seletivo; de documentos necessários a correta formalização do processo; publicação intempestiva das contratações; execução de atividades de consultoria sem amparo contratual.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Diante do exposto, recomenda-se à Unidade realizar maior interação com o PNUD de modo a cientificar-se dos regulamentos relativos à contratação de consultores, atentando neste tipo de gasto para o que segue:</p> <p>a) propor a contratação de serviços técnicos de consultoria somente mediante comprovação prévia de que esses serviços não podem ser desempenhados por seus próprios</p>	<p>Em resposta à recomendação, foi encaminhado ao Sr. Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 30, de 27 de fevereiro de 2009, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis.</p> <p><u>Observações complementares:</u></p> <p>i - A partir da recomendação, a gestão documental dos processos de consultoria passou a ser gerida em dois processos diferentes, devidamente autuados, com o registro das informações no Sistema de Gerenciamento de Documentos do Ministério da Justiça (MJDOC):</p> <p>a- processo de seleção (constam nos autos: comprovação prévia de que os serviços não podem ser desempenhados pelos próprios servidores; publicação do edital de seleção com especificação dos critérios de pontuação e seleção; mapeamento da pontuação e currículos de todos os candidatos; ata com o resultado do processo seletivo; e publicação do resultado) e</p> <p>b - processo de contrato e produtos (constam dos autos: documentação contratual; comprovantes de habilitação profissional; resultado da consulta ao banco de dados da Agência Brasileira de Cooperação – ABC quanto à contratação do</p>

- servidores. consultor; comprovante de inscrição na Previdência Social; declaração conforme disposto no parágrafo b, c, d) estabelecer critérios objetivos § 5º do art. 21 da Portaria MRE 717/2006). de pontuação, publicá-los previamente ao ato de seleção dos consultores, ii – A partir do exercício de 2010, passou a ser orientando-se por eles no momento da realizada consulta junto à Coordenação-Geral de avaliação, de modo a atender o art. 21 Recursos Humanos quanto à disponibilidade de da Portaria MRE nº 717/2006. servidor para execução das atividades, anteriormente à contratação.
- e) arquivar no processo seletivo os currículos de todos os candidatos, bem iii - A documentação encontra-se disponível para como elaborar mapa comparativo de consulta na unidade gestora. notas, de modo a comprovar que foi obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a contratação desejada.
- f) exigir do futuro contratado, no momento de sua contratação, a comprovação de sua inscrição na Previdência Social.
- g, h) exigir do consultor declaração de que observou o disposto no parágrafo § 5º do art. 21 da Portaria MRE 717/2006, bem como consultar o banco de dados da ABC quanto à contratação do consultor.
- j, k) exigir do consultor contratado, como condição para contratação, que este apresente os comprovantes da habilitação profissional informada em seu currículo, bem como os comprovantes de atendimento aos critérios pontuados na avaliação.
- m) Obedecer o rito do processo contratual, donde somente considera-se contratado determinado serviço mediante a assinatura prévia do documento de contrato.

Relatório de Auditoria Anual de Contas da Gestão nº 244061 – TC 2009:

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS
1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (002) Ausência de comprovantes de deslocamento e ausência de relatórios de viagem. RECOMENDAÇÃO: 001 Promover a releitura do Manual de Execução Nacional, de modo a tomar conhecimento das regras estabelecidas neste, e aprimorar os controles de concessão e prestação de contas de diárias, mantendo organizados os processos pertinentes de gastos, os quais devem conter informações sobre cancelamento ou não emissão de passagem, relatórios de viagem, cartão de embarque e quaisquer documentos que comprovem o deslocamento e a efetiva participação em eventos vinculados aos objetivos do Projeto.	Em resposta à recomendação foi encaminhado ao Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 114, de 24 de março de 2010, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis. <u>Observações complementares:</u> i - As regras e normas estabelecidas para o controle e acompanhamento da concessão de diárias foram distribuídas para toda a equipe responsável e colocadas à disposição em pasta virtual compartilhada por toda a equipe da Secretaria. ii -O aprimoramento dos controles para concessão de diárias passou a ser realizado por meio de documentos protocolados, registrados e arquivados. iii - Cumpre esclarecer que desde setembro de 2009 a Secretaria tem solicitado todas as

	<p>passagens e pagamento de diárias por meio da Coordenação Geral de Logística, utilizando o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), à exceção de passagens e diárias dos consultores do projeto.</p> <p>iv - A documentação encontra-se disponível para consulta na unidade gestora.</p>
<p>1.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (004) Falta de realização de licitação e fracionamento de despesa, ocasionada por falta de planejamento de aquisições.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Aprimorar os mecanismos de planejamento para que as aquisições a serem realizadas observem as regras estabelecidas no Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD (item 5.2, b); bem assim, quando exceções forem imperativas ao Processo licitatório, seja elaborada uma exposição de motivos, fazendo constar do correspondente processo de formalização as devidas justificativas para a não realização de licitação, conforme letra c do item 5.1 do Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD.</p>	<p>Em resposta à recomendação foi encaminhado ao Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 118, de 29 de março de 2010, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis.</p> <p>Observações complementares:</p> <p>i) As regras e normas estabelecidas para o controle e acompanhamento do processo de compra de bens e contratação de serviços foram distribuídas para toda a equipe responsável, incluídas no cotidiano das atividades executadas e colocadas à disposição em pasta virtual compartilhada por toda a equipe da Secretaria.</p> <p>ii) Todos os processos de aquisições foram realizados com observância às regras estabelecidas no Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD.</p> <p>iii) A documentação encontra-se disponível para consulta na unidade gestora.</p>
<p>1.1.3.2 CONSTATAÇÃO: (005) Ausência de critérios de julgamento objetivos para seleção de consultor e falta de publicação prévia desses critérios.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 001 Aprimorar os mecanismos de controle interno, de modo que a seleção de consultores seja regida por critérios objetivos, os quais deverão ser publicados previamente, em observância aos princípios da transparência e impessoalidade do gasto público; e ao artigo 21 da Portaria MRE nº 717/2006.</p>	<p>Em resposta à recomendação, foi encaminhado ao Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 115, de 29 de março de 2010, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis.</p> <p>Observações complementares:</p> <p>i - A partir de 2010, os processos seletivos passaram a contar com critérios objetivos para a avaliação dos candidatos explicitados nos respectivos editais.</p> <p>ii - Para garantir maior objetividade aos processos, foi desenvolvido um sistema de atribuição de notas às qualificações desejáveis, além da verificação prévia dos requisitos necessários, com caráter eliminatório.</p> <p>iii - A documentação encontra-se disponível para consulta na unidade gestora.</p>

Relatório de Auditoria Anual de Contas da Gestão nº 201108738, TC 2010:

ITEM	INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS
<p>1.1.2.1 - CONSTATAÇÃO: (002) Falhas quanto à seleção e contratação de consultores tais como: ausência de comprovação prévia de que os serviços não poderiam ser desempenhados pelos próprios servidores; ausência de critérios objetivos de avaliação no processo seletivo, ausência de documentos necessários à correta formalização dos autos e falhas na publicação do processo. Recomendação 1: Diante do exposto recomenda-se: a) Divulgar o Termo de Referência,</p>	<p>Em resposta à recomendação, foi submetido ao Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 37, 18 de abril de 2011, indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis.</p> <p>Observações complementares:</p> <p>i) A divulgação do edital do processo de seleção de consultor contempla as informações gerais da contratação, tais como: objeto, prazo de vigência e valor do contrato, bem como a indicação para o local de disponibilidade do termo de referência.</p>

<p>indicar no edital onde pode ser encontrado, ou, ainda, incluir informações) no edital do processo de seleção de consultor, de modo a dar conhecimento aos candidatos das características mais importantes da contratação, principalmente a que se refere ao valor do contrato.</p> <p>b) Fixar o prazo adequado para que os candidatos encaminhem seus currículos a partir da publicação do edital do processo seletivo, de modo a não restringir a ampla participação.</p> <p>c, g, h, i, j, k) Definir, e publicar no edital, critérios objetivos de pontuação a serem utilizados no processo seletivo. Estabelecer as fases eliminatória e classificatória, bem como os critérios que serão utilizados para definir os candidatos que serão aprovados para as fases posteriores.</p> <p>d, e, f, p, q, u) Compor os autos com todos os documentos necessários à correta formalização e transparência do processo seletivo e da contratação.</p> <p>l, r) Exigir do futuro contratado, no momento de sua contratação, a comprovação de sua inscrição na Previdência Social e acostar o documento aos autos.</p> <p>m, n, s) Exigir do consultor declaração de que observou o disposto no parágrafo 6º do artigo 21 da Portaria MRE nº 717/2006, bem como consultar o banco de dados da ABC quanto à contratação do consultor.</p> <p>o, t) Exigir do candidato aprovado, anteriormente à contratação, a comprovação da qualificação prevista no processo seletivo. Somente após a comprovação da qualificação, devidamente acostada aos autos do processo, é que deve ser assinado o contrato.</p>	<p>Os termos de referência fixaram prazos adequados para o envio de currículos pelos interessados, bem como os critérios objetivos de pontuação a serem utilizados no processo seletivo, com distinção entre as fases eliminatória e classificatória.</p> <p>Atualmente, os editais de seleção tem sido divulgados por meio dos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial da União, jornal de grande circulação; sítio oficial do Ministério da Justiça (http://portal.mj.gov.br/); blog oficial do Ministério da Justiça (http://blog.justica.gov.br/inicio); portal do Projeto Pensando o Direito (http://participacao.mj.gov.br/pensandoodireito/) e redes sociais.</p> <p>As abordagens relacionadas às demais recomendações foram citadas acima, nas respostas à CONSTATAÇÃO nº 004 de 2008 e à CONSTATAÇÃO nº 005 de 2009.</p>
<p>1.1.2.2 - CONSTATAÇÃO: (003) Deficiência de controles internos quanto às rotinas de arquivamento, organização e guarda de documentos comprobatórios dos atos e fatos da gestão no âmbito do Projeto "Pensando o Direito" (BRA/07/004).</p> <p>Recomendação 1: Diante do exposto, recomenda-se à Secretaria de Assuntos Legislativos-SAL/MJ, quanto ao suporte documental das despesas executadas, que substitua as pastas de arquivamento de documentos atualmente utilizadas por processos protocolados, devidamente autuados e numerados, contendo a documentação arquivada em ordem cronológica, com o objetivo de melhorar a formalização, organização e transparência dos gastos efetuados. Recomenda-se especial atenção ao item 5. "Procedimentos com Relação a Processos", da Portaria SLTI/MPOG nº 05 de 19/12/2002, que dispõe sobre os</p>	<p>Em resposta à recomendação, foi encaminhado ao Senhor Coordenador da Equipe de Auditoria o Ofício SAL nº 40, de 25 de abril de 2011 – indicando as providências ou prestando as explicações aplicáveis.</p> <p><u>Observações complementares:</u></p> <p>i) Os documentos referentes ao Projeto Pensando o Direito (concessão de diárias e passagens; aquisição de bens e serviços; consultorias; e pesquisas jurídicas) encontram-se organizados em processos protocolados, devidamente autuados e numerados, com a documentação arquivada em ordem cronológica, seguindo o disposto na Portaria SLTI/MPOG nº 05 de 19/12/2002.</p> <p>ii) Com relação ao acompanhamento das pesquisas realizadas pelas Agências Implementadoras, os processos são dispostos da seguinte maneira: um processo correspondente ao processo de</p>

procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

seleção de propostas; e processos individuais, que apresentam o histórico de desenvolvimento da pesquisa sobre determinado eixo temático, previsto no edital de convocação.

- iii) A documentação encontra-se disponível para consulta na unidade gestora.

Achados da Auditoria - nº 201306224**1 GESTÃO OPERACIONAL****1.1 Programação dos Objetivos e Metas****1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO****1.1.1.1 INFORMAÇÃO****Informações sobre as ações 2322 e 2542 do programa 2020.****Fato**

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela SENACON. No levantamento dessas informações foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da SENACON, com extensão correspondendo a 72,89% do total das despesas executadas pela UJ. As despesas executadas nas ações 2322 e 2542 representam 81,02% da execução do programa 2020 pela SENACON.

Programa 2020 – Cidadania e Justiça			
Ação	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	%
2322	Articular atores governamentais e não governamentais, de todas as esferas, promover a integração dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, tal como preconizado nos artigos 105 e 106 da Lei n.º 8.078 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), promover um espaço e disponibilizar meios para a participação da sociedade na formulação da política nacional das relações de consumo.	Realização dos encontros oficiais dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC (congresso anual de defesa do consumidor e reuniões do DPDC com o SNDC), implementação de ações e iniciativas que promovam a atuação articulada dos membros do Sistema e implementar meios para que o DPDC exerça a coordenação da política nacional das relações de consumo, incluindo a produção e distribuição de material e a realização de reuniões; ampliação da participação social na formulação da política das relações de consumo, planejar e realizar a I Conferência Nacional de Defesa do Consumidor – I CONDEC.	37,68
2542	Dar continuidade ao enfrentamento da fragmentação e da inconstância da formação de técnicos de defesa do consumidor e fortalecer a Escola Nacional de Defesa do Consumidor, com o aprofundamento de seu papel de foro de discussão dos temas mais relevantes para a defesa do consumidor, com a ampliação da oferta de cursos	Planejamento e realização dos cursos, oficinas, palestras, seminários e demais encontros ministrados pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor – ENDC, incluindo as definições temáticas, a preparação do conteúdo, a produção de material, a contratação dos professores e o provimento de toda a logística de elaboração e de realização dos cursos e oficinas e demais encontros; realização de estudos e diagnósticos	43,34

para os técnicos e agentes do para subsidiar os cursos e demais Sistema Nacional de Defesa do eventos da ENDC, utilizando, Consumidor e com a inclusive, a contribuição de disseminação da defesa do consultores especializados e a consumidor junto aos órgãos parcerias de instituições que têm reguladores e ministérios. afinidade com a proposta conceitual da Escola.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Divergência entre valores da execução financeira das ações 2322 e 2542 do programa 2020 no relatório de gestão e na extração de dados no sistema Siafi Gerencial.

Fato

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise do programa 2020 (Cidadania e Justiça) que possui o objetivo 0868 relacionado à missão institucional da SENACON: aperfeiçoar e fortalecer as ações de defesa do consumidor por meio da ampliação da participação social, do aprofundamento das iniciativas de formação e capacitação, do incremento na integração e sistematização de informações estratégicas, da maior atuação em fóruns e organismos nacionais e internacionais e da priorização da atuação na dimensão da saúde e da segurança do consumidor e em setores específicos, como saúde, transporte, saneamento, telefonia, energia elétrica e outros mercados regulados.

O programa 2020 – Cidadania e Justiça teve dotação autorizada de R\$ 172.234.610,00. Deste valor foi destinado R\$ 8.082.861,00 à SENACON em 2012. O total liquidado pelas unidades gestoras 200400 (SENACON) e 200401 (CFDD) foi de R\$ 3.869.956,89, o que representa 48,87% em relação à dotação autorizada à SENACON. O valor representa, ainda, 4,11% do total liquidado do programa 2020.

Em relação ao programa 2020, foram selecionadas as ações abaixo, com base no critério de materialidade, relevância e de custeamento dos objetos referentes aos processos analisados pela auditoria:

- 1) 2322 - Integração e Coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (R\$ 1.223.944,51), com despesa liquidada pela SENACON no valor de R\$ 323.944,51, representando 37,68% do executado pela referida Unidade Gestora no programa 2020.
- 2) 2542 - Escola Nacional de Defesa do Consumidor (R\$ 1.123.065,77), com despesa liquidada pela SENACON no valor de R\$ 372.655,77, representando 37,68% do executado pela referida Unidade Gestora no programa 2020.

Em análise ao item 5.4 do Relatório de Gestão da SENACON, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das Ações de Governo sob a responsabilidade da SENACON, e após realizar consulta no SIAFI GERENCIAL referente ao exercício de 2012, verificou-se divergência de informações, conforme tabela abaixo:

Ação – descrição	Despesas	Despesas	Diferença (R\$)

	Liquidadas (R\$ - fonte Relatório de Gestão)	Liquidadas – (fonte SIAFI Gerencial)	
2322	1.463.108	323.944,51	1.139.163,49
2542	2.160.474	372.655,77	1.787.818,23

Os valores de despesas liquidadas no relatório de gestão da SENACON em 2012, conforme consulta realizada no sistema SIAFI GERENCIAL, correspondem às despesas empenhadas em 2012 pela Unidade Orçamentária 30101 (Ministério da Justiça) no programa 2020.

No quadro 5.1.4.1 do relatório de gestão da SENACON, não há preenchimento de valores nos campos referentes às metas físicas e financeiras das ações relacionadas na tabela acima, vinculadas ao programa 2020. Diante da ausência de tais informações não foi possível analisar a compatibilidade da execução físico-financeira de cada ação.

1.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.2.2.1 INFORMAÇÃO

Indicador da SENACON não apresenta requisito de comparabilidade.

Fato

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reprodutível por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 1 indicador da área de gestão de transferência e 3 indicadores da área de gestão resultados quantitativos e qualitativos, os quais estão apresentados nos quadros seguintes:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Fórmula de Cálculo

Número de processos administrativos relativos à apuração de conduta, concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Número absoluto de processos administrativos relativo à apuração de conduta concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.
Números de Procons municipais integrados ao SINDEC.	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Número absoluto de Procons municipais integrados ao SINDEC.
Taxa de resolutividade de conflitos – Procons.	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Distribuição das pessoas de 18 anos ou mais de idade que tiveram situação de conflito, no período de referência de 5 anos, por forma de buscar solução para a situação de conflito mais grave em que se envolveram, segundo a existência de solução para a situação de conflito mais grave em que se envolveram Brasil.

Programa 2020 – Cidadania e Justiça					
Descrição do indicador	Completeness	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Número de processos administrativos relativos à apuração de conduta concluídos pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Números de Procons municipais integrados ao SINDEC	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Taxa de resolutividade de conflitos – Procons	Sim	Não	Sim	Sim	Sim

O indicador “Números de Procons municipais integrados ao SINDEC”, descrito no relatório de gestão da SENACON, atende aos requisitos de utilidade e mensurabilidade, entretanto há uma incongruência entre a unidade de medida, definida em percentual, e a fórmula de cálculo, que considera apenas o número absoluto de Procons.

Em relação ao indicador “Taxa de resolutividade de conflitos – Procons”, verifica-se que seu resultado é extraído da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Características de Vitimização e do Acesso à Justiça no Brasil 2009, realizada pelo IBGE, portanto a SENACON não efetua o cálculo do referido indicador. Não há previsão da periodicidade para sua mensuração, o que inviabiliza a comparabilidade de parte do desempenho da gestão por meio de séries históricas. Além disso, seria antieconômico para a SENACON utilizar a metodologia de cálculo indicada na pesquisa do IBGE devido aos custos com obtenção de dados decorrentes da dispersão geográfica dos integrantes da amostra.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Desconformidade em informações prestadas no relatório de gestão quanto ao planejamento estratégico, a execução orçamentária e financeira da despesa e transferências de recursos.

Fato

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) / Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD) foi analisado o processo nº 08004.000797.2013-40 e constatado que a SENACON elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, contudo, há desconformidades quanto ao Rol de Responsáveis, planejamento estratégico, a execução orçamentária e financeira da despesa e transferências de recursos.

A peça complementar referente ao rol de responsáveis inicialmente anexada ao processo de contas não relacionava os servidores substitutos para os ocupantes dos cargos de Secretário Nacional do Consumidor e Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, em desconformidade com inciso II, art. 10 da IN TCU nº 63/10. Os dados faltantes no rol de responsáveis foram solicitados por meio da SA nº 201306224/012, os quais foram sanados posteriormente e incluídos às folhas 65-68 do Processo de Contas.

A SENACON não relacionou no item 3.1 do relatório de gestão os objetivos estratégicos e no item 3.3 as dificuldades ou percalços encontrados que impossibilitaram o cumprimento da meta 02 (ampliar a oferta de cursos da Escola Nacional de Defesa do Consumidor) quanto ao número de alunos capacitados por ensino à distância (EAD).

O relatório de gestão da SENACON não contempla as metas físicas e financeiras preenchidas das ações vinculadas ao programa temático 2020, quadro 5.1.4.1. Além disso, verificou-se divergência entre os valores de despesas liquidadas informadas neste quadro e os extraídos por meio de consulta ao sistema SIAFI Gerencial (detalhamento no tópico de Resultados Quantitativos e Qualitativos).

Ainda com relação aos programas do PPA sob responsabilidade da SENACON, item 4 da Portaria TCU nº 150/12, as ações listadas no quadro 5.1.6.1 não correspondem ao programa de gestão, manutenção e serviços nº 2112, vinculam-se ao programa 2020.

Na parte da execução orçamentária e financeira da despesa do relatório de gestão da SENACON de 2012, o valor total de despesas de capital no ano de 2012 e reserva de contingência de 2011, no quadro 5.2.2.3.1, não corresponde ao somatório de créditos da LOA e adicionais discriminados neste mesmo quadro.

Ressalta-se que não há informações sobre o item 6.2.2 do relatório de gestão da SENACON, no exercício de 2012, análise crítica referente pagamentos e cancelamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, limitando-se a reproduzir orientações contidas no texto do item 5.2.2 da Portaria TCU nº 150/2012.

No tocante à prestação de contas relativas a transferências de recursos, item 5.3.4 da portaria TCU nº 150/12, verifica-se a ausência do montante repassado por termo de cooperação no exercício de 2010 para três instituições (IPEA, UFRS e ANVISA) no quadro 6.3.2.1 do relatório de gestão da SENACON.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Força de trabalho ainda é insuficiente frente às estratégias, metas e objetivos assumidos.

Fato

A fim de avaliar a gestão de pessoas na Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) quanto à adequação da força de trabalho frente às suas atribuições foi efetuada análise das informações de pessoal do Relatório de Gestão de 2012 e das respostas prestadas às Solicitações de Auditoria.

A SENACON foi criada a partir da edição do Decreto 7.738, de 28 de maio de 2012 para exercer a competência de defesa dos direitos do consumidor, e, com vistas a estruturar a unidade administrativa, houve a absorção da estrutura do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) que anteriormente compunha a estrutura da Secretaria de Direito Econômico (SDE). Com isso, no exercício de 2012, a movimentação de pessoal importou no ingresso de 69 servidores contra o egresso de 7 pessoas.

Quanto às situações que reduziram a força de trabalho, houve 04 (quatro) ocorrências no exercício, sendo que 03 (três) se referem a servidores cedidos e destes, 02 (dois) foram cedidos ao Conselho de Defesa Econômica.

A SENACON apresenta em seu quadro 24 (vinte e quatro) servidores detentores de funções comissionadas e 36 (trinta e seis) em cargos comissionados, todos relacionados ao Grupo de Direção e Assessoramentos Superiores (DAS). Ressalte-se que destes 36 (trinta e seis) cargos, 25 (vinte e cinco) são ocupados por pessoal sem nenhum vínculo com a Administração Pública.

O perfil etário da SENACON apresenta distribuição de pessoal equilibrada: 27,42%, 27,42%, 24,20 %, 14,51% e 6,45% nas faixas “até 30”, “de 31 a 40”, “de 41 a 50”, “de 51 a 60” e “acima de 60” anos, respectivamente, demonstra que o corpo técnico é relativamente jovem e, sob esse aspecto, assegura a continuidade das operações. Outro aspecto de destaque está em que do quantitativo de servidores abaixo de 30 anos, 14 possuem cargo do grupo DAS.

A força de trabalho disponível também se mostra qualificada, uma vez que somente 33% dos servidores não possuem ensino superior.

Em relação à composição dos gastos de pessoal da SENACON, segue quadro abaixo:

Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão	Custos totais em R\$
2012	1.613.641,32
2011	1.664.905,04
2010	1.568.716,13
Servidores com Contratos Temporários	
2012	0,00

2011	0,00
2010	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior	
2012	2.575.920,28
2011	3.017.872,07
2010	3.351.422,05
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas	
2012	205.741,50
2011	607.207,87
2010	142.445,41

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2012.

Verifica-se que despesas do exercício de 2012, em relação às do exercício anterior foram reduzidas, devido à redução da força de trabalho em face da criação da SENACON e da reestruturação do CADE, que absorveu parte da competência da extinta SDE. Portanto, os gastos de 2010 e 2011 referem-se à força de trabalho da SDE, enquanto no exercício de 2012 contabilizam os da SDE e os gastos da SENACON após sua criação em maio de 2012.

No tocante às providências adotadas pelo gestor para regularizar a situação dos servidores que acumulem indevidamente cargos, funções ou empregos públicos, registra-se que no exercício de 2012 nenhuma ocorrência de acumulação ilegal foi detectada, não restando pendências quanto a este quesito.

A problemática quanto à defasagem do quantitativo de servidores frente às demandas de serviços que acomete vários órgãos da Administração Pública também é refletida na Unidade, uma vez que a força de trabalho ainda é insuficiente frente às estratégias, metas e objetivos assumidos.

Em resposta ao Relatório preliminar, através do Ofício nº 1293/2013-GAB/SENACON/MJ de 22/07/2013, a UJ sinaliza que em 2013 foram registradas mais ocorrências de redução na força de trabalho, contribuindo ainda mais para insuficiência da força de trabalho. Embora a manifestação se referir a fato de exercício posterior ao auditado, a informação evidencia e corrobora com a análise desta equipe.

4 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

4.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

4.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de criação e aplicação de indicadores exigidos em normativo.

Fato

Não identificamos os indicadores previstos na Portaria 127/2008, bem como sua utilização como critérios de seleção das entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determina seu Art. 72 c/c art. 5º: “A utilização dos indicadores de eficiência e eficácia para aferição da qualificação técnica e capacidade operacional das entidades privadas sem fins lucrativos, a que se refere o § 2º do art. 5º, será obrigatória para instrumentos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2011.”

Parágrafo único. Os indicadores a que se refere o caput deverão ser utilizados como critério de seleção das entidades privadas sem fins lucrativos.”

“Art. 5º Para a celebração dos instrumentos regulados por esta Portaria, o órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderá, com vista a selecionar projetos e órgãos ou entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto, realizar chamamento público no SICONV, que deverá conter, no mínimo:

(...)

II - os critérios objetivos para a seleção do conveniente ou contratado, com base nas diretrizes e nos objetivos dos respectivos programas.

(...)

§ 2º A qualificação técnica e capacidade operacional da entidade privada sem fins lucrativos será aferida segundo critérios técnicos e objetivos a serem definidos pelo concedente ou contratante, bem como por meio de indicadores de eficiência e eficácia estabelecidos a partir do histórico do desempenho na gestão de convênios ou contratos de repasse celebrados a partir de 1º de julho de 2008”.

Causa

Não cumprimento do prazo exigido pela Portaria 127/2008 para criação de indicadores de eficiência e eficácia dos proponentes.

Manifestação da Unidade Examinada

“Esclarecemos que a seleção, tanto dos órgãos públicos e entidades civis sem fins lucrativos quanto dos projetos do CFDD (Fundo de Defesa dos Direitos Difusos), é realizada pelos membros do Conselho da seguinte forma: após o chamamento público, que contém regras para encaminhamento de propostas, a Secretaria Executiva do CFDD encaminha todos os projetos para as comissões temáticas, e estas, a partir de critérios definidos pelos próprios conselheiros, seleciona os projetos prioritários e, conseqüentemente, as entidades que vão executar.

Atualmente, a equipe técnica da Coordenação de Direitos Difusos da Secretaria Nacional do Consumidor está trabalhando, juntamente com os conselheiros do CFDD, na redefinição de indicadores de eficiência e eficácia aplicados para a seleção das entidades privadas. O assunto em questão já vem sendo tratado em reuniões ordinárias do CFDD e será novamente abordado, numa fase mais definitiva, na próxima reunião

ordinária do CFDD, prevista para 25 de julho de 2013, a fim de que sejam definidos os indicadores para serem aplicados na seleção das entidades civis sem fins lucrativos que irão executar os projetos no ano de 2014. A seleção das propostas do chamamento público está prevista para os meses de agosto e setembro do corrente ano”.

Análise do Controle Interno

Em que pese a Unidade afirmar que está em curso a criação dos referidos indicadores, o § único do artigo 72 determinou que a utilização desses indicadores seria obrigatória a partir de 01.01.2011.

Recomendações:

Recomendação 1: Definir critérios técnicos e objetivos para a seleção de convênios, bem como criar e utilizar indicadores de eficiência e eficácia estabelecidos a partir do histórico do desempenho na gestão de convênios ou contratos, conforme determina o art. 72 da Portaria 127/2008.

Achados da Auditoria - nº 201306229

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Programação dos Objetivos e Metas

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações sobre a ação 6067 do programa 2020.

Fato

Trata-se das informações básicas ação 6067 executada pela CFDD. As despesas executadas nesta ação representam 100% da execução do programa 2020 pela referida Unidade Gestora.

Programa 2020 – Cidadania e Justiça			
Ação	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	%
6067	Apoiar projetos que visam à reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, às pessoas com deficiência, às crianças e adolescentes bem como àqueles decorrentes da infração à ordem econômica, entre outros interesses difusos e coletivos.	Repasse de recursos financeiros, por meio de convênios a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, segundo as normas que regem a aprovação dos projetos, que visem à reparação de danos causados por violação de direitos difusos ou ao reforço da garantia dos interesses difusos e coletivos.	100

Para avaliação da Ação 6067 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 27,33% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para avaliação das transferências voluntárias, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da celebração do convênio;
- Formalização do convênio;
- análise da conformidade da execução; e
- Regularidade dos processos licitatórios realizados pelo proponente.

Foram analisados os convênios:

Convênio nº 775518/2012 celebrado com o Centro da Terra – Grupo Espeleológico de Sergipe – SE, CNPJ 08.047.837/0001-06. Valor pactuado: R\$ 384.423,14. Valor empenhado no exercício: 384.423,14.

Convênio nº 763161/2011 celebrado com Ecoa - Ecologia & Ação – MS, CNPJ 33.120.577/0001-96. Valor pactuado: R\$ 588.091,49. Valor repassado no exercício: R\$ 336.859,90.

Convênio nº 752672/2010 celebrado com o Centro Golfinho Rotador – PE, CNPJ 41.033.390/0001-83. Valor pactuado: R\$ 400.000,00. Não houve repasse no exercício de 2012.

Convênio nº 755385/2011 celebrado com o Município de Campo Mourão –PR, CNPJ 75.904.524/0001-06.

Valor pactuado: R\$ 529.538,00. Valor repassado no exercício: R\$ 443.750,00.

Convênio nº 755385/2011 celebrado com o Município de Campo Mourão –PR, CNPJ 75.904.524/0001-06. Valor pactuado: R\$ 529.538,00. Valor repassado no exercício: R\$ 443.750,00.

1.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Divergência entre valores da execução financeira da ação 6067 do programa 2020 no relatório de gestão e na extração de dados no sistema Siafi Gerencial.

Fato

Em relação à ação 6067 - Defesa dos Direitos Difusos, verificou-se o valor total empenhado é de R\$ 4.261.716,21 por meio de celebração de convênios e termo de cooperação, segundo extração realizada no sistema SIAFI Gerencial para a Unidade Gestora 200401 (R\$ 4.261.716,21). A despesa liquidada pelo CFDD na ação 6067 corresponde ao valor de R\$ 3.010.312,57, representando 100% do executado pela referida Unidade Gestora no programa 2020.

O montante repassado pela CFDD aos convenentes em 2012 corresponde a R\$ 1165033,04.

A ação 6067, no quadro 5.4.1.4 do relatório de gestão do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (FDD) de 2012, apresenta divergência no valor das despesas liquidadas em relação às obtidas por meio de consulta no SIAFI Gerencial, conforme tabela abaixo:

Ação – descrição	Despesas Liquidadas (R\$ - fonte Relatório de Gestão)	Despesas Liquidadas - (fonte SIAFI Gerencial)	Diferença (R\$)
6067	4.232.921	3.010.312	1.222.609

Em relação ao alcance das metas físicas e financeiras da ação 6067, informadas no item 5.1.4 do relatório de gestão de 2012 do FDD, verifica-se a compatibilidade entre referidas metas diante da proporcionalidade de execução demonstrada na tabela abaixo.

Programa 2020 – cidadania e justiça							
Ação 6067							
Previsão	Execução	%	Previsão	Execução	%	Atos e Fatos Prejudiciais	Providências Adotadas
Física			Financeira				
25	16	64	7.900.000	4.232.921	53,6	Liberação parcial e parcelado do limite de créditos, provocando dificuldade em saber qual seria o recurso disponível	A Unidade não se manifestou.

1.2.2 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.2.2.1 INFORMAÇÃO

Insuficiência de indicadores para análise de gestão de transferências.

Fato

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria:

Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

(i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)? (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)? (iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?

(iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)? (v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Com objetivo de responder a questão de auditoria foi analisado 1 indicador da área de gestão de transferência, o qual está apresentado nos quadros seguintes:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao Macroprocesso Finalístico	Fórmula de Cálculo
Projetos Apoiados	Gestão de Transferências	Não	Número absoluto de projetos apoiados pelo CFDD.

Programa 2020 – Cidadania e Justiça					
Descrição do indicador	Completude	Comparabilidade	Confiabilidade	Acessibilidade	Economicidade
Projetos apoiados pelo CFDD.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

O Fundo de Direitos Difusos tem indicador da área de gestão de transferências voluntárias para medir a quantidade de projetos apoiados, mas não apresenta no item 3.4 do relatório de gestão de 2012 indicadores para avaliar os aspectos relacionados à fiscalização de recursos repassados a outros entes federados ou organizações, apesar de apresentar macroprocesso de apoio referente à análise de prestação de contas. Ressalta-se que a existência de somente um indicador (“projetos apoiados”) é insuficiente para análise de gestão de transferências da CFDD.

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Conformidade apresentada no relatório de gestão quanto ao rol de responsáveis.

Fato

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) / Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD) foi analisado o processo nº 08004.000797.2013-40 e constatado que a CFDD elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.

3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

3.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

3.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Utilização de recursos de convênio para financiar a estrutura operacional da conveniente e custeio de despesas sem respaldo no termo de referência e na norma legal.

Fato

O processo nº 08012.005670/2011-56 versa sobre a proposta de convênio nº 36614/2011, no valor inicial de R\$ 392.220,00, elaborada pela ONG Centro da Terra-Grupo Espeleológico de Sergipe, incluída no SICONV sob o nº 775518/2012, que foi encaminhada ao Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos-CFDD, com vistas à celebração de convênio para custear o Projeto Expedição Centro da Terra – Conhecendo o Meio Ambiente e as Cavernas.

Considerando o contido no parágrafo 5 do Ofício nº 5974/2012/CDD/SENACON/MJ, de 16.10.2012, que sugere a exclusão e recomenda a locação dos bens, tais como: Comunicador (R\$ 720,00); Notebook (R\$ 1.800,00); Computador (R\$ 1.500,00); Datashow (R\$ 3.000,00); e ainda, a exclusão do serviço de Manutenção de Veículo (R\$ 11.200,00), verificou-se que:

a) A celebração do referido convênio foi mantida no valor de R\$ 384.423,14, mesmo com a exclusão daquelas despesas, inclusive do item referente à manutenção do veículo. Essa situação evidencia que o referido convênio foi efetivado em desconformidade com o contido na Portaria Interministerial nº 507/2011, na qual o Art. 4º § 2º prevê que os critérios de elegibilidade e de prioridade deverão ser estabelecidos de forma objetiva, com base nas diretrizes e objetivos dos respectivos programas, visando atingir melhores resultados na execução do objeto, considerando, entre outros aspectos, a aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional do conveniente;

b) A locação de equipamentos pode importar na absorção de gastos expressivos, considerando o valor previsto no Plano de Aplicação Detalhado para locação de 01 aparelho de projetor multimídia – Data Show, no valor de R\$ 5.400,00 por 04 meses, e aluguel de veículo para deslocamento da equipe aos municípios no valor total de R\$ 59.200,00;

c) A aprovação pela área técnica de Plano de Aplicação Detalhado, com o valor de R\$ 18.816,00 para aquisição de combustível para o veículo locado, divergente do valor apresentado na proposta inicial de R\$

8.000,00;

d) A previsão de gasto para locação de veículo no valor mensal de R\$ 3.700,00, por 16 meses quando o projeto prevê o deslocamento em campo somente a partir do quinto mês;

e) A previsão de pagamento de diária para coordenador (R\$ 210,00) e a membro da equipe (R\$ 180,00) superiores ao previsto no Decreto nº 6.907/2009, que no caso em tela seria de R\$177,00, tanto para nível médio como superior, considerando que o trabalho de campo será desenvolvido no interior do estado.

Causa

Inclusão de despesas pertinentes ao funcionamento do conveniente no Plano de Aplicação Detalhado pela área técnica da SENACON.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 1163/GAB/SENACON/MJ, de 02.07.2013, a Unidade prestou os esclarecimentos da seguinte forma:

“a) A exclusão do item manutenção de veículo não implica na redução do valor total do convênio, pois o Plano de Aplicação Detalhado pode ser ajustado a qualquer momento, até mesmo durante a execução do projeto, mediante autorização do concedente. É importante ressaltar que o valor do convênio, R\$ 384.423,14, foi inferior ao aprovado pelo Conselho, R\$ 392.220.00. Ademais, no período entre a seleção do projeto e a efetiva assinatura do convênio, tanto a Secretaria Executiva do Conselho quanto os próprios Conselheiros, fazem diligências no intuito de adequar o plano de trabalho, principalmente frente a determinadas despesas que não são apoiadas pelo CFDD;

A seleção dos projetos foi feita pelos membros do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, especialistas nas áreas de meio e ambiente e patrimônio histórico e cultural, seguindo a Resolução nº 26, de 28 de fevereiro de 2011, que serve de base para a seleção de projetos. Ademais, é referendada pela plenária do Conselho e publicado no Diário Oficial da União (Despacho nº 155, do Presidente do CFDD, com a relação de projetos prioritários para o referido período);

b) Sugerimos a locação dos bens citados, pois o Art. 32 da Lei 12.465/2011 assim dispõe: "A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei no 4,320, de 17 de março de 1964."

c) Não há vedação quanto ao ajuste do Plano de Aplicação Detalhado, que pode ser alterado a qualquer momento, até mesmo durante a execução do projeto, mediante autorização do concedente. Com relação à despesa combustível para abastecimento de veículo locado, o conveniente destacou: "o valor mensal de abastecimento foi baseado numa quantidade máxima de litros de combustível que pode ser usado baseado numa simulação de itinerário em todos os municípios assistidos pelo projeto.

d) Estava prevista a realização de visitas, nos primeiros 04 meses, aos municípios atendidos pelo projeto, para que fossem feitos os primeiros contatos objetivando o agendamento de reuniões de planejamento participativo entre a instituição proponente, Secretarias de Meio Ambiente e Educação e representantes das comunidades locais.

e) Os valores das diárias são definidos pelo órgão proponente. O CFDD apenas definiu o valor máximo da diária a ser paga, levando em consideração a média recebida nas capitais por servidores federais

ocupantes do DAS 1, não estabelecendo valores conforme a localidade ou cargo, conforme prevê o Decreto nº 6.907/2009, que dispõe sobre diárias somente para servidores públicos federais e de militares.”

Posteriormente a elaboração do Relatório Preliminar a UJ se manifestou por meio do Ofício nº 1.294-2013-GAB-SENACON, 22.07.2013, através do Despacho nº 041/2013 /GAB/SENACON, da seguinte forma:

1. *Em atenção ao Convênio SICONV nº 775518/2012, firmado com a organização não-governamental Centro da Terra-Grupo Espeleológico de Sergipe, informamos que para realizar o objeto pretendido, a Secretaria-Executiva do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (SE-CFDD) procedeu avaliação sobre a capacidade de operação da entidade recebedora dos recursos, a fim de constatar a existência dos padrões mínimos de qualificação técnica e capacidade operacional, aferindo o cumprimento de tais condições previamente à celebração do convênio. Em outras palavras, o concedente certificou-se antes de celebrar o termo e evidentemente, de liberar os recursos, que a entidade recebedora tinha condições de realizar o objeto.*
2. *Nesse sentido, examinam-se pontos como o desempenho anterior em realização de objetos semelhantes; a existência de corpo técnico qualificado ou a capacidade de sua mobilização; e a similaridade entre o ramo de atuação da entidade e a natureza do objeto do convênio. Já a capacidade operacional está relacionada aos meios que a entidade possui para executar o objeto, ou seja, informações sobre a existência ou não da infraestrutura mínima necessária para realizar e dar suporte às ações que serão realizadas, tais como os recursos humanos que serão utilizados para o gerenciamento do convênio os recursos tecnológicos existentes etc.*
3. *Para tanto, a própria Portaria nº 507, em seu art. 8º § 6º indica que a celebração do convênio ou termo de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação pela entidade do comprovante do exercício, nos últimos três anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria (Comprovante de Execução de Atividades). Assim, em todos os processos, a SE-CFDD solicita que sejam inseridos estes comprovantes que podem ser relatórios de atividades desenvolvidas, declarações de conselhos de políticas públicas, secretarias municipais ou estaduais responsáveis pelo acompanhamento da área objeto da parceria, convênios ou instrumentos similares, dentre outras.*
4. *Percebe-se, no entanto, que, não obstante haver a necessidade de certificação de padrões mínimos de qualificação técnica e de capacidade operacional, cada celebração de um convênio impõe à parte recebedora dos recursos, além da execução do objeto, uma série de novas demandas, decorrentes do gerenciamento de tais atividades. Diante disso, é razoável pressupor que a entidade não necessite possuir antecipadamente todos os requisitos técnicos e operacionais necessários para a realização da totalidade do objeto, pois esses poderão ser implementados ou mobilizados com recursos oriundos do próprio convênio ou contrato de repasse. Nesse sentido, não haveria óbices para que, após a aprovação do plano de trabalho ou a celebração do acordo, a entidade efetue a contratação, caso necessário, de profissionais habilitados para a realização das ações pactuadas ou a contratação de serviços ou a aquisição de material de consumo para efetivar os trabalhos.*
5. *No caso em tela, a seleção dos projetos deu-se por meio de carta-consulta, que contém informações básicas de serviços, material de consumo e equipamentos necessários para execução. Quando selecionado, a equipe técnica do CFDD solicita o plano de trabalho detalhado e ajusta o projeto de acordo com as necessidades apresentadas. Note-se que a assinatura do convênio ocorreu 20 meses após apresentação da carta-consulta, que resulta, também, em alteração no valor das despesas. Durante o período de análise, seria muito criterioso impedir que o proponente alterasse as despesas, pois o projeto pode e deve ser adaptado de acordo com as novas demandas e informações, ou melhor, se para a consecução do objeto seria necessário o deslocamento da equipe técnica e a utilização de equipamentos, se havia no projeto original a solicitação de aquisição de equipamentos, e por motivos legais o CFDD estava impedido de patrocinar a aquisição, desta forma foi sugerido a locação.*
6. *Ademais, a exclusão de uma despesa que estava prevista numa carta-consulta e que não pode ser realizada no projeto não significa que aqueles recursos deverão ser simplesmente suprimidos, sendo que há a possibilidade de utilizar em outra despesa para atingimento do objetivo. A área técnica da SE-CFDD*

analisa cada item de despesa, mas não tem o poder de excluir. Ademais, nos termos do art. 4º, § 2º da Portaria Interministerial nº 507/2011, parece possível que as entidades civis realizem despesas de locação de bens no que tange à sua capacidade operacional. No convênio em questão, o proponente justificou cada despesa e encaminhou as respectivas pesquisas de preços dos serviços a serem contratados.

7. *Sendo assim, no que se refere à Recomendação 1, constatou-se que o proponente justificou a necessidade das despesas, inclusive encaminhou nova planilha com o detalhamento, sendo razoável a manutenção do valor, tendo em vista ainda que a execução está em andamento e a despesa foi aprovada pelos integrantes do Conselho. Todavia, nos futuros projetos selecionados pelos conselheiros e que tenham despesas desta natureza, a SE-CFDD solicitará aos proponentes a exclusão de tais despesas com base na mencionada recomendação.*

8. *No tocante à Recomendação 2, sugerimos manter o valor pactuado para combustível, bem como solicitar ao conveniente relatórios periódicos dos recursos, justamente para confrontar ser realmente está sendo gasto em prol do projeto. Caso o consumo, conseqüentemente o valor efetivamente utilizado, seja menor que o previsto, determinar-se-á ao proponente a devida devolução do saldo financeiro, por ocasião da apresentação da prestação de contas final.*

9. *No que tange à Recomendação 3, a SE-CFDD aprimorará as rotinas de análise de projetos e insumos apresentados pelos proponentes de convênios, de forma a garantir a conformidade dos valores propostos àqueles definidos em normativos ou utilizando estes como referencial na ausência de legislação específica. No tocante ao convênio em questão, a Se-CFDD tomou por base a pesquisa de preços inserida na "aba" projeto básico/termo de referência no SICGNV, ressaltando-se a necessidade de que o proponente realize obrigatoriamente a licitação, conforme previsto na legislação em vigor.*

10. *Em busca de argumentos para a permanência ou não das mencionadas despesas no convênio, a SE-CFDD solicitou ao proponente detalhamento do uso dos recursos, que assim respondeu:*

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os coordenadores do projeto tem formação em espeleologia e são associados ao CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe, a única instituição no Estado criada para o estudo, pesquisa e conservação das cavernas, tendo através deste, participado de diversos cursos que abrangem o tema citado e suas áreas correlatas. É importante frisar que a espeleologia é uma ciência-esporte multidisciplinar e abrange diversas áreas. Espeleobiologia, espeleoturismo, monitoria ambiental, topografia de cavernas e educação ambiental são algumas das habilidades dos envolvidos, adquiridas através de cursos da Universidade Federal de Sergipe, Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e Instituto Florestal/São Paulo, SEN AC. Sociedade Brasileira de Espeleologia, Grupo Pierre Martin de Espeleologia/São Paulo, ABETA - Associação Brasileira de Ecoturismo e Turismo de Aventura, entre outros.

O conveniente - CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe, é entidade associada à Sociedade Brasileira de Espeleologia – SBE, desde 2003, sob o número de cadastro G-105, http://www.sbe.com.br/grupos_filiados.asp. Desde então, realiza, trabalhos em prol das cavernas sergipanas, catalogando e apresentando trabalhos nos Congressos Brasileiros de Espeleologia organizados pela SBE.

O CENTRO DA TERRA é ainda representado por um membro no Grupo Assessor do Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico das Áreas Cársticas da Bacia do Rio São Francisco - PAN Cavernas do São Francisco, plano do Governo Federal pelo ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, coordenado pelo CECAV - Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas, instituído pela Portaria nº 18 do Instituto Chico Mendes, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2012.

<http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-plano-de-acao/pan-cavernas/portarias-gapcavernas.pdf>

Atualmente vem realizando projetos, desenvolvendo ações sócio-ambientais e educativas, a prática desportiva de modalidades correlatas a espeleologia, executando cursos, reuniões, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns, e organizando e gerando parte do acervo espeleológico referente ao Estado de Sergipe.

Atividades realizadas:

- I Ciclo de Palestras sobre as Cavernas de Sergipe, Dezembro de 2007.

Local: Universidade Federal de Sergipe **Inscritos:** 95 pessoas

Público: alunos de graduação da UFS, dos cursos de Biologia, Geografia, Geologia e Engenharia Florestal.

Organização e Realização: CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe,

- V Congresso do Meio Ambiente, Agosto de 2008. **Local:** Nossa Escola

Inscritos: 130 pessoas

Público: alunos do ensino fundamental e médio da Nossa Escola. **Organização e Realização:** CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe e Nossa Escola.

- I Ciclo de Palestras sobre as Cavernas de Laranjeiras, Abril de 2010. **Local:** Universidade Federal de Sergipe/Campus Laranjeiras **Inscritos:** 150 pessoas

Público: alunos dos cursos de graduação de Faculdades e Universidades de Sergipe e moradores do município de Laranjeiras. **Organização e realização:** CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe e Prefeitura de Laranjeiras.

-II Ciclo de Palestras sobre as Cavernas de Laranjeiras, Maio de 2011.

local: Universidade Federal de Sergipe/Campus Laranjeiras **Inscritos:** 150 pessoas

Público: alunos dos cursos de graduação de Faculdades e Universidades de Sergipe e moradores do município de Laranjeiras. **Organização e realização:** CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe e Prefeitura de Laranjeiras.

- Ciclo de Oficinas Transpetro sobre cavernas, Novembro de 2011. **Local:** Riachuelo, Japarutuba e Divina Pastora, Sergipe. **Participantes:** 130 alunos

Público: Estudantes do ensino fundamental de três escolas da rede pública de ensino dos municípios.

Organização e realização: CENTRO DA TERRA - Grupo Espeleológico de Sergipe e TRANSPETRO/SA,

- Projeto PRO CAVERNAS - Laranjeiras, Junho a Dezembro de 2012 **Local:** Laranjeiras (Povoados Mussuca, Machado e Comandaroba), Sergipe.

Participantes: 10 alunos e aproximadamente 100 moradores locais atendidos pelo projeto.

Público: Estudantes e moradores dos povoados onde se localizam as Cavernas

Descrição: objetivou a Identificação e Estruturação de Potencialidades Turísticas Associadas às Cavernas do Município de Laranjeiras.

DO DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

• Locação de 01 aparelho de projetor multimídia - 120 dias - R\$ 45,00/dia - total: R\$ 5.400,00

Quanto à locação do projetor multimídia, por recomendação da Secretaria Executivo do CFDD, como descrito no termo de referência do projeto está para 120 dias, que é a quantidade de dias prevista para a execução do curso de multiplicadores ambientais. No curso de multiplicadores ambientais a sensibilização dos alunos será feita através de aulas teóricas, palestras e mostras de vídeo, além de visitas técnicas, por isso a necessidade de uso de um projetor multimídia.

• Aluguel de veículo para deslocamento da equipe - 16 meses - R\$ 3.700,00/mês - total: R\$ 59.200,00

• Combustível para abastecimento de veículo - 16 meses - R\$ 1.176,00/mês-total: R\$ 18.816,00

DA EQUIPE E JUSTIFICATIVA DE USO DO VEÍCULO:

A equipe de campo é composta por seis (06) pessoas sendo necessária a utilização de um veículo com capacidade para esse número de ocupantes, além de bagagem pessoal e equipamentos de uso coletivo utilizados nas prospecções de campo e de caverna. Como descrito no termo de referência o cronograma do projeto prevê deslocamento da equipe de campo para a realização de visitas, durante os quatro primeiros meses, sendo que tal deslocamento não se restringe a sede dos municípios atendidos pelo mesmo. Na sede dos municípios o deslocamento se justifica na entrega de ofícios às prefeituras. Secretarias de Meio Ambiente e Educação e representantes das comunidades locais para participação nas reuniões ampliadas para comunicação do projeto, além da identificação e vistoria de condições de estrutura física de possíveis locais para realização das citadas reuniões.

Paralelamente a entrega dos ofícios e convites a equipe faz entrevistas e aplicação de questionários com a comunidade, trabalhos de prospecção em campo na identificação de

localidades com ocorrência de cavernas, identificação de problemas ambientais, e preenchimento de planilhas de caracterização, isso por si só já justifica a necessidade de veículo e de todos os membros da equipe nos deslocamentos de campo.

O valor do veículo colocado no portal de convênios foi o mínimo encontrado quando fizemos as cotações referentes ao mesmo. O combustível cotado já está com o valor abaixo da média consultada na ANP atualmente. A quantidade de litros na cotação é referente um cálculo que considera a quantidade de vezes estimada que percorreremos todas as comunidades beneficiadas. Além disso, contamos com o fato de que todo o recurso que não for usado será devolvido aos cofres públicos. As diversas localidades por onde a equipe de campo se desloca estão listadas abaixo com suas respectivas distâncias, devendo-se levar em conta que os deslocamentos também serão feitos por estradas vicinais não pavimentadas, por vezes não previstas as distâncias precisas:

Obs.: As distâncias equivalem a 01 (uma) ida ao município e foram previstos uma média de 19 idas para cada.

- **Laranjeiras:** Povoados Mussuca, Machado, Comandaroba; (Gruta da Pedra Furada, Gruta do Tramandai, Gruta da Matriana. Gruta dos Morcegos, Gruta Mirnosinha, Toca das Colmeias, Caverna do Lumo, Gruta Raposinha, Gruta Maria Passava, Gruta dos Orixás, Caverna dos Aventureiros, Gruta da Pedra Furada da Mussuca, Caverna do Túmulo, Gruta do Faleiro, Toca da Raposa, Gruta dos Jesuítas e áreas de mata atlântica no entorno das localidades);

Distância da sede: **25 km** Ida e Volta: **50 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **30 km** Total: **100 km**

-**Nossa Senhora do Socorro:** Povoado Quissamã (Assentamento Moacyr Vanderlei) e Povoado Oiteiros (Caverna dos Tambores, Caverna do Formigueiro, Caverna do Morcego Solitário, Caverna do Pau Cruzado, Caverna Duas Ferroadas) **Distância da sede: 15 km** Ida e Volta: **30 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **70 km** Total: **100 km**

- **Maruim:** Povoado Pau-Ferro» (Gruta de Pedra Branca, áreas de mangue no entorno do povoado);

Distância da sede: **35 km** Ida e Volta: **70 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **30 km** Total: **100 km**

- **Divina Pastora:** Povoado Bonfim, Assentamento Flor do Mucuri, Fazenda São José (Caverna do Urubu, Caverna do Sobe e Desce, Caverna do Urubuzinho e Mata do Caititu);

Distância da sede: **35 km** Ida e Volta: **70Km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **30 km** Total: **100 km**

- **Japarutuba:** Povoado São José e Sapucaia (Caverna Casa do Caboclo. Toca das Vespas, áreas de mata no entorno das localidades); **Distância da sede: 60 km** Ida e Volta: **120 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **60 km** Total: **180 km**

- **Itabaiana:** Povoado Bom Jardim, Povoado Ribeira, PARNA Serra de Itabaiana (Gruta da Ribeira, Gruta do Encantado, Gruta dos Enganados);

Distância da sede: **55 km** Ida e Volta: **110 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **90 km** Total: **200 km**

- **São Domingos:** Povoado Cercado (Serra da Miaba, Gruta da Miaba. Pedra da Araras, margens do Rio Vaza-Barris);

Distancia da sede: **70 km** ida e Volta: **140 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **60 km** Total: **200 km**

- **Canindé do São Francisco:** Povoado **Curituba**, Vale dos Mestres e Grota do Angico e área de Caatinga do entorno das localidades. **Distância da sede: 206 km**

Ida e Volta: **412 km**

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas): **100 km** Total: **550 km**

- **Tobias Barreto:** Povoado Macaco (Serra do Macaco, Toca dos Macacos, áreas de caatinga no entorno do povoado);

Distância da sede: 150 km Ida e Volta: 300 km

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas: 100 km Total: 400 km

- **Simão Dias:** Povoado Colônia e Apertado de Pedra {Gruta da Raposa, Furna do Dorinha, Gruta do Pórtico, áreas de caatinga no entorno das localidades. Rio Vaza-Barris).

Distância da sede: 120 km ida e Volta: 240 km

Estimativa de deslocamento dentro do município (sede do município e comunidades atendidas: 60 km Total: 300 km

Análise do Controle Interno

Da análise procedida nas justificativas apresentada pela UJ, obteve-se o seguinte entendimento:

“a” e “c”) O ajuste no Plano de Aplicação Detalhado é permitido pela legislação, contudo, não se pode admitir a exclusão da despesa e a sua alocação em outro item do Plano;

Em que pese o Plano de Aplicação ter sido referendado pela plenária do Conselho, a área técnica do órgão repassador do recurso deve opinar se o conveniente reúne ou não condições técnicas e operacionais para executar o objeto do convênio, em cumprimento ao contido no Art 4º, § 2º da Portaria nº 507/2011.

b) Ao sugerir a locação dos bens, entende-se que cabe a área técnica avaliar o seu custo/benefício antes de celebrar o convênio, visto que para atingir seu objetivo o conveniente se utilizou de recursos públicos, o que contraria o contido na Portaria nº 507/2011.

d) Conforme afirmativa do gestor de que as visitas nos quatro primeiros meses seriam para fins de agendamento de reuniões, pode-se inferir que não seria necessária a utilização do veículo tipo Van, contratado para deslocamento de toda equipe, que segundo consta do Plano de Aplicação era composta por 15 pessoas, o que onerou o custo do convênio em R\$ 14.800,00, o qual deveria ser custeado pelo conveniente.

e) Quanto à afirmativa de que os valores das diárias são definidos pelo órgão proponente, cabe informar que se os recursos são advindos do Governo Federal, obrigando que, as diárias sejam pagas em conformidade com o preceituado no Decreto nº 6.907/2009.

Da análise procedida nas justificativas apresentada pela UJ tecemos os seguintes comentários:

Em razão da afirmativa da UJ de que a conveniente tem obrigatoriedade de certificar-se da sua capacidade técnica e operacional, a qual concordamos, reiteramos que não nos parece viável a celebração de convênio contendo despesas não amparadas pela legislação que rege a matéria para posteriormente recusá-las, pois isso acarretaria em retrabalho na fase de análise da prestação de contas, podendo resultar em pagamento de despesas inelegíveis ou antieconomicas, o que sem duvida oneraria os cofres públicos.

Quanto ao uso veículo locado para o deslocamento da equipe de trabalho, o conveniente informa: “*que a equipe de campo é composta por seis (06) pessoas sendo necessária a utilização de um veículo com capacidade para esse número de ocupantes, além de bagagem pessoal e equipamentos de uso coletivo utilizados nas prospecções de campo e de caverna*”. Entendemos que isso deveria ficar bem definido no Plano de Ação, haja vista que o valor e o tipo de locação deveriam ser previstos a partir de especificações distintos em ambos os casos. Nesse sentido, ficam mantidas as recomendações para fins de aprimoramento do concedente, na análise e no julgamento de novas propostas de convênios.

Recomendações:

Recomendação 1: Glosar as despesas relativas à locação de bens em atendimento ao contido na Portaria Interministerial nº 507/2011, na qual o Art. 4º, § 2º prevê que os critérios de elegibilidade e de prioridade deverão ser estabelecidos de forma objetiva, com base nas diretrizes e objetivos dos respectivos programas, visando atingir melhores resultados na execução do objeto, considerando, entre outros aspectos, a aferição da qualificação técnica e da capacidade operacional do conveniente.

Recomendação 2: Ajustar o valor do convênio considerando a exclusão do item manutenção de veículo no valor de R\$ 11.200,00, bem como confrontar o gasto com combustível em relação ao percurso percorrido no desempenho do objeto do convênio.

Recomendação 3: Aprimorar as rotinas de análise de projetos e insumos apresentados pelos proponentes de convênios de forma a garantir a conformidade dos valores propostos àqueles definidos em normativos ou utilizando estes como referencial na ausência de legislação específica.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO**Publicidade restrita aos editais de licitação do Convênio.****Fato**

Da análise do processo nº 08012.006588/2010-68, referente ao Convênio nº 752672/2010, com o Centro Golfinho Rotador (CGR), cujo objeto é executar os programas de educação ambiental e envolvimento comunitário do Projeto Golfinho Rotador em Fernando de Noronha, com vigência de 01.03.11 a 01.07.13, foi identificado que os contratados pelo convênio, abaixo relacionados, possuíam vínculos profissionais com o proponente:

- C.G. (CPF: ***.495.104-**): Pertencia à equipe do Centro Golfinho Rotador em 2009; e é sócio-administrador da empresa CYN Consultoria, aberta em abril/2011, e contratada no âmbito do Convênio em junho/2011.

- J. M. S. (CPF: ***.695.360-**): Ex-sócio do Centro Golfinho Rotador.

- T.H.L. (CPF: ***.217.728-**): Trabalhou no CGR entre fevereiro de 2007 e janeiro de 2010.

- M.C.T. (CPF: ***.798.558-**): Teve Defesa de Tese examinada, em março/2011, pelos professores F.J.L.S. (CPF: ***.543.674-** - proponente responsável pelo CGR) e J.M.S (CPF: ***.695.360-**), ex-sócio do Centro Golfinho Rotador.

Tais contratações resultaram da ausência de publicidade já que não localizamos publicações de editais das dispensas e licitações realizadas pelo proponente em questão, e tão somente envio de correspondência a empresas e pessoas físicas.

Causa

Divulgação insuficiente dos editais de licitação.

Manifestação da Unidade Examinada

Questionada sobre os fatos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306224/09, a Unidade respondeu, por meio do Ofício nº 162/GAB/SENACON/MJ, o que segue: “Antes de adentrar aos quesitos elaborados nos itens 39 a 42, indispensável se faz comentar sobre o arquipélago de Fernando de Noronha, vinculado ao Estado de Pernambuco, a fim de entender da objetividade do Projeto Golfinho Rotador, executado com recursos financeiros do Convênio 752672/2010.

O projeto é desenvolvido integralmente na Ilha, onde as peculiaridades de permanência, moradia, convivência e condições de trabalho são atípicas para a realidade brasileira. Dentre as peculiaridades de Fernando de Noronha, relacionadas diretamente a execução do Convênio 752672/2010, observa-se: o alto custo de hospedagem das pousadas (no máximo doze quartos) e alimentação (nada é produzido na Ilha), devido à não existência de locais para alugar e se alimentar além das pousadas e os restaurantes para turistas; o alto valor da passagem aérea entre Fernando de Noronha e o continente; a taxa de permanência cobrada pela Administração do Estado de Pernambuco para a frequência de não moradores no Arquipélago. Estas peculiaridades fazem com que poucas pessoas se disponham a morar e trabalhar em Fernando de Noronha, limitando a oferta de prestadores de serviço no Arquipélago e encarecendo o custo de todos os serviços e produtos.

Com relação à fiscalização realizada em Fernando de Noronha, por meio de visita ao Centro Golfinho Rotador, foi constatado pelos técnicos da SENACON os apontamentos frisados por esta Controladoria. De posse das informações colhidas, as respostas aos quesitos levarão em conta os expedientes enviados e recebidos.

Assim sendo, o Centro Golfinho Rotador teve ciência por meio do Ofício nº 5125/2010/CFDD/SE/SDE, (anexado ao processo e disponível no Portal SICONV), que trata justamente dos questionamentos levantados por essa Controladoria. Toda documentação comprobatória está disponível no SÍCONV.

Em visita à sede do Centro Golfinho Rotador, os mencionados técnicos tiveram contato e entrevistaram os participantes/beneficiários das atividades realizadas, relacionadas às metas de Capacitação Profissional e Sustentabilidade de Meios de Hospedagem de Fernando de Noronha.

Com relação à empresa Cyn Consultoria e Estudos Ambientais Ltda, conforme relata o Centro, foi selecionada em processo de tomada de preço por apresentar o menor valor para prestar os serviços do programa "Sustentabilidade de Meios de Hospedagem de Fernando de Noronha" conforme processo que está no Portal SICONV. A referida empresa prestou o serviço de forma satisfatória, entregando os seguintes produtos: "Diagnóstico de sustentabilidade, para diagnosticar os aspectos e impactos ambientais da matriz de meios de hospedagem de Fernando de Noronha, em 75 hospedarias domiciliares"; "Elaboração e apresentação do documento técnico, com o objetivo de apresentar as necessidades, adaptações e conformidades para implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) em 75 hospedarias

domiciliares"; "Elaboração e apresentação de 5 projetos de conformidade para subsidiar 5 hospedarias domiciliares a adaptação das normas ambientais da NBR 15401. A carta resposta da Cyn Consultoria e Estudos Ambientais Ltda. à tomada de preço é datada de 31 de maio de 2011 e o contrato entre o Centro Golfinho Rotador e a referida empresa foi assinado em 27 de Junho de 2011 (disponíveis no Portal do SICONV). Considerando a experiência profissional e sua presença em Fernando de Noronha, o Centro Golfinho Rotador contratou com recursos próprios os serviços da Sra. C.G.O. (CPF: ***.495.104-**) para implementar um sistema de gestão sustentável em suas instalações e processos em 1º de julho de 2011, somente após contratação da empresa Cyn Consultoria e Estudos Ambientais Ltda. no âmbito do convênio (27/06/11). Assim, o Centro Golfinho Rotador não contratou a empresa de um membro de sua equipe para realizar um serviço no âmbito do convênio com o CFDD, e sim a Sra. C.G.O. passou a integrar a equipe do Centro Golfinho Rotador somente após sua empresa ter sido vencedora no processo de tomada de preço.

Conforme expõe o Centro, o fato do Dr. J. M. S. (CPF: ***.695.360-**), oceanógrafo, ter sido Sócio Fundador do Centro Golfinho Rotador e o mesmo ter sido contratado para ministrar curso, não fere os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal entendimento se deve a inegável competência do referido Doutor em Oceanografia para ministrar cursos sobre geografia e fauna de Fernando de Noronha; pelo fato do referido Oceanógrafo ser um dos poucos profissionais residentes na Ilha com condição de ministrar tais cursos; e, principalmente por ter apresentado a proposta de menor valor para realizar o referido serviço. Importante frisar que o contratado já havia se desligado do Centro Golfinho Rotador.

Outro ponto, que o fato da Educadora Ambiental. T.H.L. (CPF: ***.217.728-**) ter prestado serviços ao Centro Golfinho Rotador no passado e a mesma ter sido contratado para executar o programa de educação previsto no plano de trabalho do Convênio 752672/2010, não fere os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal entendimento se deve a inegável competência da referida Educadora Ambiental, a sua disponibilidade de residir em Fernando de Noronha; e, principalmente por ter sido ela a candidata que apresentou a proposta de menor valor para realizar o referido serviço.

Ademais, que a Bióloga M.C.T. (CPF ***.798.558-**) teve Defesa de Tese examinada, em março/2011, pelos professores F.J.L.S. (CPF ***.543.674-**) e J.M.S (CPF: ***.695.360-**), e a mesma ter sido contratada para executar o programa de educação previsto no plano de trabalho do Convênio 752672/2010, não fere os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal entendimento se deve a inegável competência da referida Bióloga, a sua disponibilidade de residir em Fernando de Noronha; e, principalmente por ter sido ela a candidata que apresentou a proposta de menor valor para realizar o referido serviço.

Para a aquisição de bens e contratação de serviços foram realizadas cotação de preços no mercado, mediante a apresentação de no mínimo três orçamentos, entre os poucos candidatos pessoas físicas e jurídicas que tinham condições de realizar o serviço em Fernando de Noronha pelo preço orçado no projeto, em função das já apresentadas especificidades do Arquipélago. Os editais foram afixados na sede do Centro Golfinho Rotador, com 7 dias de antecedência a apresentação das propostas e contendo as informações sobre o serviço, o prazo e as condições da apresentação da proposta. As tomadas de preço para contratação dos serviços necessários para a execução do referido convênio constam no Termo de Referência anexado no Portal SICONV em agosto de 2010.”

Análise do Controle Interno

Tendo em vista as alegações do gestor, e a restrição da oferta de profissionais qualificados em Fernando de Noronha, podemos elidir o fato das contratações poderem ter ferido o princípio da impessoalidade. Porém, não podemos elidir a ofensa ao princípio da publicidade, em relação às Tomadas de Preços efetuadas, sem ampla divulgação, principalmente no que tange à contratação da empresa CYN Consultoria. Verificamos que a empresa é propriedade de C.G.O (CPF ***.495.104-**), pessoa que possuía vínculos anteriores com o Centro Golfinho Rotador, conforme consulta a sistema corporativo do governo federal. Acrescenta-se a isso o fato da empresa ter sido aberta em abril/2011, e no mês seguinte (maio/2011) ter recebido solicitação para envio de proposta em Tomada de Preços, tendo sido contratada no âmbito do Convênio em junho/2011, para elaboração de estudos e relatórios no valor de R\$100.000,00.

Consideramos que a mera afixação dos editais de Tomada de Preços na Sede da instituição (localizada numa ilha), e envio de correspondência a três empresas (duas das quais oriundas do Rio Grande do Sul e apenas uma de Pernambuco) contraria o que determina a Lei 8.666/93:

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo por uma vez:

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.”

Recomendações:

Recomendação 1: Exigir dos proponentes, em suas contratações no âmbito das transferências, ampla publicidade aos editais de licitação, conforme determina o artigo 21 da Lei 8666/93.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306208

Unidade Auditada: Secretaria Executiva do Ministério de Justiça

Exercício: 2012

Processo: 08004.000797/2013-40

Município - UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da **Secretaria Executiva – SE**, a qual consolidou e agregou as seguintes Unidades:

Unidades consolidadas:

- Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH (RA 201306205); e
- Coordenação Geral de Logística – CGL (RA 201306195).

Unidades agregadas:

- Secretaria Nacional de Justiça – SNJ (RA 201306217);
- Secretaria de Reforma do Judiciário – SRJ (RA 201306219);
- Secretaria de Assuntos Legislativos – SAL (RA 201306220);
- Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON (RA 2013062124);
- Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos – CFDDD (RA 201306229); e
- Gabinete do Ministro – GM/MJ (RA 201306212).

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306208, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do seguinte responsável

1.1. *.800.881-**:**

Cargo: Secretário Executivo do Ministério da Justiça – SE/MJ no período de 01/01/2012 a 03/04/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201306208, item 1.1.1.2.

Fundamentação: Nexo de causalidade.

O Secretário Executivo do Ministério da Justiça, agente responsável e signatário do TCJ perante o MP e MPT, dispensou terceirizados impróprios com a correspondente publicação no DOU, contudo sem extinguir os postos de serviço terceirizado, contrariando as determinações contidas no Termo de Conciliação Judicial, Tribunal de Contas e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.2. *.800.881-**:**

Cargo: Secretário Executivo do Ministério da Justiça – SE/MJ no período de 01/01/2012 a 03/04/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201306195, item 5.1.1.1.

Fundamentação: Nexo de causalidade.

O Secretário Executivo do Ministério da Justiça autorizou a contratação de serviços continuados, conforme Nota Técnica nº 005/2012 – Portaria/GM nº 493/2012.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 04 à 35 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília/DF, de julho de 2013.

Eduardo Nascimento Lima Sobrinho
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Justiça e de Segurança Pública -
Substituto



Parecer de Dirigente do Controle Interno

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306208

Exercício: 2012

Processo: 08004.000797/2013-40

Unidade Auditada: Secretaria Executiva do MJ

Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. A Secretaria Executiva do MJ abriga os atos de gestão atinentes ao apoio às atividades finalísticas de manutenção dos órgãos de sua estrutura, concentrando as aquisições de bens e serviços e despesas com pessoal ativo, por meio da execução do Programa 2112 – Programa de Gestão e Manutenção do MJ. Em um aspecto geral, percebe-se o esforço da UJ em consolidar resultados positivos na gestão dos recursos, com bom nível de execução dos valores aportados ao mencionado Programa.

3. No âmbito das Unidades Agregadas, no Gabinete do Ministro-GM, destaca-se a promoção de campanhas publicitárias que visaram disseminar informações sobre assuntos de interesse público; quanto à Comissão de Anistia e à Secretaria de Reforma do Judiciário-SRJ, as principais realizações consistiram na criação da Escola Nacional de Mediação e Conciliação, com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça e disseminar técnicas de resolução extrajudicial de conflitos; e na Secretaria Nacional de Justiça-SNJ, por sua vez, houve participação da instituição no II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, além de assinatura de acordos de cooperação para a expansão da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia no Combate à Lavagem de Dinheiro.

4. As principais constatações encontradas nas Unidades Jurisdicionadas SRJ, SNJ e GM foram a falta de análise e aprovação das prestações de contas de transferências voluntárias nos prazos estabelecidos na legislação. Na Coordenação-Geral de Logística, unidade da estrutura da SE, foram identificadas falhas na ratificação de dispensa de licitação por servidora que não detém competência para realização do referido ato; ausência de parecer prévio da área jurídica em processo de inexigibilidade de licitação, além de ratificação pela autoridade superior; pagamento em atraso de faturas, referente a serviços postais, ocasionando incidência de juros e atualização monetária; fixação de preços mínimos na contratação de serviços de mão de obra terceirizada; e descumprimento ao Termo de Conciliação Judicial. Além disso, na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, também unidade da estrutura da SE, foram identificadas falhas nos processos de concessão de ajuda de custo.

5. No que tange às mencionadas constatações, foram formuladas recomendações que permeiam medidas pontuais e aquelas que buscam o aperfeiçoamento dos mecanismos de

controles internos administrativos da UJ, incluindo o fortalecimento das estruturas administrativas; a avaliação dos riscos e a criação de indicadores de avaliação dos resultados alcançados no desempenho da gestão. Quanto à fixação de preços mínimos na contratação de serviços terceirizados e ao descumprimento do TCJ foram recomendadas, respectivamente, a avaliação da manutenção do contrato e a apuração de responsabilidade aos servidores que concorreram para os atos impróprios praticados.

6. Com relação aos controles internos administrativos, no âmbito da Secretaria Executiva, verificou-se que os controles adotados permitem o alcance dos objetivos e finalidades precípuas da UJ. Contudo, há que se ressaltar a necessidade de formalizar seus instrumentos de trabalho com o aperfeiçoamento dos procedimentos de condução das licitações e contratações, incluindo a elaboração de manuais de rotinas e procedimentos internos, com vistas a assegurar a retenção do conhecimento e do aprendizado institucional.

7. No que concerne à avaliação das Unidades Agregadas, verificou-se que estas detêm uma estrutura adequada e mantém controles internos administrativos razoáveis, sob o aspecto do atingimento de seus objetivos estratégicos. Assim, no âmbito dessas Unidades Agregadas, é pertinente registrar que, de uma maneira geral, a busca pela melhoria do alcance dos resultados requer o aprimoramento dos controles internos atualmente existentes.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.800.881-**	SE/MJ	Regular com Ressalva	RA n° 201306208 – Item 1.1.1.2. e RA n° 201306195 – Item 5.1.1.1
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	RAs n°s 201306208, 201306195, 201306205, 201306212, 201306220, 201306224, 201306229, 201306217 e 201306219.

9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Diretor de Auditoria da Área Social